

# Relatório de Gestão

---

2021

## **Idealização e Redação**

Superintendência de Planejamento e Inovação  
[spl@cvm.gov.br](mailto:spl@cvm.gov.br)

Assessoria de Comunicação Social  
[asc@cvm.gov.br](mailto:asc@cvm.gov.br)

## **Design**

Miguel Cherfan

Estagiários:

Ana Beatriz Vellozo  
Gabriel Gabrieli

## **SEDE - Rio de Janeiro**

Rua Sete de Setembro, 111  
2º, 3º, 5º, 6º, 7º, 10º e 23º ao 34º Andares - Centro  
CEP - 20050-901 - Rio de Janeiro - RJ - Brasil  
Telefones: 55 (21) 3554-8686  
CNPJ: 29.507.878/0001-08

## **Coordenação Administrativa Regional de São Paulo**

Rua Cincinato Braga, 340 - 2º, 3º e 4º Andares  
Edifício Delta Plaza - CEP - 01333-010 - São Paulo - SP - Brasil  
Telefones: 55 (11) 2146-2000 / Fax: 55 (11) 2146-2097  
CNPJ: 29.507.878/0002-80

## **Superintendência de Relações Institucionais - Brasília**

SCN Quadra 02 - Bloco A - Ed. Corporate Financial Center  
4º Andar - Módulo 404 - CEP - 70712-900 - Brasília - DF - Brasil  
Telefones: 55 (61) 3327-2031 | 3327-2030 / Fax: 55 (61) 3327-2040 | 3327-2034  
CNPJ: 29.507.878/0003-61

**MINISTÉRIO DA ECONOMIA**

**COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS ORDINÁRIA ANUAL**

**RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2021**

Relatório de Gestão do exercício de 2021, apresentado aos órgãos de controle interno e externo e à sociedade como prestação de contas anual a que esta Unidade Jurisdicionada está obrigada nos termos do art. 70 da Constituição Federal, elaborado de acordo com as disposições das Instruções Normativas TCU nº 63/10 e nº 84, de 22 de abril de 2020 e da Decisão Normativa-TCU nº 187, de 09 de setembro de 2020.

Superintendência de Planejamento e Inovação (SPL)

Rio de Janeiro, 30/3/2022

## LISTA DE ABREVIAÇÕES E SIGLAS

<b>ABDE</b>	- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE DESENVOLVIMENTO
<b>ABR</b>	- ABORDAGEM BASEADA EM RISCO
<b>ABRASCA</b>	- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS COMPANHIAS ABERTAS
<b>ABVCAP</b>	- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PRIVATE EQUITY E VENTURE CAPITAL
<b>ACT</b>	- ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
<b>AIP</b>	- ARRANJOS E INSTITUIÇÕES DE PAGAMENTOS
<b>AIR</b>	- ANÁLISE DE IMPACTO REGULATÓRIO
<b>ANBIMA</b>	- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS ENTIDADES DOS MERCADOS FINANCEIROS E DE CAPITAIS
<b>ANCORD</b>	- ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE CORRETORAS E DISTRIBUIDORAS DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, CÂMBIO E MERCADORIAS
<b>APIMEC</b>	- ASSOCIAÇÃO DOS ANALISTAS E PROFISSIONAIS DE INVESTIMENTO DO MERCADO DE CAPITAIS
<b>APS</b>	- ACORDO ADMINISTRATIVO EM PROCESSO DE SUPERVISÃO
<b>ASA</b>	- ASSESSORIA DE ANÁLISE ECONÔMICA E GESTÃO DE RISCOS
<b>ASG</b>	- AMBIENTAL, SOCIAL E GOVERNANÇA CORPORATIVA
<b>ASI</b>	- SISTEMA DE CONTROLE DE PATRIMÔNIO
<b>ATRICON</b>	- ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS MEMBROS DOS TRIBUNAIS DE CONTAS DO BRASIL
<b>AUD</b>	- AUDITORIA INTERNA
<b>B3</b>	- BRASIL, BOLSA, BALCÃO
<b>BCB</b>	- BANCO CENTRAL DO BRASIL
<b>BDR</b>	- BRAZILIAN DEPOSITORY RECEIPT
<b>BID</b>	- BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO
<b>BNDES</b>	- BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL
<b>BSM</b>	- BM&F BOVESPA SUPERVISÃO DE MERCADOS
<b>CAD</b>	- COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS
<b>CADEP</b>	- COMITÊ DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO
<b>CAS</b>	- COMITÊ DE ACORDO ADMINISTRATIVO EM PROCESSO DE SUPERVISÃO
<b>CBGC</b>	- CÓDIGO BRASILEIRO DE GOVERNANÇA CORPORATIVA
<b>CCI</b>	- COMISSÃO DE CONFLITO DE INTERESSES
<b>CCS</b>	- CADASTRO DE CLIENTES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL
<b>CCSS</b>	- COMISSÃO PARA A COLETA SELETIVA SOLIDÁRIA
<b>CDCA</b>	- CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO
<b>CDS</b>	- COMITÊ DE SANDBOX
<b>CE</b>	- COMPANHIAS ESTRANGEIRAS
<b>CFC</b>	- CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE
<b>CGC</b>	- COMITÊ DE GESTÃO DE COMPRAS

## LISTA DE ABREVIAÇÕES E SIGLAS

<b>CGE</b>	- COMITÊ DE GOVERNANÇA ESTRATÉGICA
<b>CGEP</b>	- COMITÊ DE GESTÃO DE PESSOAS
<b>CGPLS</b>	- COMISSÃO GESTORA DO PLANO DE GESTÃO DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL
<b>CGR</b>	- COMITÊ DE GOVERNANÇA E GESTÃO DE RISCOS
<b>CGSIC</b>	- COMITÊ DE GESTÃO DA SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E DAS COMUNICAÇÕES
<b>CTI</b>	- COMITÊ DE GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
<b>CGS</b>	- COMITÊ GERAL DE SUPERINTENDENTES
<b>CICORP</b>	- SISTEMA CENTRAL DE INTELIGÊNCIA CORPORATIVA
<b>CMN</b>	- CONSELHO MONETÁRIO NACIONAL
<b>CN</b>	- CONGRESSO NACIONAL
<b>CNSP</b>	- CONSELHO NACIONAL DE SEGUROS PRIVADOS
<b>COAF</b>	- CONSELHO DE CONTROLE DE ATIVIDADES FINANCEIRAS
<b>COBIT</b>	- CONTROL OBJECTIVES FOR INFORMATION AND RELATED TECHNOLOGIES
<b>COE</b>	- CERTIFICADO DE OPERAÇÕES ESTRUTURADAS
<b>COE</b>	- DIVISÃO DE EDUCAÇÃO FINANCEIRA
<b>COFINS</b>	- CONTRIBUIÇÃO PARA O FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
<b>COL</b>	- COLEGIADO
<b>CPC</b>	- COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS
<b>CPMI/IOSCO</b>	- IMPLEMENTATION MONITORING STANDING GROUP
<b>CRA</b>	- CERTIFICADO DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO
<b>CRE</b>	- COMITÊ DE RISCOS EMERGENTES
<b>CRI</b>	- CERTIFICADO DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS
<b>CRT4</b>	- CENTRAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E ATIVOS S.A.
<b>CTC</b>	- COMITÊ DE TERMO DE COMPROMISSO
<b>CVM</b>	- COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
<b>DAS</b>	- DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR
<b>DESIG/BACEN</b>	- DEPARTAMENTO DE MONITORAMENTO DO SISTEMA FINANCEIRO
<b>DINF</b>	- DIVISÃO DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO
<b>DFP</b>	- DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
<b>DSEC</b>	- DIVISÃO DE SUPERVISÃO DE SECURITIZAÇÃO
<b>EaD</b>	- ENSINO A DISTÂNCIA
<b>EMMoU</b>	- ENHANCED MULTILATERAL MEMORANDUM OF UNDERSTANDING
<b>ENCLLA</b>	- ESTRATÉGIA NACIONAL DE COMBATE À CORRUPÇÃO E À LAVAGEM DE DINHEIRO
<b>ESG</b>	- ENVIRONMENTAL, SOCIAL AND GOVERNANCE
<b>ESMPU</b>	- ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

## LISTA DE ABREVIACÕES E SIGLAS

<b>FIAGRO</b>	- FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAS
<b>FC4S</b>	- FINANCIAL CENTRES FOR SUSTAINABILITY
<b>FCPE</b>	- FUNÇÕES COMISSIONADAS DO PODER EXECUTIVO
<b>FIDC</b>	- FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
<b>FII</b>	- FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO
<b>FIP</b>	- FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES
<b>FRE</b>	- FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA
<b>FSB</b>	- FINANCIAL STABILITY BOARD
<b>GAFI</b>	- GRUPO DE AÇÃO FINANCEIRA
<b>GAFILAT</b>	- GRUPO DE ACCIÓN FINANCIERA DE LATINOAMÉRICA
<b>GAFI/FATF</b>	- GRUPO DE AÇÃO FINANCEIRA CONTRA LAVAGEM DE DINHEIRO
<b>GEARC</b>	- GERÊNCIA DE ARRECADAÇÃO
<b>GECON</b>	- GERÊNCIA DE CONTROLADORIA E CONTABILIDADE
<b>GEM</b>	- GROWTH AND EMERGING MARKETS COMMITTEE
<b>GEMAP</b>	- GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO PATRIMONIAL
<b>GGI</b>	- GABINETE DE GESTÃO INTEGRADA
<b>GIZ GmbH</b>	- DEUTSCHE GESELLSCHAFT FÜR INTERNATIONALE ZUSAMMENARBEIT
<b>GME</b>	- GERÊNCIA DE ESTRUTURA DE MERCADO E SISTEMAS ELETRÔNICOS
<b>GMN</b>	- GERÊNCIA DE ANÁLISE DE NEGÓCIOS
<b>GRID</b>	- GERÊNCIA DE INTELIGÊNCIA EM SUPERVISÃO DE DADOS
<b>GSEC</b>	- GERÊNCIA DE SUPERVISÃO DE SECURITIZAÇÃO
<b>GSI</b>	- GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
<b>GSR</b>	- GERÊNCIA DE SUPERVISÃO DE RISCOS ESTRATÉGICOS
<b>IASB</b>	- INTERNATIONAL ACCOUNTING STANDARDS BOARD
<b>IBGC</b>	- INSTITUTO BRASILEIRO DE GOVERNANÇA CORPORATIVA
<b>IBRI</b>	- INSTITUTO BRASILEIRO DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES
<b>ICMS</b>	- IMPOSTO SOBRE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS
<b>IFRS</b>	- INTERNATIONAL FINANCIAL REPORTING STANDARDS FOUNDATION
<b>INR</b>	- INVESTIDOR NÃO RESIDENTE
<b>IOSCO</b>	- INTERNATIONAL ORGANIZATION OF SECURITIES COMMISSIONS
<b>IRB</b>	- INSTITUTO RUI BARBOSA
<b>KYC</b>	- CONHEÇA SEU CLIENTE
<b>LAB</b>	- LABORATÓRIO DE INOVAÇÃO FINANCEIRA
<b>LAI</b>	- LEI DE ACESSO A INFORMAÇÕES

## LISTA DE ABREVIAÇÕES E SIGLAS

<b>LGPD</b>	- LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS
<b>LF</b>	- LETRA FINANCEIRA
<b>LIG</b>	- LETRA IMOBILIÁRIA GARANTIDA
<b>LOA</b>	- LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
<b>M2M</b>	- MARK 2 MARKET DEPOSITÁRIA DE VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
<b>ME</b>	- MINISTÉRIO DA ECONOMIA
<b>MoU</b>	- MEMORANDUM OF UNDERSTANDING
<b>MP</b>	- MINISTÉRIO PÚBLICO
<b>MPF</b>	- MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
<b>MPMEs</b>	- MICRO PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS
<b>MRP</b>	- MECANISMO DE RESSARCIMENTO DE PREJUÍZOS
<b>NEC</b>	- NÚCLEO DE ESTUDOS COMPORTAMENTAIS
<b>OBEF</b>	- OLIMPÍADA BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO FINANCEIRA
<b>OCDE</b>	- ORGANIZAÇÃO PARA A COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
<b>ODS</b>	- OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
<b>OPA</b>	- OFERTAS PÚBLICAS DE AQUISIÇÕES DE AÇÕES
<b>PAA</b>	- PRINCIPAL ASSUNTO DE AUDITORIA
<b>PAINT</b>	- PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA
<b>PAS</b>	- PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR
<b>PDTI</b>	- PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
<b>PEPs</b>	- PESSOAS EXPOSTAS POLÍTICAMENTE
<b>PF</b>	- POLÍCIA FEDERAL
<b>PFE</b>	- PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA
<b>PFMI</b>	- IMPLEMENTAÇÃO DOS PRÍNCÍPIOS PARA INFRAESTRUTURAS DO MERCADO FINANCEIRO
<b>PGT</b>	- PLANO DE GESTÃO ESTRATÉGICA E TRANSFORMAÇÃO INSTITUCIONAL
<b>PIS</b>	- PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL
<b>PLANEJAR</b>	- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PLANEJAMENTO FINANCEIRO
<b>PLD/FTP</b>	- PREVENÇÃO À LAVAGEM DE DINHEIRO E AO FINANCIAMENTO AO TERRORISMO
<b>PoSIn</b>	- POLÍTICA DA SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO
<b>PPI</b>	- PROPRIEDADE(S) PARA INVESTIMENTO
<b>PREVIC</b>	- SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR
<b>PTC</b>	- PLANO DE TRABALHO DE COMPONENTE
<b>PTE</b>	- PRESIDENTE
<b>PTI</b>	- PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL

## LISTA DE ABREVIAÇÕES E SIGLAS

<b>PTU</b>	- PLANO DE TRABALHO DAS UNIDADE
<b>RFB</b>	- RECEITA FEDERAL DO BRASIL
<b>RGPS</b>	- REGIMES PÚBLICOS DE PREVIDÊNCIA
<b>RLP</b>	- RETAIL LIQUIDITY PROVIDER
<b>RPC</b>	- REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR
<b>RPPS</b>	- REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
<b>SAC</b>	- SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO
<b>SAD</b>	- SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVO - FINANCEIRA
<b>SAIN</b>	- SECRETARIA DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA
<b>SAP</b>	- SISTEMA DE ABERTURA DE PROCESSOS
<b>SARC</b>	- SISTEMA DE ARRECADAÇÃO
<b>SBR</b>	- SUPERVISÃO BASEADA EM RISCO
<b>SCRD</b>	- SISTEMA DE CONTROLE DE RECEPÇÃO DE DOCUMENTOS
<b>SCMUL</b>	- SISTEMA DE CONTROLE DE MULTAS COMINATÓRIAS
<b>SEBRAE</b>	- SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS
<b>SEGES-ME</b>	- SECRETARIA DE GESTÃO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA
<b>SEI</b>	- SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES
<b>SELIC</b>	- SISTEMA ESPECIAL DE LIQUIDAÇÃO E DE CUSTÓDIA
<b>SEMER</b>	- SEÇÃO DE MECANISMOS DE RESSARCIMENTO
<b>SEP</b>	- SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES COM EMPRESAS
<b>SETO</b>	- SECRETARIA ESPECIAL DO TESOURO E ORÇAMENTO
<b>SGE</b>	- SUPERINTENDÊNCIA GERAL
<b>SGM</b>	- SECRETARIA GERAL DA MARINHA
<b>SGT-4</b>	- SUB-GRUPO DE TRABALHO Nº 4
<b>SIADS</b>	- SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PATRIMONIAL
<b>SIC</b>	- SISTEMA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS
<b>SICOOB</b>	- SISTEMA DE COOPERATIVAS FINANCEIRAS DO BRASIL
<b>SIN</b>	- SUPERINTENDÊNCIA DE SUPERVISÃO DE INVESTIDORES INSTITUCIONAIS
<b>SISP</b>	- SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
<b>SMI</b>	- SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES COM O MERCADO E INTERMEDIÁRIOS
<b>SNC</b>	- SUPERINTENDÊNCIA DE NORMAS CONTÁBEIS E DE AUDITORIA
<b>SOI</b>	- SUPERINTENDÊNCIA DE PROTEÇÃO E ORIENTAÇÃO AOS INVESTIDORES
<b>SPREV</b>	- SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA
<b>SPS</b>	- SUPERINTENDÊNCIA DE PROCESSOS SANCIONADORES
<b>SRE</b>	- SUPERINTENDÊNCIA DE REGISTRO DE VALORES MOBILIÁRIOS

# LISTA DE ABREVIAÇÕES E SIGLAS

---

<b>SRL</b>	- SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
<b>SSE</b>	- SUPERINTENDÊNCIA DE SUPERVISÃO DE SECURITIZAÇÃO
<b>SSR</b>	- SUPERINTENDÊNCIA DE SUPERVISÃO DE RISCOS ESTRATÉGICOS
<b>STF</b>	- SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
<b>STI</b>	- SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
<b>STN</b>	- SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL
<b>SUSEP</b>	- SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS
<b>TC</b>	- TERMO DE COMPROMISSO
<b>TCU</b>	- TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
<b>USP</b>	- UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
<b>UFPB</b>	- UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
<b>WIW</b>	- WORLD INVESTOR WEEK

# LISTA DE GRÁFICOS

---

GRÁFICO 1 - ORGANOGRAMA .....	19
GRÁFICO 2 - VOLUME MÉDIO DIÁRIO (R\$ BI) - AÇÕES (LOTE PADRÃO) .....	29
GRÁFICO 3 - VOLUME MÉDIO DIÁRIO (R\$ BI) - DEBÊNTURES .....	30
GRÁFICO 4 - VOLUME MÉDIO DIÁRIO (R\$ BI) - FII .....	30
GRÁFICO 5 - DERIVATIVOS – MILHÕES DE CONTRATOS NEGOCIADOS EM AMBIENTE DE BOLSA (ACUMULADO AO LONGO DO ANO).....	31
GRÁFICO 6 - PARTES INTERESSADAS.....	32
GRÁFICO 7 - SISTEMA DE GOVERNANÇA E GESTÃO DA CVM .....	46
GRÁFICO 8 - QUANTIDADE E VOLUME DE OFERTAS.....	57
GRÁFICO 9 - QUANTIDADE E VOLUME DE PARTICIPAÇÃO RELATIVA POR TIPO DE OFERTAS.....	58
GRÁFICO 10 - QUANTIDADE DE OFERTAS REGISTRADAS .....	59
GRÁFICO 11 - VOLUME DE OFERTAS REGISTRADAS EM R\$ BILHÕES .....	59
GRÁFICO 12 - COMPOSIÇÃO DE OFERTAS REGISTRADAS POR VOLUME - 2021.....	61
GRÁFICO 13 - COMPOSIÇÃO DE OFERTAS DISPENSADAS DE REGISTRO POR VOLUME (INSTRUÇÃO CVM 476).....	63
GRÁFICO 14 - UNIVERSO DE ATUAÇÃO.....	66
GRÁFICO 15 - REGISTROS CONCEDIDOS.....	67
GRÁFICO 16 - PEDIDOS DE REGISTROS COM E SEM OFERTA .....	67
GRÁFICO 17 - PEDIDOS COM OFERTA.....	68
GRÁFICO 18 - IPO PELA INSTRUÇÃO CVM 476 .....	68
GRÁFICO 19 - REGISTROS POR CATEGORIAS .....	69
GRÁFICO 20 - RESUMO DOS PEDIDOS DE REGISTROS INICIAIS ANALISADOS E CONCLUÍDOS .....	70
GRÁFICO 21 - MULTAS COMINATÓRIAS.....	83
GRÁFICO 22 - UTILIZAÇÃO DE FII E FIP COMO AMOSTRA PARA ATIVIDADE DE SBR .....	91
GRÁFICO 23 - NÚMERO DE CASOS DE RECURSOS PROTOCOLADOS NO ÂMBITO DO MRP.....	95
GRÁFICO 24 - ATIVIDADE SANCIONADORA.....	106

## **LISTA DE GRÁFICOS**

---

GRÁFICO 25 - RESUMO DA ATIVIDADE SANCIONADORA/ENFORCEMENT .....	110
GRÁFICO 26 - PROCESSOS DE TERMO DE ACUSAÇÃO.....	110
GRÁFICO 27 - TERMO DE COMPROMISSO.....	119
GRÁFICO 28 - QUANTIDADE SEGUIDORES CVM EDUCACIONAL.....	125
GRÁFICO 29 - VISUALIZAÇÕES, ALCANCE OU IMPRESSÕES – CVM EDUCACIONAL.....	125
GRÁFICO 30 - MÍDIAS SOCIAIS – IMPRESSÕES.....	126
GRÁFICO 31 - DEMONSTRATIVO DE ALUNOS.....	132
GRÁFICO 32 - PROPOSIÇÕES LEGISLATIVAS RELACIONADAS COM A CVM (2017-2021).....	141
GRÁFICO 33 - PROCESSOS ABERTOS PARA DEMANDAS LEGISLATIVAS (2017-2021).....	142
GRÁFICO 34 - INDICADOR: IGG - ÍNDICE INTEGRADO DE GOVERNANÇA E GESTÃO PÚBLICAS .....	147
GRÁFICO 35 - DISTRIBUIÇÃO DOS GASTOS DE TI POR MACROPROCESSO .....	148
GRÁFICO 36 - DISTRIBUIÇÃO DAS DESPESAS EXECUTADAS EM 2021 X 2020.....	154
GRÁFICO 37 - DESPESAS EMPENHADAS POR GRUPO – EM R\$ MIL.....	154
GRÁFICO 38 - DESPESAS EMPENHADAS DE CUSTEIO – EM R\$ MIL.....	155
GRÁFICO 39 - DESPESAS EMPENHADAS COM PESSOAL, ENCARGOS E BENEFÍCIOS – EM R\$ MIL.....	155
GRÁFICO 40 - DESPESAS EMPENHADAS DE INVESTIMENTOS – EM R\$ MIL.....	156

## **LISTA DE QUADROS**

---

QUADRO 1 - CADEIA DE VALOR DA CVM .....	25
QUADRO 2 - MERCADO PRIMÁRIO – TOTAIS ANUAIS POR RITO DE DISTRIBUIÇÃO .....	27
QUADRO 3 - MERCADO REGULADO – CONTAGEM DE REGULADOS .....	28
QUADRO 4 - TOTAL DO MERCADO REGULADO .....	29
QUADRO 5 - IDENTIFICAÇÃO EVENTO DE RISCO .....	39
QUADRO 6 - MAPA ESTRATÉGICO.....	44
QUADRO 7 - NORMAS PUBLICADAS PELA CVM EM 2021.....	50
QUADRO 8 - AGENDA REGULATÓRIA CVM 2022.....	56
QUADRO 9 - RESUMO DAS OFERTAS DE DISTRIBUIÇÃO.....	58
QUADRO 10 - OFERTAS PRIMÁRIAS E SECUNDÁRIAS REGISTRADAS NA CVM .....	60
QUADRO 11 - OFERTAS COM ESFORÇOS RESTRITOS ENCERRADAS.....	62
QUADRO 12 - UNIVERSO DE ATUAÇÃO .....	66
QUADRO 13 - RESUMO DOS REGISTROS DE COMPANHIAS INCENTIVADAS.....	69
QUADRO 14 - RESUMO DAS ANÁLISES DE PEDIDOS DE CANCELAMENTO DE REGISTRO.....	70
QUADRO 15 - RESUMO DOS CANCELAMENTOS DE REGISTROS (EXCETO POR INADIMPLÊNCIA).....	70
QUADRO 16 - RESUMO DAS ANÁLISES DA ATUALIZAÇÃO DE REGISTROS .....	71
QUADRO 17 - SUPERVISÃO EM ENTIDADES ADMINISTRADORAS DE MERCADOS ORGANIZADOS.....	72
QUADRO 18 - REGISTRO, E CANCELAMENTO DE REGISTRO DOS PARTICIPANTES AO LONGO DE 2021 .....	73

## **LISTA DE QUADROS**

QUADRO 19 - PRESTADORES DE SERVIÇO .....	74
QUADRO 20 - NÚMERO DE PROCESSOS PARA ANÁLISE DE NOTÍCIAS .....	78
QUADRO 21 - RESUMO DA SUPERVISÃO DA ENTREGA DE INFORMAÇÕES PERIÓDICAS .....	82
QUADRO 22 - RESUMO DA SUPERVISÃO DIRETA E POR MEIO DO CONVÊNIO CVM/B3 .....	83
QUADRO 23 - AÇÕES RESULTANTES DOS PROCESSOS ABERTOS .....	85
QUADRO 24 - RESUMO DA SUPERVISÃO A PARTIR DE DEMANDA .....	88
QUADRO 25 - ATIVIDADE DOS COMITÉS DE DETECÇÕES E COMUNICAÇÕES DA SMI .....	98
QUADRO 26 - INQUÉRITOS FINALIZADOS .....	107
QUADRO 27 - RESULTADO DE AÇÕES DE ENFORCEMENT .....	107
QUADRO 28 - ATIVIDADE SANCIONADORA DA SMI – 2021 .....	108
QUADRO 29 - RESUMO DA QUANTIDADE DE PROCESSOS COM POTENCIAL SANCIONADOR EM 31/12 .....	118
QUADRO 30 - RESULTADOS DOS JULGAMENTOS .....	119
QUADRO 31 - CONTROLE DE ATENDIMENTO – 2017 - 2021 .....	122
QUADRO 32 - DESTAQUES DE POSTAGENS .....	127
QUADRO 33 - PERFIL INSTITUCIONAL DA CVM NAS REDES FACEBOOK, INSTAGRAM E TWITTER .....	129
QUADRO 34 - RESUMO DOS PROCESSOS DE CONSULTAS ENVOLVENDO COMPANHIAS.....	138
QUADRO 35 - OFÍCIOS CIRCULARES EMITIDOS EM 2021 .....	139
QUADRO 36 - DESPESAS DE TI POR MACROPROCESSO .....	149

# SUMÁRIO

<b>CAPÍTULO 1 - MENSAGEM DO PRESIDENTE.....</b>	<b>15</b>
<b>CAPÍTULO 2 - VISÃO GERAL ORGANIZACIONAL E AMBIENTE EXTERNO .....</b>	<b>17</b>
2.1. IDENTIFICAÇÃO DA UPC E DECLARAÇÃO DA SUA MISSÃO E VISÃO .....	17
2.2. PRINCIPAIS NORMAS DIRECIONADORAS DA ATUAÇÃO INSTITUCIONAL.....	18
2.2.1. DESENVOLVIMENTO DO MERCADO .....	18
2.2.2. EFICIÊNCIA E FUNCIONAMENTO DO MERCADO .....	18
2.2.3. PROTEÇÃO DOS INVESTIDORES .....	18
2.2.4. ACESSO À INFORMAÇÃO ADEQUADA.....	18
2.2.5. FISCALIZAÇÃO E SANÇÃO.....	18
2.3. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E DE GOVERNANÇA .....	19
2.3.1. ORGANOGRAMA .....	19
2.3.2. REGIMENTO INTERNO .....	21
2.4. ESTRUTURA DE COMITÉS .....	21
2.4.1. COMITÉS DE NATUREZA ESTRATÉGICA.....	21
2.4.2. COMITÉS DE NATUREZA TÁTICA .....	22
2.4.3. COMITÉS DE NATUREZA OPERACIONAL.....	23
2.4.4. OUTROS COMITÉS .....	23
2.4.5. COMITÉS DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS FINALÍSTICOS.....	23
2.5. MODELO DE NEGÓCIOS DA CVM .....	24
2.6. INSUMOS, PROCESSOS E PRODUTOS .....	25
2.6.1. CADEIA DE VALOR .....	25
2.7. POLÍTICAS E PROGRAMAS DE GOVERNO COM OS QUAIS A CVM COLABORA.....	27
2.8. RELAÇÕES COM O AMBIENTE EXTERNO E COM OS DESTINATÁRIOS DOS BENS E SERVIÇOS PRODUZIDOS PELA ORGANIZAÇÃO .....	27
2.9. PRINCIPAIS PARTES INTERESSADAS .....	32
2.10. AUTORREGULAÇÃO .....	35
2.11. INFORMAÇÕES SOBRE CONTRATOS DE GESTÃO .....	36
2.12. INFORMAÇÕES SOBRE CAPITAL SOCIAL E PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS SOCIEDADES .....	36
<b>CAPÍTULO 3 - RISCOS, OPORTUNIDADES E PERSPECTIVAS .....</b>	<b>37</b>
3.1. RISCOS RELEVANTES.....	37
3.2. OPORTUNIDADES .....	39
3.3. PERSPECTIVAS PARA 2022 .....	39
<b>CAPÍTULO 4 - GOVERNANÇA, ESTRATÉGIA E DESEMPENHO .....</b>	<b>42</b>
4.1. PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL .....	42
4.1.1. PLANEJAMENTO DE LONGO PRAZO (NÍVEL ESTRATÉGICO).....	42
4.1.2. PLANEJAMENTO DE MÉDIO PRAZO (NÍVEL TÁTICO) .....	45
4.1.3. PLANEJAMENTO DE CURTO PRAZO (NÍVEL OPERACIONAL).....	46
4.1.4. DESDOBRAMENTO DAS METAS E PLANEJAMENTO DE RECURSOS.....	47
4.2. EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL E RESULTADOS DA GESTÃO .....	48

# SUMÁRIO

<b>4.3. MACROPROCESSO DE NORMATIZAÇÃO .....</b>	<b>48</b>
4.3.1. EVOLUÇÃO EM 2021.....	48
4.3.2. AUDIÊNCIAS PÚBLICAS.....	54
4.3.2.1. AUDIÊNCIA PÚBLICA SDM 02/21.....	54
4.3.2.2. AUDIÊNCIA PÚBLICA SDM 03/21.....	55
4.3.2.3. AUDIÊNCIA PÚBLICA SDM 05/21.....	56
4.3.3. AGENDA REGULATÓRIA PARA 2022.....	56
<b>4.4. MACROPROCESSO DE REGISTRO.....</b>	<b>58</b>
4.4.1. SUPERINTENDÊNCIA DE REGISTRO DE VALORES MOBILIÁRIOS (SRE).....	58
4.4.2. SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES COM EMPRESAS (SEP).....	67
4.4.3. SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES COM O MERCADO E INTERMEDIÁRIOS (SMI) .....	72
4.4.4. SUPERINTENDÊNCIA DE SUPERVISÃO DE INVESTIDORES INSTITUCIONAIS (SIN) .....	74
4.4.5. SUPERINTENDÊNCIA DE NORMAS CONTÁBEIS E DE AUDITORIA (SNC).....	75
<b>4.5. MACROPROCESSOS DE SUPERVISÃO/FISCALIZAÇÃO .....</b>	<b>75</b>
4.5.1. SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES COM EMPRESAS (SEP).....	76
4.5.2. SUPERINTENDÊNCIA DE NORMAS CONTÁBEIS E DE AUDITORIA (SNC).....	92
4.5.3. SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES COM O MERCADO E INTERMEDIÁRIOS (SMI) .....	93
4.5.4. SUPERINTENDÊNCIA DE SUPERVISÃO DE INVESTIDORES INSTITUCIONAIS (SIN) .....	101
4.5.5. SUPERINTENDÊNCIA DE SUPERVISÃO DE RISCOS ESTRATÉGICOS (SSR).....	103
4.5.6. SUPERINTENDÊNCIA DE SUPERVISÃO DE SECURITIZAÇÃO (SSE).....	104
4.5.7. SUPERINTENDÊNCIA GERAL (SGE).....	105
<b>4.6. MACROPROCESSOS DE SANÇÃO.....</b>	<b>106</b>
4.6.1. SUPERINTENDÊNCIA DE PROCESSOS SANCIONADORES (SPS).....	107
4.6.2. SUPERINTENDÊNCIA DE REGISTRO DE VALORES MOBILIÁRIOS (SRE).....	108
4.6.3. SUPERINTENDÊNCIA DE SUPERVISÃO DE INVESTIDORES INSTITUCIONAIS (SIN) .....	109
4.6.4. SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES COM O MERCADO E INTERMEDIÁRIOS (SMI) .....	109
4.6.5. SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES COM EMPRESAS (SEP).....	110
4.6.6. COLEGIADO (COL).....	119
<b>4.7. MACROPROCESSO DE ORIENTAÇÃO.....</b>	<b>121</b>
4.7.1. SUPERINTENDÊNCIA DE ORIENTAÇÃO E PROTEÇÃO AOS INVESTIDORES (SOI) .....	122
4.7.1.1. ATENDIMENTO AOS INVESTIDORES E CIDADÃOS EM GERAL .....	122
4.7.1.2. PROMOÇÃO DE EDUCAÇÃO FINANCEIRA.....	123
4.7.1.3. COMITÊ CONSULTIVO .....	125
4.7.1.4. CENTRO EDUCACIONAL CVM/OCDE .....	125
4.7.1.5. CAMPANHAS EDUCACIONAIS .....	125
4.7.1.6. REDES SOCIAIS .....	126
4.7.1.7. PRINCIPAIS RESULTADOS DE 2021 NAS REDES SOCIAIS:.....	127
4.7.1.8. REDES SOCIAIS - CONTEÚDO E NOTÍCIAS .....	130
4.7.1.9. PROGRAMA DE EDUCAÇÃO FINANCEIRA NAS ESCOLAS.....	131
4.7.1.10. APLICATIVO CVM DIGITAL.....	134
4.7.1.11. ESTUDOS E PESQUISAS COMPORTAMENTAIS .....	134
4.7.1.12. INOVAÇÃO FINANCEIRA.....	136
4.7.1.13. GESTÃO DOCUMENTAL E ACESSO À INFORMAÇÃO .....	137
4.7.1.14. ORIENTAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS REGULADAS DA CVM.....	138
4.7.2. SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES COM EMPRESAS (SEP).....	138

# SUMÁRIO

4.7.3. SUPERINTENDÊNCIA DE SUPERVISÃO DE INVESTIDORES INSTITUCIONAIS (SIN) .....	139
4.7.4. SUPERINTENDÊNCIA DE NORMAS CONTÁBEIS E DE AUDITORIA (SNC).....	139
4.7.5. SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES COM O MERCADO E INTERMEDIÁRIOS (SMI) .....	140
<b>4.8. RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL .....</b>	<b>142</b>
4.8.1. POSICIONAMENTOS DA CVM / PEDIDOS DE PARECER.....	143
4.8.2. SUPERINTENDÊNCIA GERAL (SGE) .....	144
4.8.3. SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES INSTITUCIONAIS (SIN).....	145
<b>4.9. ATUAÇÃO INTERNACIONAL .....</b>	<b>146</b>
4.9.1. SUPERINTENDÊNCIA GERAL (SGE).....	147
4.9.2. SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES COM O MERCADO E INTERMEDIÁRIOS (SMI) .....	147
<b>4.10. MEDIDAS ADOTADAS A PARTIR DA AVALIAÇÃO DE GOVERNANÇA E GESTÃO DO TCU.....</b>	<b>148</b>
4.10.1. GOVERNANÇA DE TI.....	149
4.10.2. DISTRIBUIÇÃO DOS GASTOS DE TI POR MACROPROCESSO .....	149
4.10.3. PRINCIPAIS INICIATIVAS (SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E PROJETOS) E RESULTADOS POR MACROPROCESSO .....	150
4.10.4. SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO .....	151
4.10.5. PRINCIPAIS DESAFIOS E AÇÕES FUTURAS .....	152
<b>4.11. PRINCIPAIS AÇÕES DE SUPERVISÃO, CONTROLE E DE CORREIÇÃO ADOTADAS PELA CVM     PARA A GARANTIA DA LEGALIDADE, LEGITIMIDADE, ECONOMICIDADE E TRANSPARÊNCIA     NA APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS. ....</b>	<b>152</b>
<b>CAPÍTULO 5 - INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, FINANCEIRAS E CONTÁBEIS.....</b>	<b>154</b>
<b>5.1. RESUMO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DA UPC .....</b>	<b>154</b>
5.1.1. ALOCAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	154
5.1.2. CONTINGENCIAMENTO DE DESPESAS .....	154
5.1.3. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA – VALORES EMPENHADOS X VALORES PAGOS .....	155
5.1.3.1. DESPESAS DE CUSTEIO.....	156
5.1.3.2. DESPESAS COM PESSOAL, ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS .....	156
5.1.3.3. DESPESAS DE INVESTIMENTOS .....	157
5.1.4. CONFORMIDADE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.....	157
5.1.4.1. PRINCIPAIS DESAFIOS E AÇÕES FUTURAS .....	157
<b>5.2. CONTAS RELATIVAS AOS FUNDOS DE FINANCIAMENTO .....</b>	<b>158</b>
<b>5.3. PRINCIPAIS FATOS CONTÁBEIS, CONTAS OU GRUPOS DE CONTAS, SALDOS E OCORRÊNCIAS     RELATIVOS À ATUAÇÃO E À SITUAÇÃO FINANCEIRA DA UPC NO EXERCÍCIO.....</b>	<b>158</b>
<b>5.4. CONCLUSÕES DE AUDITORIAS INDEPENDENTES E/OU DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE PÚBLICO     E AS MEDIDAS ADOTADAS EM RELAÇÃO A CONCLUSÕES OU EVENTUAIS APONTAMENTOS .....</b>	<b>158</b>
<b>5.5. INDICAÇÕES DE LOCAIS OU ENDEREÇOS ELETRÔNICOS EM QUE BALANÇOS, DEMONSTRAÇÕES     E NOTAS EXPLICATIVAS ESTÃO PUBLICADAS E/OU PODEM SER ACESSADAS EM SUA INTÉGRA.....</b>	<b>162</b>
<b>5.6. ESCLARECIMENTOS A CERCA DA FORMA COMO FORAM TRATADAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS     EM CASO DE A UPC POSSUIR EM SUA COMPOSIÇÃO MAIS DE UMA ENTIDADE CONTÁBIL.....</b>	<b>162</b>
5.6.1. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES .....	162
5.6.1.1. TRATAMENTO DA DEPRECIAÇÃO:.....	162
5.6.1.2. SISTEMA DE CUSTOS .....	162
5.6.1.3. REPASSE E TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS .....	162



**Marcelo Barbosa**  
Presidente

# CAPÍTULO 1

## MENSAGEM DO PRESIDENTE

**O**s últimos dois anos se mostraram extremamente desafiadores e exigiram respostas da sociedade e das autoridades públicas em todos os setores. Não à toa, o termo “novo normal” foi empregado como nunca antes, denotando as transformações que se iniciaram e que continuam a ser vistas. No mercado de capitais não foi diferente. A enorme volatilidade, a necessária revisão de processos e a natural dificuldade de planejar atividades deixaram prever um cenário preocupante. Entretanto, em diversos aspectos, os resultados verificados no mercado de capitais superaram as expectativas mais otimistas.

Em meio ao cenário tão difícil, a Comissão de Valores Mobiliários apresentou respostas às demandas que surgiram em diversos campos, evitando que as consequências da pandemia comprometessem o bom funcionamento e mesmo o crescimento do mercado de valores mobiliários.

Um dos principais marcos para o mercado de capitais no ano de 2021 **foi a edição da Medida Provisória 1.072**, elaborada a partir de um estudo conduzido pela CVM e que reestruturou todo o regime da taxa de fiscalização aplicável aos regulados da Autarquia. Entre inúmeras melhorias, destaca-se o **melhor atendimento ao princípio da capacidade contributiva, com redução da carga tributária para os regulados e participantes de menor porte** e aumento para aqueles de maior porte.

Na atuação normativa, são destaques: a publicação da regulamentação provisória dos novos **Fundos de Investimento nas Cadeias Produtivas Agroindustriais (FIAGRO)**, a partir do aproveitamento da plataforma regulatória vigente, o que permitiu uma resposta rápida às demandas por veículos dessa natureza; a atualização da norma que trata de atos e fatos relevantes, trazendo maior clareza nas presunções relacionadas ao uso indevido de informações privilegiadas; as **alterações substanciais promovidas no regime informacional dos emissores**, a fim de reduzir o custo de observância e dar maior ênfase à divulgação

de informações relacionadas à temática ASG; o marco regulatório das companhias securitizadoras; e a consulta pública para novo marco regulatório para os Agentes Autônomos de Investimento.

Um dos indicadores mais claro do vigoroso crescimento do mercado de capitais é o volume total de ofertas públicas, que ultrapassou R\$ 750 bilhões no ano, valor 80% superior ao total observado no ano anterior. Já os novos registros de companhias ultrapassaram a barreira da centena, mais que dobrando o valor de 2020, e quase 50 novas empresas foram listadas na bolsa brasileira.

Alinhado ao crescimento das ofertas e das companhias listadas, o número total de investidores pessoas físicas na bolsa, somente no segmento de renda variável, passou de 3,1 milhões em 2020 para 4,2 milhões em 2021. Estes números mostram-se ainda mais relevantes quando comparados aos 800 mil investidores registrados ao final de 2018.

Em relação à atividade sancionadora, e seguindo a tendência de superação de marcos, em 2021, o Colegiado apreciou propostas de Termo de Compromisso relacionadas a 102 processos, sendo este, até o momento, o maior número de processos com propostas de ajustes da espécie apreciados pela CVM em um mesmo ano, tendo sido superior ao marco atingido em 2018, quando foram apreciadas propostas referentes a 89 processos.

Na atuação institucional de educação financeira, a parceria estabelecida com o Ministério da Educação marca o início de um projeto que levará educação às escolas do ensino fundamental e médio, impactando milhões de famílias e preparando uma nova geração de cidadãos com consciência financeira e maior capacidade de mudar a realidade ao seu redor e colaborar com o desenvolvimento do país.

Finalmente, ressaltamos que a elaboração deste Relatório de Gestão contou com a participação de todos os titulares das Superintendências da CVM. Essa participação se deu por meio de reuniões de alinhamento sobre o levantamento de informações e elaboração dos textos do Relatório, de modo a garantir a aplicação do pensamento coletivo na preparação e apresentação deste documento.

Reconheço, ainda, minha responsabilidade por assegurar a integridade do Relatório de Gestão, o que inclui a fidedignidade, a precisão e a completude das informações.



Marcelo Barbosa  
Presidente

# CAPÍTULO 2

## VISÃO GERAL ORGANIZACIONAL E AMBIENTE EXTERNO

### 2.1. Identificação da UPC e declaração da sua missão e visão

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) é uma entidade autárquica em regime especial, vinculada ao Ministério da Economia (ME), com personalidade jurídica e patrimônio próprios, dotada de autoridade administrativa independente, mandato fixo e estabilidade de seus dirigentes.



#### MISSÃO DA CVM

Zelar pela **integridade**, pela **eficiência** e pelo **desenvolvimento** do mercado de capitais brasileiro. O **valor** que a CVM visa gerar para a sociedade é um mercado de capitais íntegro, eficiente e desenvolvido.



A Autarquia entende cada um desses três resultados que compõe o valor entregue à sociedade da seguinte forma:

- Zelar pela **integridade** do mercado: proteger os titulares de valores mobiliários e os investidores contra condutas irregulares que prejudiquem a formação justa dos preços.
- Zelar pela **eficiência** do mercado: reduzir falhas que prejudicam o funcionamento regular e a eficiência alocativa do mercado de capitais, propiciando, respectivamente, condições estruturais para que sejam praticadas as melhores taxas de retorno e de captação para investidores e emissores de valores mobiliários, a partir dos níveis de risco assumidos por estes participantes em seus negócios.
- Zelar pelo **desenvolvimento** do mercado: promover ou estimular a formação de poupança e sua aplicação em valores mobiliários.



#### VISÃO DA CVM

Está relacionada à **competitividade** do mercado de capitais brasileiro diante dos demais mercados financeiros. Em outras palavras, a partir do cumprimento da missão institucional, visamos ter um mercado de capitais com **vantagem competitiva sustentável** em relação aos demais mercados de capitais estrangeiros, e diante do mercado de crédito bancário, no Brasil e no exterior.

## **2.2. Principais normas direcionadoras da atuação institucional**

Os três resultados que compõem o *valor* que a CVM gera para a sociedade foram definidos a partir da análise e da síntese dos mandatos legais dispostos nas Leis nº 6.385/76 e nº 6.404/76, conforme detalhado abaixo:

### **2.2.1. Desenvolvimento do mercado**

Estimular a formação de poupança e a sua aplicação em valores mobiliários; promover a expansão e o funcionamento eficiente e regular do mercado de ações; e estimular as aplicações permanentes em ações do capital social de companhias abertas sob controle de capitais privados nacionais (Lei 6.385/76, art. 4º, incisos I e II).

### **2.2.2. Eficiência e funcionamento do mercado**

Assegurar o funcionamento eficiente e regular dos mercados de bolsa e de balcão; assegurar a observância de práticas comerciais equitativas no mercado de valores mobiliários; e assegurar a observância, no mercado, das condições de utilização de crédito fixadas pelo Conselho Monetário Nacional (CMN) (Lei 6.385/76, art. 4º, incisos III, VII e VIII).

### **2.2.3. Proteção dos investidores**

Proteger os titulares de valores mobiliários e os investidores do mercado contra emissões irregulares de valores mobiliários; atos ilegais de administradores e acionistas controladores das companhias abertas, ou de administradores de carteira de valores mobiliários; e o uso de informação relevante não divulgada no mercado de valores mobiliários. Evitar ou coibir modalidades de fraude ou manipulação destinadas a criar condições artificiais de demanda, oferta ou preço dos valores mobiliários negociados no mercado (Lei 6.385/76, art. 4º, incisos IV e V).

### **2.2.4. Acesso à informação adequada**

Assegurar o acesso do público a informações sobre os valores mobiliários negociados e as companhias que os tenham emitido, regulamentando a Lei e administrando o sistema de registro de emissores, de distribuição e de agentes regulados (Lei 6.385/76, art. 4º, inciso VI, e art. 8º, incisos I e II).

### **2.2.5. Fiscalização e sanção**

Fiscalizar permanentemente as atividades e os serviços do mercado de valores mobiliários, bem como a veiculação de informações relativas ao mercado, às pessoas que dele participam e aos valores nele negociados, e impor penalidades aos infratores das Leis 6.404/76 e 6.385/76, das normas da própria CVM ou de leis especiais cujo cumprimento lhe incumba fiscalizar (Lei 6.385/76, art. 8º, incisos III e V, e art. 11).



## 2.3. Estrutura organizacional e de governança

Nos termos do art. 6º da Lei 6.385/76, a CVM é administrada por um Presidente e por quatro Diretores, nomeados pelo Presidente da República, depois de aprovados pelo Senado Federal, dentre pessoas de ilibada reputação e reconhecida competência em matéria de mercado de capitais. O mandato dos dirigentes é de cinco anos, vedada a recondução, devendo ser renovado a cada ano um quinto dos membros do Colegiado.

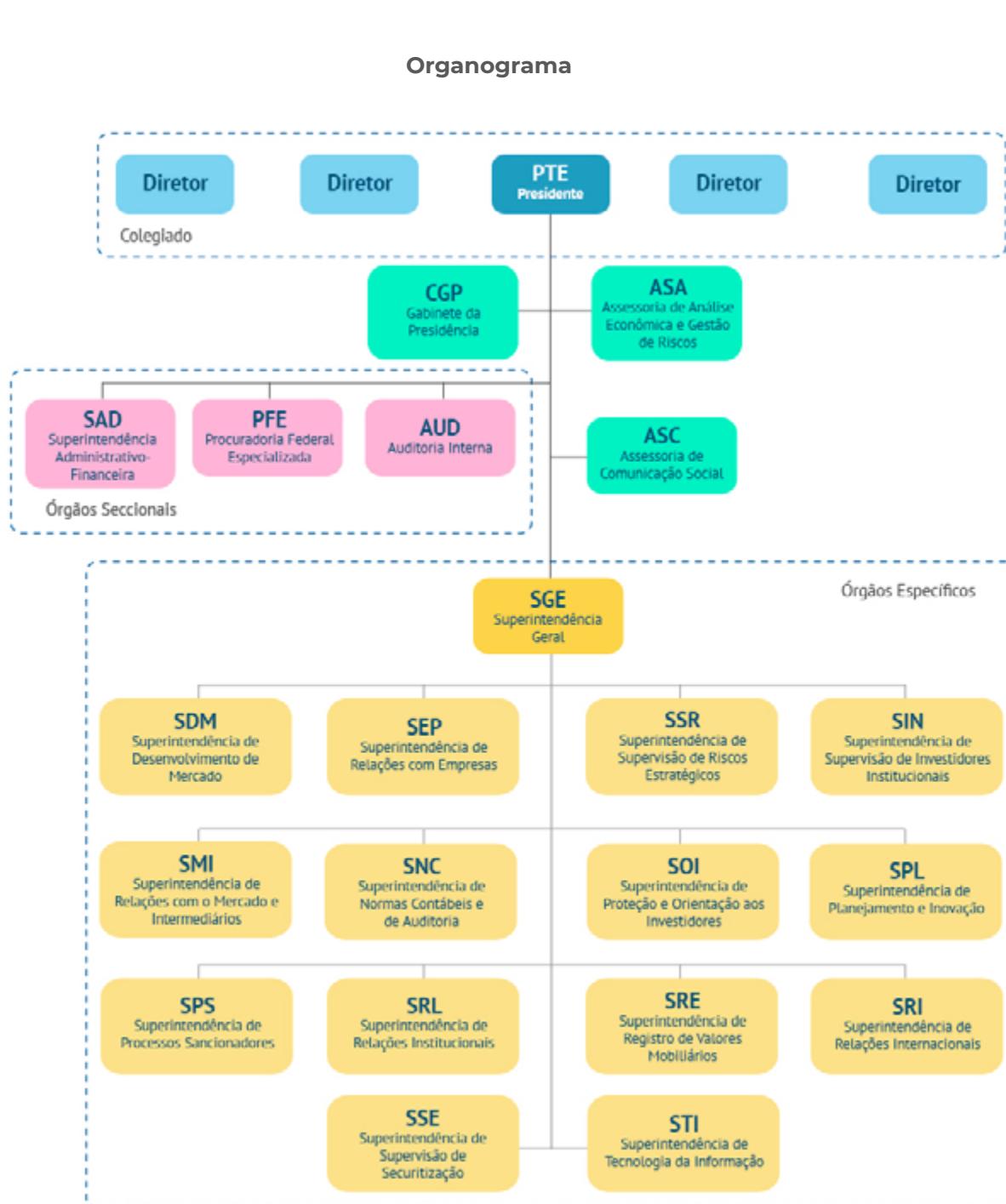
Ainda segundo a Lei 6.385/76, a CVM funciona como órgão de deliberação colegiada de acordo com o seu regimento interno, no qual são fixadas as atribuições do Presidente, dos Diretores e do Colegiado.

No âmbito executivo, a CVM conta com a atuação de um Superintendente Geral, diretamente subordinado ao Presidente (dirigente máximo da Autarquia), que coordena e supervisiona as atividades executivas definidas em planos táticos e operacionais, por intermédio das Superintendências subordinadas à Superintendência Geral (SGE), cumprindo as diretrizes e determinações emanadas do Colegiado. É também atribuição do Superintendente Geral o acompanhamento e o controle do desempenho das áreas técnicas.

Boa parte das decisões finalísticas na rotina da CVM são tomadas no âmbito das superintendências. Há, entretanto, um rol de decisões que são exclusivas do Colegiado (COL), como, por exemplo, a edição de normas para a regulamentação de práticas no mercado e o julgamento dos processos administrativos sancionadores. Importante destacar também que as decisões mais relevantes das superintendências são passíveis de recurso ao COL.

### 2.3.1. Organograma

O organograma a seguir apresenta uma visão hierárquica-funcional, a partir do entendimento da Estrutura Regimental da CVM definida no Decreto 6.382/08.



Fonte: <https://www.gov.br/cvm/pt-br/acesso-a-informacao-cvm/institucional/organograma>

Para mais informações sobre as competências de cada componente organizacional da CVM, acesse o Regimento Interno CVM no link: <https://www.gov.br/cvm/pt-br/acesso-a-informacao-cvm/institucional/sobre-a-cvm>

Para mais informações sobre os dirigentes da CVM, acesse a página institucional da CVM no link: <https://www.gov.br/cvm/pt-br/acesso-a-informacao-cvm/institucional/estrutura>

### 2.3.2. Regimento Interno

O novo Regimento Interno da CVM, Resolução CVM 24/21, entrou em vigor em abril de 2021. O normativo, além de apresentar as competências atualizadas das unidades administrativas, trouxe medidas de eficiência operacional, sobretudo a desconcentração de competências de atos administrativos e atividades para níveis condizentes com a realidade atual da Autarquia e do mercado.

Foram também realizados estudos para a preparação do pedido de conversão de cargos e funções comissionadas para a nova estrutura estabelecida pela Lei 14.204/21. Embora o trabalho ainda não tenha sido finalizado, não se vislumbra alteração relevante na estrutura organizacional em decorrência das conversões.

Acesse o Regimento Interno no link: <https://www.gov.br/cvm/pt-br/acesso-a-informacao-cvm/institucional/sobre-a-cvm>

## 2.4. Estrutura de Comitês

As decisões que visam o desenvolvimento institucional (decisões não finalísticas) e que, por sua complexidade, importância ou transversalidade, possam gerar riscos relevantes ao cumprimento da missão ou dos objetivos estratégicos institucionais, são tomadas no âmbito de comitês internos, a partir de um debate prévio qualificado.

Abaixo é apresentada a lista de comitês de desenvolvimento institucional da Autarquia, classificados segundo a natureza de suas competências e atribuições.

### 2.4.1. Comitês de natureza estratégica

Em linhas gerais, aos comitês de natureza estratégica da CVM compete: (i) a definição de políticas institucionais e de normas gerais relacionadas à gestão interna; (ii) a priorização e a especificação, em nível geral, das diretrizes institucionais; e (iii) o monitoramento dos resultados em nível institucional.

As decisões tomadas nesses fóruns visam garantir a relevância e a utilidade institucional da CVM para a sociedade no médio e no longo prazo. Em outras palavras, tais comitês tomam decisões que visam desenvolver a instituição a fim de melhor cumprir os seus mandatos legais e, como consequência, gerar o valor que a sociedade espera e necessita da Autarquia.

Atualmente, existem em atividade dois comitês dessa natureza na CVM:

- **Comitê de Governança e Gestão de Risco (CGR)**
- **Comitê de Governança e Gestão Estratégica (CGE)**

No CGR são discutidos, avaliados e monitorados os riscos identificados e analisados pela Assessoria de Análise Econômica e Gestão de Riscos (ASA) e pelos demais componentes da CVM. Há três categorias de risco que são objeto de debate no CGR: (i) riscos de mercado (perspectiva dos mercados regulados); (ii) riscos operacionais (perspectiva dos processos internos); e (iii) riscos à integridade (perspectiva do comportamento dos servidores). Para os riscos priorizados pelo Comitê, são definidas iniciativas de tratamento cuja execução ocorre por meio de projetos, ações ou rotinas.

Ao CGE, por seu turno, compete: (i) a definição de políticas institucionais e de normas gerais relacionadas aos vários temas relevantes da gestão interna; (ii) a deliberação sobre propósito, cadeia de valor, objetivos e indicadores estratégicos institucionais; (iii) a arbitragem de conflitos de prioridade surgidos no âmbito de outros comitês; (iv) a priorização e a especificação, em nível geral, das diretrizes institucionais, em linha com as decisões do CGR e com o Plano Estratégico da CVM; e (v) o monitoramento dos resultados em nível estratégico.

O monitoramento da execução e da eficácia das iniciativas de tratamento de riscos (oriundas do CGR) ou das diretrizes institucionais (oriundas do CGE) pode ocorrer no próprio CGR, no CGE ou nos comitês de natureza tática.

#### **2.4.2. Comitês de natureza tática**

Em linhas gerais, compete aos comitês de natureza tática: (i) tomada de decisões que garantam a execução das políticas, das normas internas e das diretrizes institucionais emanadas do CGE ou do CGR; (ii) especificação, em nível detalhado, das diretrizes institucionais, incluindo a aprovação de Termos de Abertura de projetos ou ações e a priorização das soluções geradas pelas equipes; e (iii) monitoramento dos resultados em nível tático, dirimindo dúvidas decorrentes da execução das diretrizes.

Os comitês táticos são definidos por tema considerado relevante para o desenvolvimento institucional. A seguir, listamos os comitês táticos atualmente vigentes na CVM, Portaria CVM/PTE/ 212/21:

- **Comitê de Gestão de Tecnologia da Informação e Transformação Digital (CGTI)**
- **Comitê de Gestão da Segurança da Informação e das Comunicações (CGSIC)**
- **Comitê de Gestão de Pessoas (CGEP)**
- **Comitê de Gestão de Compras (CGC)**
- **Comitê Geral de Superintendentes (CGS)**

Todos os comitês de natureza tática são coordenados pelo Superintendente Geral da CVM, ressalvado o caso do CGEP (do qual é membro e a coordenação é do titular da Superintendência Administrativo-Financeira - SAD), e são compostos por titulares de componente organizacional em nível de superintendências.



### 2.4.3. Comitês de natureza operacional

Em linhas gerais, aos comitês de natureza operacional compete: (i) tomada de decisões vinculadas a processos administrativos e cujos efeitos se materializam no curto ou curtíssimo prazo; (ii) tomada de decisões que visam cumprir as leis, as políticas, as diretrizes ou as normas institucionais; e (iii) monitoramento dos resultados em nível operacional, dirimindo ou arbitrando as dúvidas decorrentes da execução das diretrizes.

A seguir, estão listados os comitês e comissões operacionais atualmente vigentes na CVM:

- **Comitê de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório (CADEP)**
- **Comissão de Conflito de Interesses (CCI)**
- **Comissão Gestora do Plano de Gestão de Logística Sustentável (CGPLS)**
- **Comissão para a Coleta Seletiva Solidária (CCSS)**

### 2.4.4. Outros Comitês

- **Comitê de *Sandbox* (CDS)**
- **Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CAD)**

### 2.4.5. Comitês de processos administrativos finalísticos

Os comitês de processos administrativos tomam decisões de natureza operacional, porém, de temas que afetam diretamente ou que são bastante sensíveis aos regulados da CVM. Em outras palavras, esses comitês tomam decisões críticas no âmbito de processos administrativos finalísticos.

A seguir, listamos os comitês de processos administrativos atualmente existentes na CVM:

- **Comitê de Acordo Administrativo em Processo de Supervisão (CAS)**
- **Comitê de Termo de Compromisso (CTC)**

Para a adequada compreensão do CAS, é necessário esclarecer que a CVM pode celebrar acordo administrativo em processo de supervisão com extinção de sua ação punitiva ou redução da penalidade aplicável, mediante efetiva, plena e permanente cooperação para a apuração dos fatos, da qual resulte utilidade para o processo. Nesse sentido, o CAS tem a função de examinar e decidir sobre as propostas de celebração de Acordo de Supervisão submetidas à CVM.

O CTC, por seu turno, é responsável por apreciar e negociar propostas de regulados que busquem solução consensual para procedimentos sancionadores no âmbito da CVM, por meio da celebração de termo de compromisso, opinando pela sua aceitação ou rejeição junto ao Colegiado da Autarquia.

A proposta para celebração de Termo de Compromisso pode ser apresentada em qualquer etapa processual, na fase pré-sancionadora (apuratória) e na fase sancionadora (até o julgamento), bem como quando ainda não há qualquer processo instaurado na Autarquia.

A celebração de Termo de Compromisso não implica confissão quanto à matéria de fato nem reconhecimento da ilicitude da conduta objeto de apuração ou processo administrativo.

O CTC, se entender que a celebração do compromisso é oportuna e conveniente para a Administração e, quando necessário, após negociação dos seus termos com os envolvidos no caso, elabora um parecer e opina junto ao COL no sentido da aceitação da proposta oferecida. Caso o COL delibere pela aceitação da proposta, após o cumprimento e atesto dos seus termos, o processo é arquivado.

Para mais informações sobre os comitês da CVM, acesse o link: <https://www.gov.br/cvm/pt-br/acesso-a-informacao-cvm/institucional/comites-internos>

## 2.5. Modelo de negócios da CVM

Além de investidores e emissores de valores mobiliários, são também **beneficiários** ou **destinatários** da atuação da CVM os prestadores de serviço ao mercado, o governo e a sociedade.

De uma forma mais detalhada, os **investidores do mercado de capitais** necessitam de um mercado íntegro e eficiente, no qual todas as informações para a tomada de decisão de investimento consciente e refletida estejam disponíveis de forma completa, correta e tempestiva.

Os **emissores de valores mobiliários**, por seu turno, necessitam de recursos financeiros a um custo competitivo de modo a implementar seus projetos produtivos ou de investimentos e gerar receitas e lucros.

Os **prestadores de serviços ao mercado** necessitam de um ambiente com segurança jurídica e baixo custo regulatório que lhes permita desenvolver seus negócios com lucratividade.

O **governo** necessita que as políticas econômicas que envolvam o mercado de capitais sejam bem formuladas e adequadamente implementadas, de modo a cumprir os objetivos assumidos.

Finalmente, a **sociedade** necessita de um mercado de capitais que permita a efetiva canalização da poupança pública para os projetos de investimento com maior potencial de sucesso e de geração de renda e emprego para a população do país.



## 2.6. Insumos, processos e produtos

De forma concisa, a CVM recebe, armazena, processa e disponibiliza dados e informações para a tomada de decisão dos investidores e para a sua própria tomada de decisão no âmbito de sua atuação regulatória.

Ou seja, o principal **insumo** de trabalho da CVM são os dados e as informações dos regulados e das operações realizadas no mercado, além de informações obtidas em audiências públicas, no caso de suas atividades de normatização, e reclamações encaminhadas por investidores no caso de processos sancionadores.

Para o processamento desses dados e informações e a adequada e tempestiva tomada de decisão na sua atuação regulatória, a CVM dispõe de pessoal (servidores) capacitado e sistemas de informação desenvolvidos internamente ou adquiridos de terceiros.

Na atuação diária, os servidores da CVM trabalham em **processos** que visam o cumprimento da missão institucional.

Para facilitar o entendimento de como esses **processos** funcionam e se relacionam, eles foram estruturados e consolidados em **macroprocessos** e em **grupos de macroprocessos**.

Assim, de maneira sintética, a CVM executa cinco **grupos de macroprocessos**:

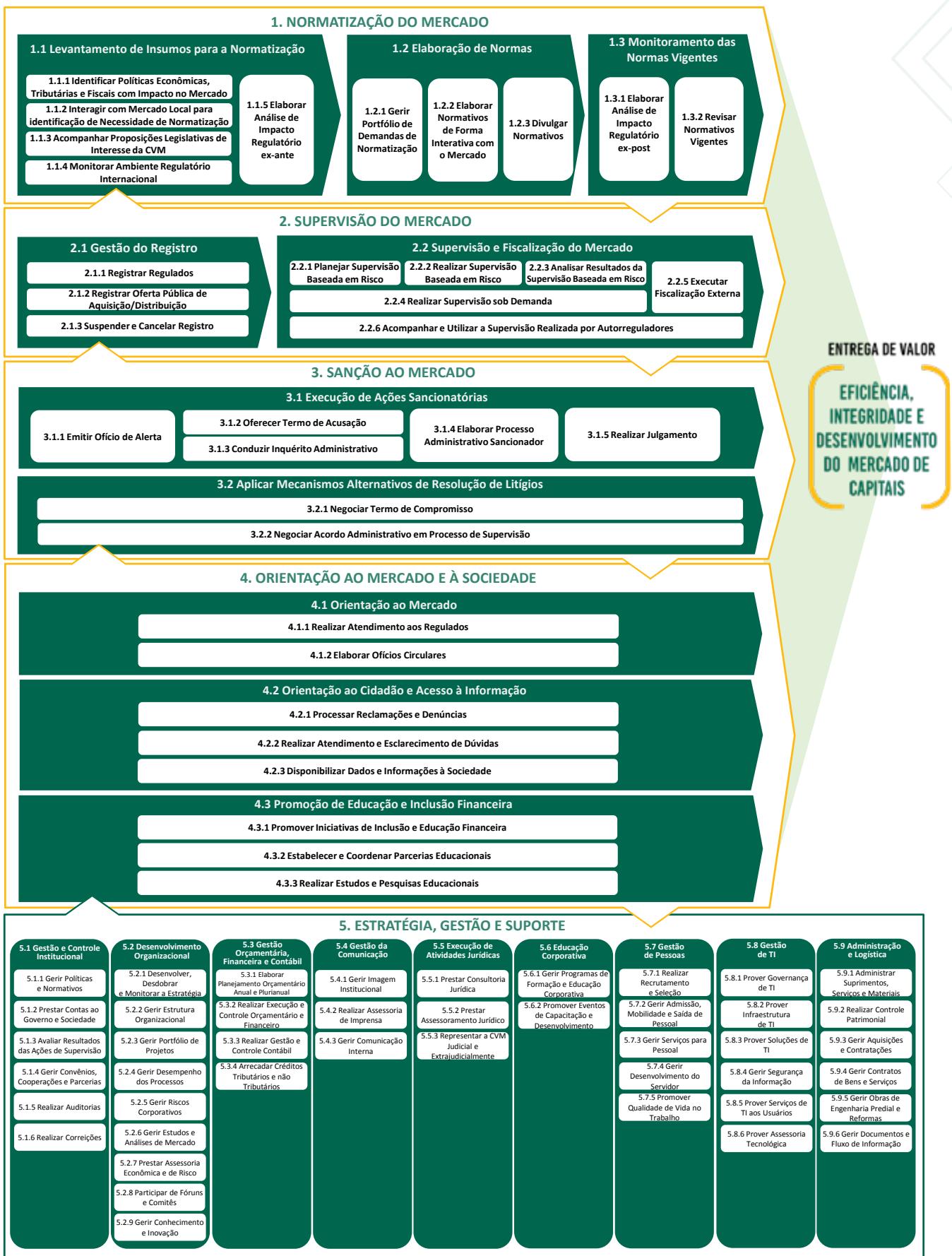
- **Normatização do Mercado**
- **Supervisão do Mercado**
- **Sanção aos Infratores**
- **Orientação ao Mercado e à Sociedade**
- **Gestão, Estratégia e Suporte**

Os quatro primeiros grupos têm impacto direto na entrega de **valor** para o mercado e para a sociedade, enquanto o último dá sustentação à Autarquia, tanto em termos operacionais como estratégicos, e impacta todos os demais processos da organização.

### 2.6.1. Cadeia de Valor

Abaixo, é apresentada a Cadeia de Valor da CVM, na qual são listados os **grupos de macroprocessos** e respectivos **macroprocessos e processos**.

## Cadeia de Valor da CVM



Para mais informações sobre a Cadeia de Valor e a arquitetura de processos da CVM, acesse o link: <https://www.gov.br/cvm/pt-br/acesso-a-informacao-cvm/institucional/missao-valores-e-objetivos-estrategicos>



## 2.7. Políticas e programas de governo com os quais a CVM colabora

No âmbito do **Plano Plurianual – PPA 2020-2023**, a CVM participa com uma ação orçamentária, 21OJ – Supervisão do Mercado de Valores Mobiliários, no **Programa 2215**, destinado à gestão da Política Econômica e Equilíbrio Fiscal, com ênfase no **Objetivo 1207** (alcançar o equilíbrio fiscal de forma a favorecer o crescimento econômico), que tem como meta “Preservar a execução das despesas primárias pagas do Poder Executivo dentro do limite individualizado estabelecido no art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal. (**meta 0510**)”, atualizada em 2021 (<https://www.gov.br/economia/pt-br/assuntos/planejamento-e-orcamento/plano-plurianual-ppa/arquivos/anexo-i-lei.pdf>)

Para mais informações sobre os planos, relatórios e resultados, acesse o link “Planejamento, Gestão e Resultados” na página de “Transparência e Prestação de Contas” no site da CVM: <https://www.gov.br/cvm/pt-br/assuntos/governanca/transparencia-e-prestacao-de-contas>.

## 2.8. Relações com o ambiente externo e com os destinatários dos bens e serviços produzidos pela organização

Antes do relato sobre as principais partes interessadas no desempenho das atividades da CVM, é importante apresentar uma visão geral do mercado regulado e de como tem se dado a sua evolução.

Os mercados de capitais pelo mundo têm demonstrado, nas últimas décadas, uma capacidade de evoluir e se transformar constantemente. O desenvolvimento tecnológico e a integração global dos mercados financeiros são catalisadores do contínuo surgimento de novos modelos e arranjos de produtos, serviços e da própria estrutura do mercado.

Se por um lado há que se estimular seu desenvolvimento, por outro, é necessário zelar pela sua eficiência assim como controlar condutas e proteger os investidores (zelar pela integridade do mercado). Em um ambiente em que a transformação é constante e, por vezes, disruptiva, o nível de complexidade da atividade regulatória é alto.

**No ano de 2021, foi emitido um total acumulado de R\$ 722.2 bi em valores mobiliários, do qual R\$ 252.1 bi no quarto trimestre. Esse foi o maior montante de emissões no mercado de capitais em um único ano. Destaque para o mercado de debêntures, que respondeu por cerca de 35% de todo o valor emitido no ano.**

### Mercado Primário – Totais anuais por rito de distribuição

TOTAIS ANUAIS (quantidade e valor)*	2016		2017		2018		2019		2020		2021	
RITO	QTDE	R\$ bi	QTDE	R\$ bi	QTDE	R\$ bi	QTDE	R\$ bi	QTDE	R\$ bi	QTDE	R\$ bi
ICVM 400	68	20.8	91	50.2	76	33.5	125	89.5	135	120.2	165	129.3
ICVM 400 (dispensa)	-	-	-	-	-	-	-	-	2	5.0	1	0.1
ICVM 476	572	127.3	829	176.5	1.016	250.6	1.286	383.9	1.298	307.8	2.639	592.6
ICVM 588 (crowdfunding)	-	-	-	-	3	0.00	86	0.10	98	0.13	87	0.16
<b>TOTAL</b>	<b>640</b>	<b>148.1</b>	<b>920</b>	<b>226.7</b>	<b>1.095</b>	<b>284.1</b>	<b>1.497</b>	<b>473.5</b>	<b>1.533</b>	<b>433.1</b>	<b>2.892</b>	<b>722.2</b>

Fonte: Boletim Econômico – CVM (<https://www.gov.br/cvm/pt-br/assuntos/noticias/emissoes-de-valores-mobiliarios-atingem-r-722-2-bilhoes-em-2021>)

Com relação as ofertas de rito Instrução CVM 476, parte do crescimento observado no final do quarto trimestre foi extraordinário, associado ao encerramento antecipado de ofertas em função, inclusive, de alterações metodológicas na cobrança da taxa de fiscalização da CVM promovidas pela Medida Provisória 1.072/21. No quarto trimestre de 2021 foram emitidos R\$ 233 bi em valores mobiliários por meio deste rito, versus R\$ 87 bi em 2020.

**O conjunto de regulados aumentou 16% em relação ao final de 2020, somando 71.756 participantes. Praticamente todas as categorias de regulados mostraram crescimento, com destaque para os Agentes Autônomos de Investimento (aumento de 30%), que somam 18.141 participantes registrados.**

### Mercado Regulado – Contagem de Regulados

<b>CONTAGEM DE REGULADOS*</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>
Investidores Não Residentes	18.429	19.416	19.293	18.244	18.705	19.220
Fundos de Investimento	14.936	16.182	17.718	19.427	22.295	26.445
Administradores de carteira	3.353	3.411	3.475	3.561	3.814	4.191
Administradores fiduciários (exclusivo)	29	36	42	42	49	54
Gestores de carteira (exclusivo)	3.227	3.281	3.349	3.438	3.686	4.056
Ambos	97	94	84	81	79	81
Analistas de Valores Mobiliários	624	606	615	630	840	1.161
Consultores de Valores Mobiliários	648	686	669	697	791	1.018
Corretoras de Valores Mobiliários	84	74	74	74	69	70
Distribuidoras de Valores Mobiliários	107	94	101	100	102	106
Agentes Autônomos de Investimento	6.053	6.652	7.778	10.798	13.881	18.141
Pessoas Físicas	4.828	5.492	6.619	9.608	12.275	16.969
Pessoas Jurídicas	1.225	1.160	1.159	1.190	1.156	1.172
Custodiantes de Valores Mobiliários	144	145	139	146	146	156
Escrituradores de Valores Mobiliários	35	53	59	61	63	72
Administradoras de mercado organizado	1	1	1	1	3	3
Depositárias Centrais	1	1	1	1	1	2
Plataformas Eletrônicas <i>Crowdfunding</i>	N/A	N/A	14	26	32	54
Companhias abertas, estrangeiras e incentivadas, com registro ativo	690	672	666	656	675	765
Auditores Independentes	408	391	375	528	354	346
Agências de Rating	7	7	7	7	6	6
<b>TOTAL (*Estimativas)</b>	<b>45.520</b>	<b>48.391</b>	<b>50.985</b>	<b>54.957</b>	<b>61.777</b>	<b>71.756</b>

Fonte: Boletim Econômico – CVM (<https://www.gov.br/cvm/pt-br/assuntos/noticias/emissoes-de-valores-mobiliarios-atingem-r-722-2-bilhoes-em-2021>)

A estimativa do valor total do mercado regulado é de R\$ 33.15 tri, 6.1% menor que o observado no final de 2020. No entanto, essa queda se deveu principalmente ao valor nocial do estoque de derivativos em aberto. Excluindo tal categoria, houve um incremento de R\$ 0.48 tri, em especial devido ao valor agregado do patrimônio líquido da indústria de fundos de investimento.

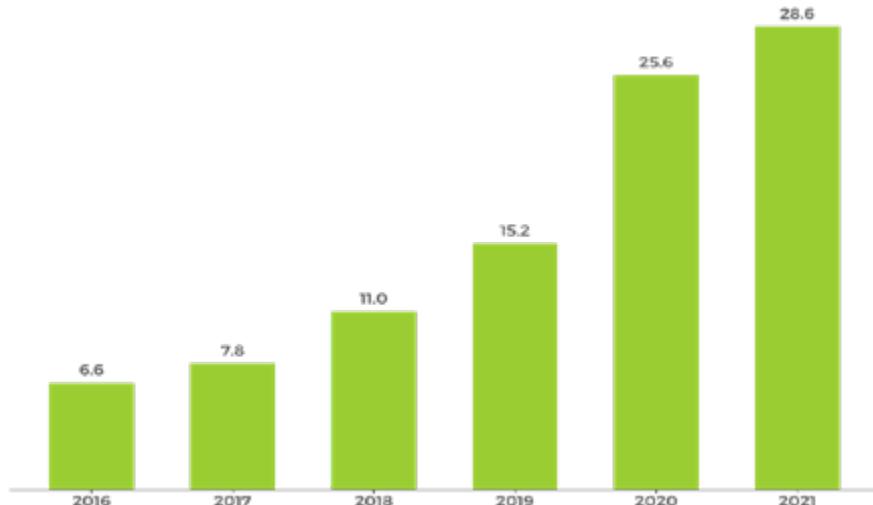
### Total do Mercado Regulado

TOTAL DO MERCADO REGULADO (R\$ tri)*							
CATEGORIA	ATIVO	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Renda Fixa	Debêntures	0.79	0.76	0.59	0.68	0.69	0.84
	Notas Promissórias	0.01	0.03	0.02	0.03	0.03	0.04
Certificados de Recebíveis	CRI	0.07	0.07	0.08	0.08	0.08	0.11
	CRA	0.02	0.03	0.04	0.04	0.05	0.07
Renda Variável	Ações – Capitalização de mercado	2.47	3.16	3.56	4.82	5.14	4.55
Derivativos	Estoque nocional	7.55	11.64	9.93	24.15	23.14	20.51
	COE	0.01	0.01	0.02	0.02	0.02	0.03
Fundos de Investimentos	FI-555	3.18	3.78	4.20	4.83	5.31	5.84
	FI-Estruturados	0.36	0.45	0.49	0.70	0.84	1.16
<b>TOTAL</b>		<b>14.47</b>	<b>19.94</b>	<b>18.93</b>	<b>35.35</b>	<b>35.30</b>	<b>33.15</b>

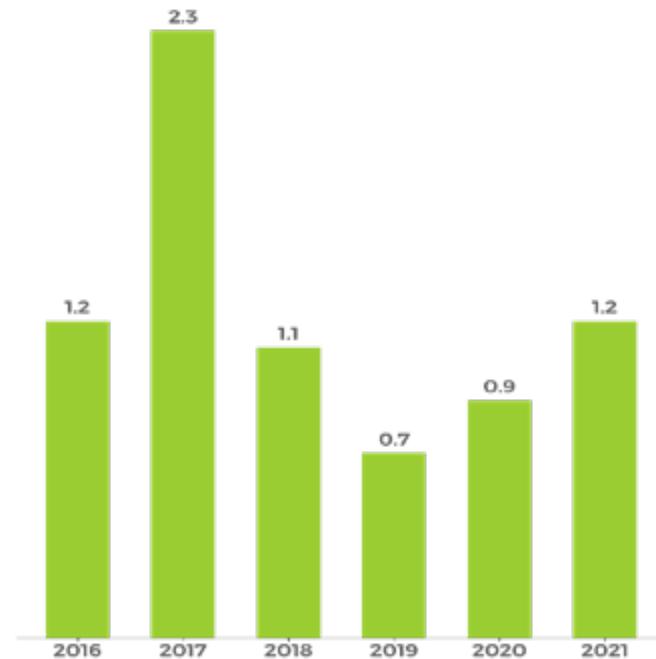
Fonte: Boletim Econômico – CVM (<https://www.gov.br/cvm/pt-br/assuntos/noticias/emissoes-de-valores-mobiliarios-atingem-r-722-2-bilhoes-em-2021>)

O volume financeiro no mercado secundário para ações (lote padrão), debêntures e Fundo de Investimento Imobiliário (FII) foi mantido acima da média diária do ano anterior.

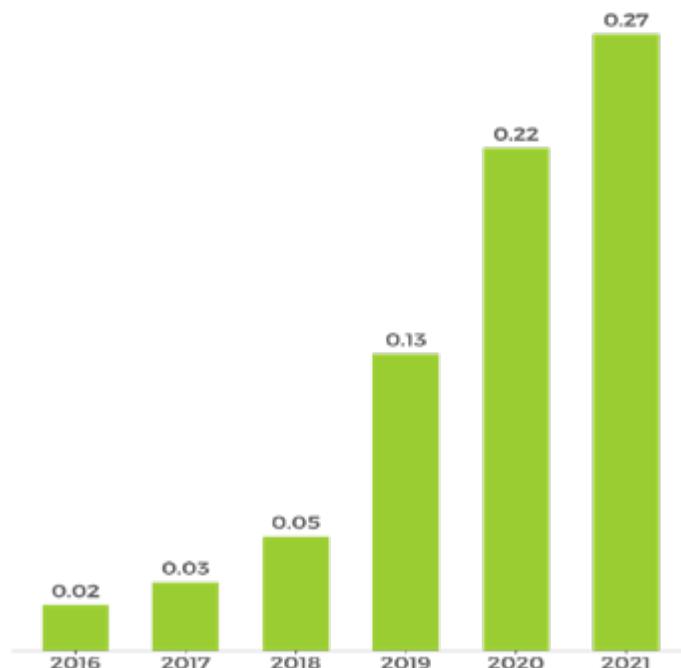
### Volume médio diário (R\$ bi) - ações (lote padrão)



Fonte: Boletim Econômico – CVM (<https://www.gov.br/cvm/pt-br/assuntos/noticias/emissoes-de-valores-mobiliarios-atingem-r-722-2-bilhoes-em-2021>)

**Volume médio diário (R\$ bi) - debêntures**

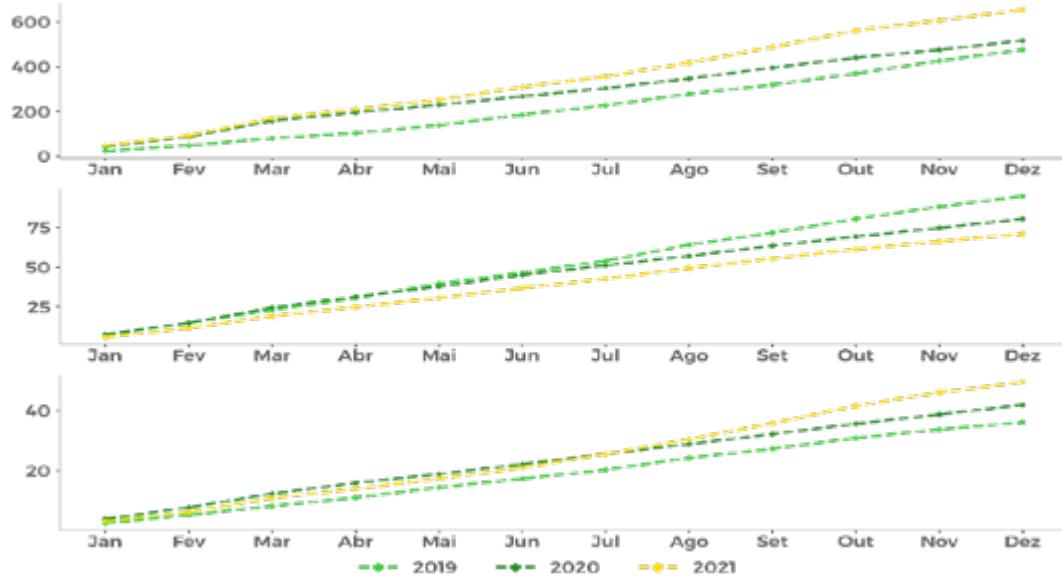
Fonte: Boletim Econômico – CVM (<https://www.gov.br/cvm/pt-br/assuntos/noticias/emissoes-de-valores-mobiliarios-atingem-r-722-2-bilhoes-em-2021>)

**Volume médio diário (R\$ bi) - FII**

Fonte: Boletim Econômico – CVM (<https://www.gov.br/cvm/pt-br/assuntos/noticias/emissoes-de-valores-mobiliarios-atingem-r-722-2-bilhoes-em-2021>)

Já em relação à quantidade de contratos de derivativos negociados no ano, apenas os negócios com Dólar Futuro apresentaram queda quando comparado a 2020.

### Derivativos – milhões de contratos negociados em ambiente de bolsa (acumulado ao longo do ano)



Fonte: Boletim Econômico – CVM (<https://www.gov.br/cvm/pt-br/assuntos/noticias/emissoes-de-valores-mobiliarios-atingem-r-722-2-bilhoes-em-2021>)

## 2.9. Principais partes interessadas

Considerando o grande e não trivial desafio de regular um mercado em constante crescimento em termos de volume e complexidade, a CVM se relaciona com várias **partes interessadas** buscando efeito sinérgico para o cumprimento de sua missão institucional.

As principais partes interessadas podem ser divididas em quatro grupos:

- (I). os beneficiários, diretos ou indiretos, da atuação da CVM (investidores do mercado de capitais, emissores de valores mobiliários, prestadores de serviços ao mercado, governo e sociedade) e cujas necessidades foram descritas no item “Modelo de Negócios da CVM”;
- (II). os parceiros, que recebem contribuição da Autarquia para o desempenho de suas funções ou que contribuem com a realização da missão da CVM: Banco Central do Brasil (BCB), Ministério da Economia (ME), em especial os órgãos da Secretaria Especial do Tesouro e Orçamento (SETO), Departamento de Polícia Federal (DFP), Ministério Público Federal (MPF), Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF) - Unidade de Inteligência Financeira, e outros;

- (III). entidades internacionais que estudam, recomendam ou disseminam boas práticas relacionadas aos temas de competência da CVM (como por exemplo *International Organization of Securities Commissions* - IOSCO e *Financial Stability Board* FSB); e
- (IV). Autorreguladores (como a BSM Supervisão de Mercados).



Excetuando-se o governo e a sociedade, os demais **beneficiários** da atuação da CVM são também chamados de **regulados**, dado que sua conduta e atuação estão sujeitas à regulamentação e supervisão da Autarquia.

De forma mais detalhada, os **regulados** da CVM incluem os investidores do mercado, as companhias abertas e seus administradores, os fundos de investimento e seus gestores e administradores, as bolsas de valores, as corretoras e distribuidoras de valores mobiliários, os auditores independentes, as agências de rating, os agentes autônomos, os consultores e analistas do mercado, dentre outros.

Destaca-se também que, com o objetivo de desenvolver normas que gerem o menor custo de observância e o maior benefício econômico líquido possíveis aos participantes do mercado, a CVM estabelece interação contínua com os seus regulados por meio de audiências públicas e reuniões de levantamento de informações, bem como por meio de seus canais de consulta ou reclamação de investidores e da sociedade em geral.

A CVM também está em constante interação com o **Banco Central do Brasil (BCB)**, Banco responsável pela autorização do funcionamento de algumas das entidades que atuam na prestação de serviços no ambiente do mercado de capitais e com o qual a CVM mantém um convênio. Enquanto a Autarquia normatiza e fiscaliza, preponderantemente, a conduta dos participantes do mercado, o BCB supervisiona, em especial, aspectos prudenciais desses participantes.

O **Ministério da Economia (ME)** também é parte interessada, tanto no debate sobre a implementação de políticas públicas, como também nas negociações para obtenção, pela Autarquia, de recursos orçamentários, financeiros e de pessoal.

Ao longo do trabalho regulatório e das apurações conduzidas pela CVM podem surgir situações que demandem interação direta com outras instituições de regulação, controle ou fiscalização, como é o caso, por exemplo, da **Polícia Federal (PF)**, do **Ministério Público Federal (MPF)** e do **Conselho de Controle de Atividades Financeira (COAF)**, que no seu papel de Unidade de Inteligência Financeira recebe e analisa as comunicações de operações e situações suspeitas oriundas do mercado de capitais. A CVM mantém acordos de cooperação com as três instituições acima referidas e tem um representante no Plenário da terceira.

Há que se destacar também os acordos internacionais com reguladores de mercados financeiros de outros países e com a **IOSCO**, órgão internacional que reúne os reguladores de valores mobiliários de diversas jurisdições e que é reconhecido como responsável pelo estabelecimento de padrões globais para os mercados de valores mobiliários.

A IOSCO desenvolve, implementa e promove a aderência a padrões internacionalmente reconhecidos para regulamentação de valores mobiliários e atua intensamente junto ao G20 e ao **Financial Stability Board (FSB)** na agenda de reforma regulatória global.

Ainda, vale destacar a atuação da CVM na **Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (ENCCLA)**, frente essa que se articula com os trabalhos de cooperação da Autarquia com o GT ANR (por força do Decreto 10.270/20), que por sua vez está coordenando a preparação do Brasil para a próxima avaliação mútua do **Grupo de Ação Financeira (GAFI)**.

Para mais informações sobre a IOSCO, acesse o link: <https://www.iosco.org/>

Para mais informações sobre o FSB, acesse o link: <https://www.fsb.org/>

Abaixo, são listadas ferramentas e procedimentos utilizados pela CVM para interação com suas partes interessadas:

- **Acordos de Cooperação Internacional:** acordos para intercâmbio de informações sobre transações com valores mobiliários e seus derivativos com diferentes países, para diligências ou investigações internacionais. Link: <https://www.gov.br/cvm/pt-br/assuntos/internacional/atuacao-e-acordos>

- **Convênios:** acordos de cooperação com distintos objetos entre CVM, órgãos ou entidades da Administração Pública Direta ou Indireta, Associações, Organismos Internacionais e outras Instituições, públicas ou privadas. Informações sobre a lista de conveniados, objeto do convênio e validade estão disponíveis em: <http://conteudo.cvm.gov.br/convenios/index.html>
- **Audiências Públicas:** canal para divulgação de projetos de atos normativos para receber sugestões dos interessados, na forma prevista em edital, conforme a Lei 6.385/76 e a Portaria CVM 190/19. Link: [http://conteudo.cvm.gov.br/audiencias\\_publicas/index.html](http://conteudo.cvm.gov.br/audiencias_publicas/index.html)
- **Atendimento aos Investidores:** consultas a respeito de situações concretas, marcação de audiências, ouvidoria integrada ao sistema de ouvidorias do Governo Federal, pedido de informações conforme a Lei 12.527/11 e pedidos de adiamento de Assembleia Geral conforme a Lei 6.404/76 e Instrução CVM 372. Link: [https://www.gov.br/cvm/pt-br/canais\\_atendimento](https://www.gov.br/cvm/pt-br/canais_atendimento)
- **Atendimento aos Regulados:** lista de componentes da CVM com respectivos contatos para atendimento aos participantes de mercado registrados. Link: [https://www.gov.br/cvm/pt-br/canais\\_atendimento/regulados](https://www.gov.br/cvm/pt-br/canais_atendimento/regulados)
- **Atendimento à imprensa:** busca de notícias sobre a atuação da CVM e contatos de atendimento à imprensa e comunicação institucional. Link: [https://www.gov.br/cvm/pt-br/canais\\_atendimento/imprensa](https://www.gov.br/cvm/pt-br/canais_atendimento/imprensa)
- **Serviços oferecidos pela CVM:** lista de serviços oferecidos integrados ao portal de serviços do Governo Federal. Link: <https://www.gov.br/pt-br/orgaos/comissao-de-valores-mobiliarios>

## 2.10. Autorregulação

Os autorreguladores do mercado são partes interessadas muito relevantes para a CVM dado que a sua atuação facilita o trabalho desenvolvido pela Autarquia.

A opção por este modelo, muito utilizado nos mercados financeiro e de capitais no plano internacional, permite maior agilidade para acompanhar o dinamismo do mercado e traz elementos positivos para o sistema: a elaboração de parte das normas por entidades do próprio mercado, além de permitir maior grau de detalhamento, faz com que a aceitação dessas normas aumente e a comunidade se sinta mais responsável pelo seu cumprimento, diminuindo a necessidade de intervenção do órgão regulador.

Importante frisar que a CVM apenas aproveita a atuação autorregulatória à luz da legislação aplicável e de padrões internacionais, conservando integralmente suas competências legais.

A entidade autorreguladora de maior destaque é a BSM, que integra o grupo B3 e foi constituída para realizar, com autonomia administrativa e orçamentária, as atividades de supervisão dos mercados administrados pela B3 via: (i) monitoramento das operações, das ofertas e dos negócios realizados nos ambientes de negociação; (ii) supervisão dos participantes do mercado com mediação de diálogo e resarcimento de prejuízos (Mecanismo de Ressarcimento de Prejuízos - MRP); e (iii) aplicação de ações disciplinares aos que incorrem em infrações.

Para mais informações sobre a BSM, acesse o link: <https://www.bsmsupervisao.com.br/>

## **2.11. Informações sobre contratos de gestão**

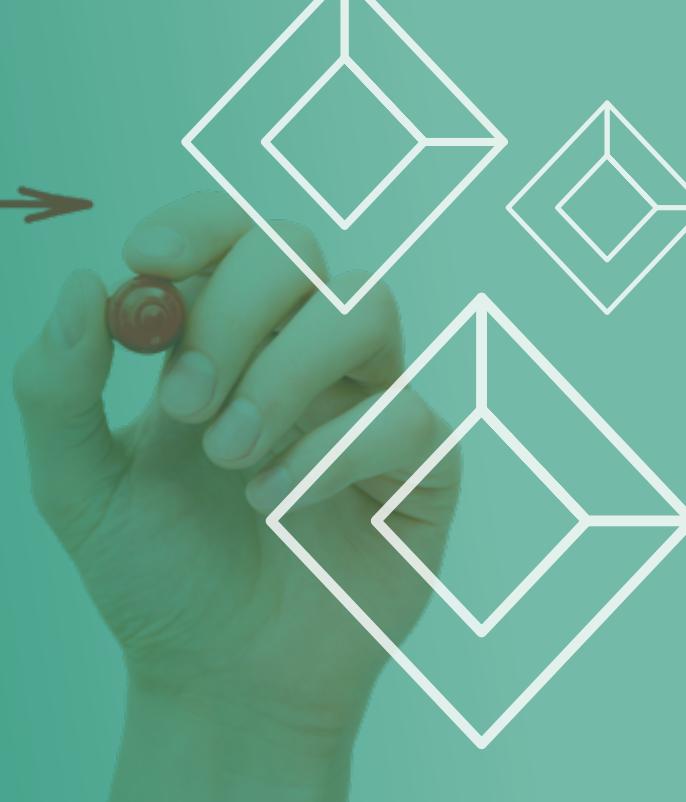
Não se aplica à CVM.

## **2.12. Informações sobre capital social e participação em outras sociedades**

Não se aplica à CVM.

# CAPÍTULO 3

## RISCOS, OPORTUNIDADES E PERSPECTIVAS



Do ponto de vista da gestão de riscos, o início de 2021 foi marcado pelo desafio de prosseguir na priorização dos riscos operacionais a serem monitorados e gerenciados. O respectivo plano de trabalho será executado ao longo do próximo biênio, com o foco nas transformações tecnológicas que afetam a supervisão e a fiscalização dos mercados regulados, na implantação da gestão de continuidade de negócios, no acréscimo de efetividade e tempestividade das respostas à sociedade, e nas ações necessárias para conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Foi realizada, ainda, a revisão anual do Plano Bienal de Supervisão Baseada em Riscos (SBR), com os ajustes necessários para refletir o cenário de riscos identificados para 2022, e para adequação da estrutura do SBR à criação da Superintendência de Supervisão de Securitização (SSE).

### **3.1. Riscos Relevantes**

Os riscos econômicos relevantes identificados no trabalho de revisão realizado no final de 2021 são semelhantes àqueles mapeados no exercício anterior. Assim, temas como o mercado marginal, transações entre partes relacionadas, testes de *impairment* e avaliação de ativos, a perda de controle de informações relevantes, *suitability* e PLD/FTP continuaram como pontos de atenção. Além desses riscos, permaneceram no radar da gestão de riscos da CVM a gestão de liquidez e de alavancagem de fundos, falhas de segurança da informação em intermediários de mercado de bolsa, irregularidades e inépcias em trabalhos de auditoria, irregularidades em emissões de ações por subscrição privada e atuações irregulares dos participantes de ofertas públicas de distribuição com esforços restritos.

Entre os temas apontados no exercício anterior, verificou-se que a supervisão das ofertas públicas de distribuição via *crowdfunding* oferecia um risco menor do que foi estimado ao se elaborar o Plano Bienal de SBR, e esse evento de risco deixou a lista dos riscos prioritários tratados pela CVM.

Cabe mencionar também que, em atendimento à recomendação emitida pelo Grupo de Ação Financeira (GAFI), os riscos de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo (PLD/FT) passaram a ser denominados PLD/FTP, para incorporar também a temática da “proliferação de armas de destruição em massa” (prevenção à lavagem de dinheiro, ao financiamento do terrorismo e ao financiamento da proliferação de armas de destruição em massa).

Do ponto de vista dos riscos operacionais, mais uma vez foi observado aumento do nível de risco relacionado à carência de pessoal. Ainda que, ao longo de 2020 e 2021, a CVM tenha recebido funcionários de empresas estatais por meio do instituto da movimentação de pessoal, o quantitativo alocado continua insuficiente dado o expressivo crescimento dos mercados regulados pela CVM nos últimos cinco anos, o que gera significativo crescimento da demanda sobre os macroprocessos de registro, supervisão, fiscalização e orientação.

É importante acrescentar que as movimentações realizadas, além de não suprirem o déficit quantitativo de pessoal, são feitas em base temporária, o que, do ponto de vista da gestão de equipes, compromete o planejamento de iniciativas de médio e longo prazo.

Ainda do ponto de vista dos riscos operacionais, no momento em que este Relatório é concluído, a perspectiva para o orçamento discricionário da Autarquia é negativa. O valor constante da LOA 2022 é insuficiente para o cumprimento adequado dos mandatos legais da CVM.

Embora seja forçoso reconhecer o delicado quadro fiscal existente, a manutenção do quadro de insuficiência de recursos conduz a riscos de gerenciamento cada vez mais desafiadores. As escolhas feitas com relação à priorização de atividades revelam cenários altamente indesejáveis provocados por descontinuidade de importantes ações que acabam sendo preteridas por outras de igual ou maior importância. É fundamental que o tema da destinação da receita advinda da cobrança da taxa de fiscalização seja objeto de análise, com vistas a se permitir que o tributo atenda à sua finalidade constitucional.

A persistência da situação atual, em que o volume de recursos não apenas é insuficiente, mas ao longo do ano está sujeito a alterações em função de contingenciamentos ou liberações, impacta diretamente a capacidade de investimento da CVM em projetos fundamentais para o pleno exercício de seu mandato legal em patamar condizente com a complexidade, o dinamismo e o crescimento do mercado que regula. Além disso, a incerteza quanto ao volume de recursos disponível compromete o planejamento das atividades a serem executadas, aumentando o risco de não execução dentro do exercício.



### 3.2. Oportunidades

A CVM criou uma estrutura nova dedicada à supervisão de securitização, que terá a função de observar com maior especialização a atuação dos participantes de mercado desse segmento, além de supervisionar também as ofertas públicas de distribuição via *crowdfunding*.

A CVM promoveu a inovação em seu mercado regulado e concluiu o primeiro processo de Sandbox Regulatório, que resultou em projetos na área de mercado de balcão organizado para emissão de empresas de menor porte ou para negociação secundária de ofertas distribuídas via *crowdfunding*, escrituração de valores mobiliários por emissores de menor porte e intermediação de valores mobiliários tokenizados. Os projetos se encontram em fase de implantação.

### 3.3. Perspectivas para 2022

O cenário geral para 2022 possui diferenças macroeconômicas em relação ao ano anterior, considerando um quadro de taxas de juros básicas mais altas, inflação maior e crescimento menor.

Em relação aos temas que chamam a atenção da gestão de riscos da CVM, destaca-se a utilização da ciência de dados e da inteligência artificial, além do desenvolvimento do mercado de dados alternativos (*Alt-data*), pontuado também pelo Comitê de Riscos Emergentes (CRE) da IOSCO.

Outro tema que ganhou relevância no último exercício, em linha com os anos anteriores, e cujo movimento de crescimento deverá continuar, é a agenda *Environmental, Social and Governance* (ESG), atraindo um número cada vez maior de projetos e investidores interessados nessa direção de investimentos. Essa agenda vem impulsionando o desenvolvimento de uma regulação específica, promovida pela CVM. Nesse sentido, a Autarquia editou a Resolução CVM 59, em 22/12/21, a qual alterou a Instrução CVM 480, trazendo inovações substanciais sobre o regime informacional de emissores de valores mobiliários, com destaque para a transparência de informações ESG.

Por fim, cabe destacar a crescente importância das mídias sociais no mercado de valores mobiliários. Tais mídias deverão permanecer em alta e demandarão atenção da Autarquia sobre esses meios de informação e comunicação. Na agenda regulatória da CVM para 2022 foi priorizada a realização de um estudo de análise de impacto regulatório a respeito dos influenciadores digitais em resposta ao crescente papel desses agentes junto aos investidores.

### Identificação Evento de Risco

Nº	ID EvR	CO EvR	EVENTO SBR
1			<b>Mercado Marginal</b>
	28	SIN	Prestação de serviços de gestão de valores mobiliários sem registro.
	17	SMI	Intermediação de valores mobiliários por participantes não autorizados em regulamento e lei, inclusive distribuição de contratos derivativos <i>Forex</i> .
	8	SRE	Ofertas públicas de valores mobiliários sem pedido ou dispensa de registro, em desacordo com a regulamentação.
2			<b>Informações relevantes não divulgadas ao mercado</b>
	15	SEP	Perda do controle de informações relevantes não divulgadas ao mercado.
3			<b>Transações com partes relacionadas</b>
	18	SEP	Inadequação à legislação e à regulamentação em processos de transações com partes relacionadas.
	26	SIN	Inadequação à regulamentação em processos de transações com partes relacionadas em fundos.
4			<b>Testes de <i>impairment</i> e avaliação de ativos</b>
	12	SEP	Divulgação de informações periódicas financeiras com conteúdo não aderente às normas - testes de <i>impairment</i> .
	3	SIN	Falhas na avaliação dos ativos integrantes da carteira dos fundos 555.
	9	SSE	Aplicação de normas contábeis referentes a FI em desacordo com a regulamentação específica.
	5	SNC	Emissão de relatórios de auditoria que não refletem desconformidades contábeis, em desacordo com as normas profissionais de auditoria independente, relacionadas à existência e precificação de ativos em FII e FIPs entidades de investimento.
	3	SNC	Emissão de relatórios de auditoria que não refletem desconformidades relacionadas à divulgação em notas explicativas, ou em desconformidade com as normas profissionais de auditoria independente, para companhias abertas componentes do índice Ibovespa.
5			<b>Suitability</b>
	12	SMI	Falhas nos processos dos intermediários sobre <i>suitability</i> (perfil, categorias, recomendações e alertas), em mercado de bolsa.
	22	SIN	Deficiências na atuação da ANBIMA nas atividades de autorregulação compartilhadas com a CVM.
6			<b>Prevenção à lavagem de dinheiro, ao financiamento do terrorismo e ao financiamento da proliferação de armas de destruição em massa – PLD/FTP</b>
	23	SMI	Falhas nos processos dos intermediários (monitoramento e análise de operações atípicas) sobre PLD/FTP, em mercado de bolsa.
	23	SIN	Falhas nos processos de PLD/FTP por parte de administradores de recursos e prestadores de serviço da indústria de gestão de recursos de terceiros.
7	19	SEP	<b>Inadequação à legislação e à regulamentação em processos de emissão de ações ou títulos conversíveis em ações por subscrição privada.</b>
8	19	SER	<b>Irregularidades no cumprimento do papel dos participantes em ofertas públicas de distribuição com esforços restritos.</b>
9	4	SIN	<b>Falhas na diligência no processo de gestão de risco de liquidez em fundos abertos.</b>
10	5	SIN	<b>Estratégias de alavancagem irregulares ou pouco diligentes em fundos 555.</b>
11	29	SMI	<b>Falhas nos processos dos intermediários sobre segurança da informação, em mercado de bolsa.</b>
12	2	SNC	<b>Irregularidades ou inépcias cometidas na formalização e na realização de trabalhos de auditoria.</b>

Fonte: CVM

Para mais informações, acesse os links:

- Plano Bienal do SBR 2021-2022 e Relatórios do SBR: <https://www.gov.br/cvm/pt-br/acesso-a-informacao-cvm/acoes-e-programas/plano-de-supervisao-baseada-em-risco/2021-2022/plano-bienal-cvm-sbr-2021-2022>
- Programa Íntegra: <https://www.gov.br/cvm/pt-br/acesso-a-informacao-cvm/acoes-e-programas/plano-de-integridade-cvm>

# CAPÍTULO 4

## GOVERNANÇA, ESTRATÉGIA E DESEMPENHO

Em linha com o disposto no art. 6º da Lei 6.385/76, a Comissão de Valores Mobiliários (CVM) é administrada por um Presidente e quatro Diretores, nomeados pelo Presidente da República, depois de aprovados pelo Senado Federal.

Assim, a responsabilidade primária pelo cumprimento dos objetivos estratégicos e respectivas metas é dos membros do Colegiado da CVM supracitados, sem prejuízo das responsabilidades dos demais órgãos internos e componentes organizacionais em relação ao assunto, nos termos do disposto no Regimento Interno da Autarquia (Resolução CVM 24).

Cabe destacar também que a CVM implementa as políticas e diretrizes estabelecidas pelo Colegiado por meio da atuação de uma Superintendência Geral e de diversas superintendências a ela subordinadas.

O Sistema de Governança e Gestão e o Sistema Integrado de Gestão de Riscos da Autarquia são definidos, respectivamente, pelas Resoluções CVM 52 e 53.

Para mais informações, acesse os links:

<https://www.in.gov.br/web/dou/-/resolucao-cvm-n-24-de-5-de-marco-de-2021-307034051>

<https://www.in.gov.br/web/dou/-/resolucao-cvm-n-52-de-31-de-agosto-de-2021-342343864>

<https://www.in.gov.br/web/dou/-/resolucao-cvm-n-53-de-15-de-outubro-de-2021-352697461>

### 4.1. PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL

#### 4.1.1. Planejamento de Longo Prazo (Nível Estratégico)

A base sobre a qual são definidos os objetivos estratégicos e priorizados os projetos e os processos para a alocação de recursos é o conjunto de valores institucionais que configuram a estrutura de governança da Autarquia.

Desde 2013, quando do desenvolvimento de um grande trabalho de reflexão e de definição de sua estratégia para o decênio seguinte, a CVM busca cumprir a sua missão institucional de acordo com os valores a seguir:

- Atuação pautada na proteção do investidor, na exigência de ampla divulgação de informação, no monitoramento dos riscos de mercado e na estabilidade financeira, inclusive com o apoio da autorregulação.
- Atuação técnica, independente, célere e transparente, pautada pela ética, eficiência, equilíbrio e segurança jurídica das decisões.
- Atuação regulatória com foco no atendimento das necessidades do mercado e sua evolução, em consonância com padrões internacionais, e pautada na participação da sociedade, inclusive por meio das audiências públicas.
- Valorização permanente do corpo funcional, com foco na sua capacitação, comprometimento, motivação e meritocracia.
- Ambiente de trabalho que preze a coordenação, cooperação e constante diálogo entre as diferentes áreas e níveis hierárquicos.
- Busca permanente de estruturas organizacional, física e tecnológica adequadas, suportadas por uma autonomia administrativa, orçamentária e financeira.
- Educação financeira como instrumento essencial para o fortalecimento do mercado de capitais.
- Atuação coordenada com instituições públicas e privadas, nacionais e internacionais, na busca de maior eficiência das atividades de regulação, registro, supervisão, fiscalização, sanção e educação.

Para mais informações, acesse o link: <https://www.gov.br/cvm/pt-br/acesso-a-informacao-cvm/institucional/missao-valores-e-objetivos-estrategicos>

As informações sobre o relacionamento da CVM com a sociedade e com as demais partes interessadas na organização, bem como sobre suas necessidades e expectativas na definição da estratégia estão detalhadas no capítulo **Visão Geral e Organizacional e Ambiente Externo** deste Relatório.

As informações relacionadas à Gestão de Riscos, por seu turno, estão detalhadas no capítulo **Riscos, Oportunidades e Perspectivas**.

- **Objetivos Estratégicos 2019 – 2023**

A cada cinco anos, a CVM desenvolve um processo de avaliação e atualização da sua estratégia de médio e longo prazos. Esse processo envolve a participação de, pelo menos, todos os titulares dos componentes organizacionais e seus assessores.

Em 2018, a Autarquia fez todo esse trabalho de definição de novos objetivos a partir de análise de cenários e de análise de forças, fraquezas, oportunidades e ameaças (SWOT).

Além de reafirmar a manutenção da lista de **Valores** descritos no item anterior, foram discutidos e explicitados quais são os **Resultados** e **Impactos** que a atuação da CVM visa gerar.

#### **Impactos**

Benefícios mediados pretendidos com a atuação da CVM. Podem ser definidos como as consequências geradas a partir dos resultados atribuídos a um conjunto de intervenções. Possuem natureza abrangente e multidimensional.

#### **Resultados**

Benefícios imediatos pretendidos a partir dos produtos entregues. Valor gerado para o público-alvo da CVM.

Finalmente, foram definidos **12 objetivos estratégicos** para o período 2019-2023: seis objetivos finalísticos e seis objetivos de ativos organizacionais. Esses objetivos foram selecionados a partir de um processo de priorização rigoroso e o seu cumprimento é considerado necessário para que a Autarquia continue realizando a sua missão institucional no médio e longo prazo.

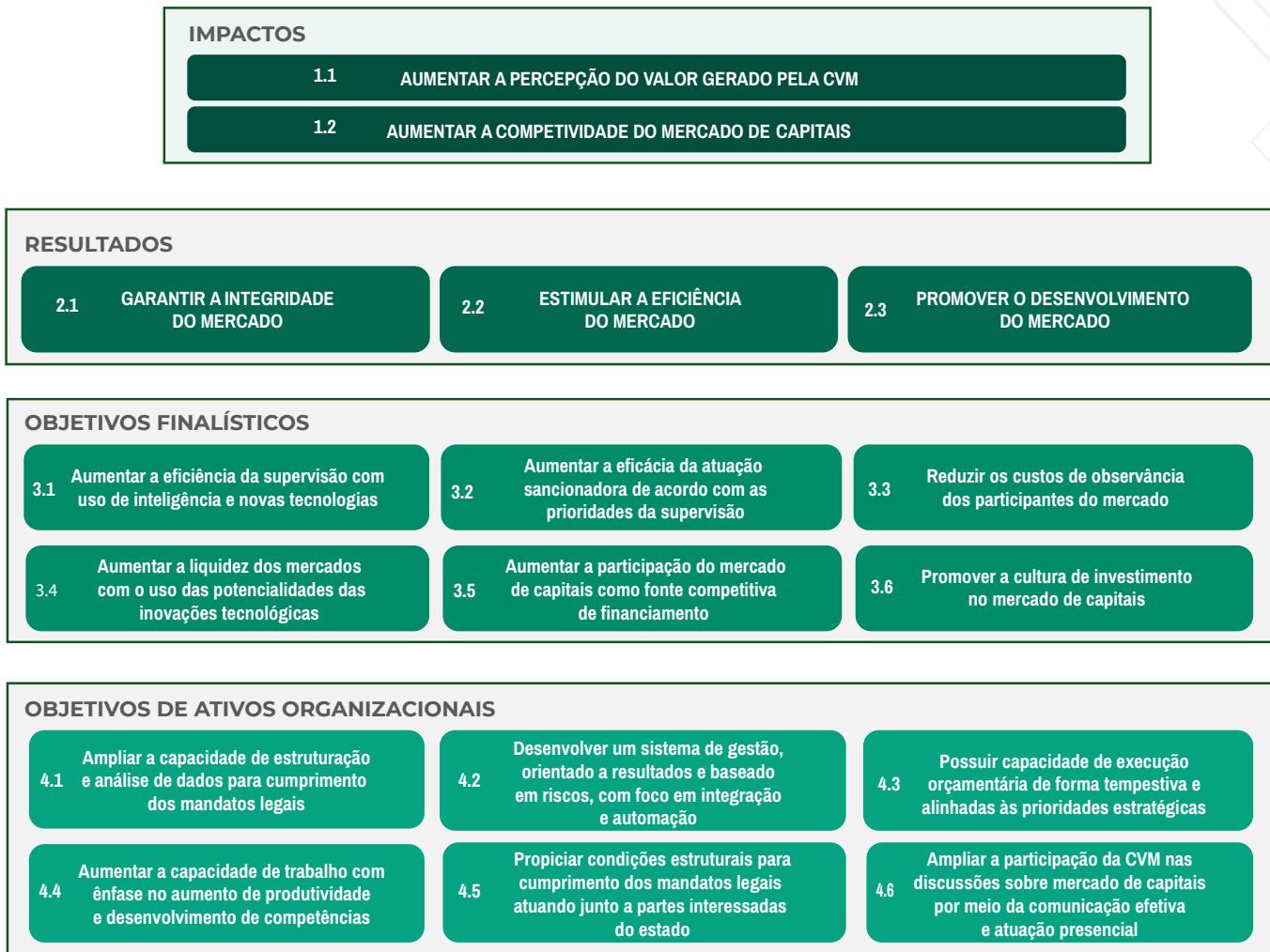
#### **Objetivos Finalísticos**

Posições projetadas com relação às atividades-fim da CVM. São diretamente associados ao atendimento das necessidades do público-alvo.

#### **Objetivos de Ativos Organizacionais**

Posições projetadas com relação aos meios utilizados e recursos necessários ao cumprimento da missão institucional.

## Mapa Estratégico



Fonte: CVM

Para mais informações, acesse o link:

<https://www.gov.br/cvm/pt-br/acesso-a-informacao-cvm/acoes-e-programas/plano-estrategico>

### 4.1.2. Planejamento de Médio Prazo (Nível Tático)

Os **objetivos estratégicos**, em conjunto com a priorização dos **riscos econômicos, operacionais e de integridade** são as principais fontes para a definição do planejamento tático para cada macroprocesso relevante da CVM.

Exemplos de planos táticos são a **Agenda Regulatória**, vinculada ao macroprocesso de Normatização, o **Plano de Supervisão Baseado em Risco**, vinculado ao macroprocesso de Supervisão, o **Plano Diretor de TI (PDTI)**, vinculado ao macroprocesso de Gestão de Tecnologia da Informação e o **Plano de Aquisições**, vinculado ao macroprocesso de Aquisições.

Para mais informações, acesse os links:



- **Plano Bienal do SBR 2021-2022:** <https://www.gov.br/cvm/pt-br/acesso-a-informacao-cvm/acoes-e-programas/plano-de-supervisao-baseada-em-risco/2021-2022/plano-bienal-cvm-sbr-2021-2022>
- **Plano de Aquisições:** <https://www.gov.br/cvm/pt-br/acesso-a-informacao-cvm/acoes-e-programas/plano-diretor-de-tecnologia-da-informacao/pdti-2020-2022.pdf/view>
- **Indicadores institucionais:** <https://www.gov.br/cvm/pt-br/acesso-a-informacao-cvm/acoes-e-programas/indicadores-de-desempenho-institucional>
- **Plano Diretor de TI - PDTI:** <https://www.gov.br/cvm/pt-br/acesso-a-informacao-cvm/acoes-e-programas/plano-diretor-de-tecnologia-da-informacao/pdti-2020-2022.pdf/view>

#### 4.1.3. Planejamento de Curto Prazo (Nível Operacional)

Na operacionalização e execução da estratégia de uma organização, um dos principais desafios é a criação de um sistema que permita a seus colaboradores compreender de que forma a realização de suas atividades e o cumprimento de suas metas operacionais estão alinhados ao alcance dos objetivos estratégicos e às metas institucionais. Nesse contexto, a partir de seu Planejamento Tático, a CVM define Indicadores e Metas Institucionais de Desempenho para cada exercício.

Anualmente, as Metas Institucionais são revisadas, editadas e publicadas por meio de Portaria do Presidente da Autarquia e a partir delas os Planos de Trabalho das Unidades (PTU), com as respectivas metas operacionais, são definidos.

Para mais informações, acesse o link:

<https://www.gov.br/cvm/pt-br/acesso-a-informacao-cvm/acoes-e-programas/indicadores-de-desempenho-institucional>

#### 4.1.4. Desdobramento das Metas e Planejamento de Recursos

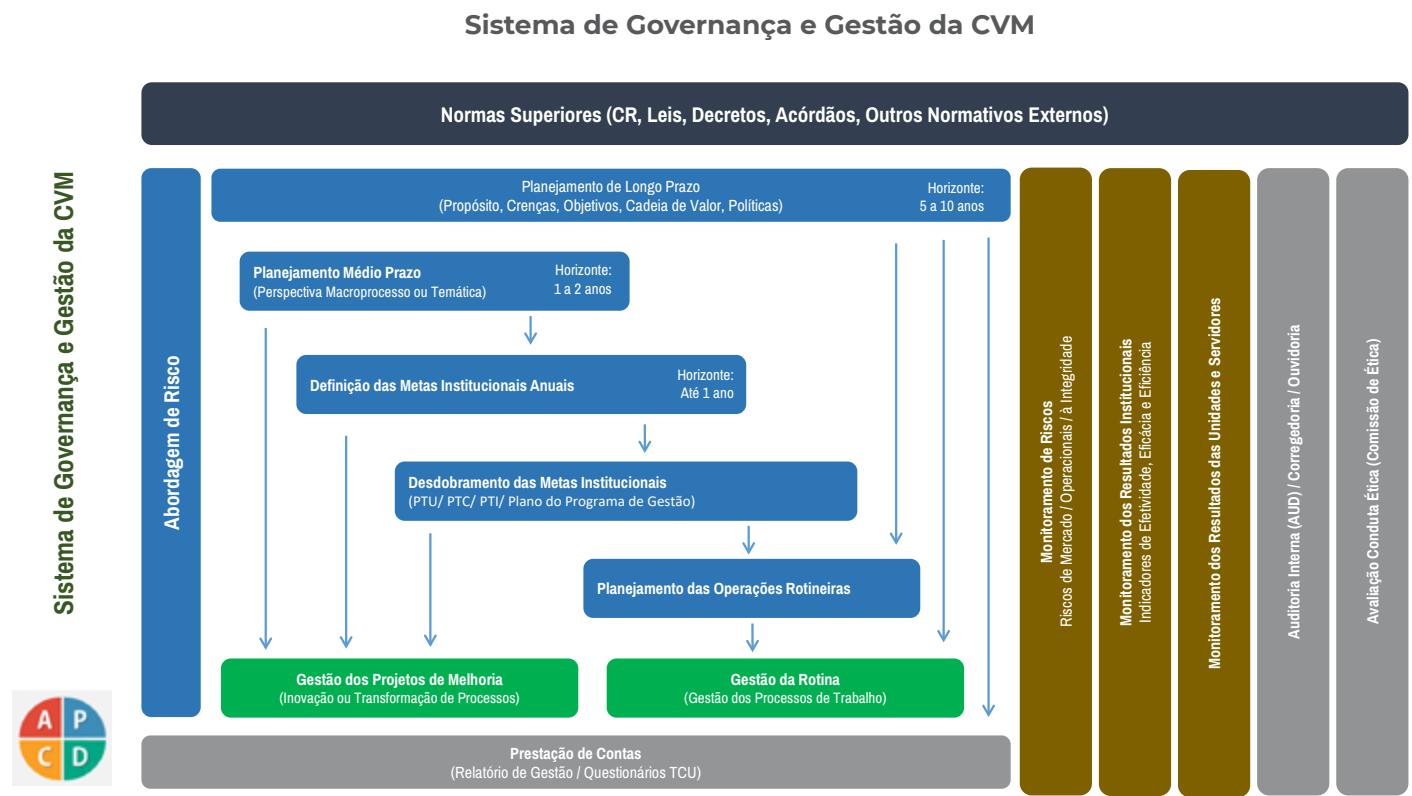
Conforme mencionado, as metas institucionais, definidas anualmente pelo Presidente da CVM, dão origem aos Planos de Trabalho das Unidades (PTU) da Autarquia. Idealmente, as metas constantes dos PTU são aquelas prioritárias e suficientes para o alcance das metas anuais da instituição.

São consideradas Unidades todas as superintendências, o gabinete e as assessorias do Presidente, assim como os diretores integrantes do Colegiado.

Os PTU, por seu turno, são desdobrados em Planos de Trabalho dos Componentes (PTC), e, estes são desdobrados até o Plano de Trabalho Individual (PTI) de cada servidor.

No momento do desdobramento e definição dos planos de trabalho, as metas são negociadas junto às chefias imediatas considerando as restrições de recursos das áreas. Também, pode haver transferência de servidores, provisória ou definitiva, em função das metas estabelecidas para o ano.

A figura abaixo apresenta como se dá o desdobramento das metas e planos e como é a relação entre os planos de todos os níveis (estratégico, tático e operacional) com outras atividades gerenciais, tais como: (i) a gestão dos projetos de melhoria e inovação; (ii) a gestão da rotina do dia-a-dia; (iii) o monitoramento dos resultados; e (iv) a prestação de contas.





## 4.2. EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL E RESULTADOS DA GESTÃO

Ao longo do exercício, foram executados programas, projetos, rotinas e iniciativas vinculadas aos objetivos finalísticos e aos objetivos de ativos organizacionais da CVM. A apresentação dos resultados da gestão está dividida por macroprocessos ou grandes áreas de atuação:

- **Macroprocesso de Normatização.**
- **Macroprocesso de Registro.**
- **Macroprocesso de Supervisão/Fiscalização.**
- **Macroprocesso de Sanção.**
- **Macroprocesso de Orientação.**
- **Relacionamento Institucional.**
- **Atuação Internacional.**

## 4.3. MACROPROCESSO DE NORMATIZAÇÃO

O Macroprocesso de Normatização é o conjunto de processos e práticas que resultam nas normas que regulamentam as atividades e operações realizadas no mercado de capitais brasileiro. O objetivo da Normatização é detalhar a legislação aplicável ao mercado, dando segurança jurídica aos seus participantes com o menor custo de observância possível.

### 4.3.1. Evolução em 2021

No ano de 2021, foi possível observar a continuidade de tendência de aumento do número de investidores pessoas físicas na bolsa, um número significativo de companhias que abriram seu capital e patamares inéditos de volumes negociados no mercado secundário. Assim, o mercado de capitais vem, cada vez mais, demonstrando sua relevância para o desenvolvimento econômico do país. Nesse contexto, para o financiamento do setor produtivo brasileiro e para o contínuo aperfeiçoamento de uma regulação que ofereça as condições para tanto a atuação da CVM é fundamental.

Do ponto de vista do macroprocesso de normatização, foi dada continuidade ao processo de revisão e consolidação normativa decorrente do Decreto 10.139/19, o qual está simplificando e condensando o arcabouço normativo vigente de modo a prover um conjunto de normas mais adequado e menos disperso para a indústria do setor e para a sociedade. Assim, em 2021, a CVM promoveu nove audiências públicas, editou 42 Resoluções sobre diversos temas, bem como emitiu seis Resoluções específicas de natureza contábil.



Dentre os principais temas objeto de normatização em 2021, são destaque:

- Flexibilização do tipo societário dos auditores independentes.
- Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas Agroindustriais (FIAGRO).
- Aperfeiçoamentos na norma sobre ato ou fato relevante.
- Aprimoramento da norma de Prevenção à Lavagem de Dinheiro, ao Financiamento do Terrorismo e ao Financiamento da Proliferação de Armas de Destruição em Massa (PLD/FTP).
- Revisão do regime informacional dos emissores objetivando a redução do custo de observância e maior ênfase em informações Ambiental, Social e Governança Corporativa (ASG).
- Marco regulatório das companhias securitizadoras.

A Resolução CVM 23 eliminou a exigência de que os auditores independentes constituídos como pessoas jurídicas se organizem sob o tipo societário de sociedade simples pura, e também a previsão em seus atos constitutivos da obrigação dos sócios de responder solidária e ilimitadamente pelas obrigações sociais, depois de esgotados os bens da sociedade. Além disso, a norma passa a exigir o encaminhamento à CVM das demonstrações contábeis dos auditores.

Para mais informações, acesse a Resolução CVM 23 no link: <https://in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-cvm-n-23-de-25-de-fevereiro-de-2021-305408516>

A Resolução CVM 39 dispôs, de modo provisório e em caráter experimental, sobre o registro dos FIAGRO junto à Autarquia, conferindo efetividade aos comandos definidos pela Lei 14.130/21. A CVM optou por aproveitar a plataforma regulatória vigente, o que permitiu que fossem imediatamente constituídos e registrados três diferentes tipos de FIAGRO (Direitos Creditórios, Imobiliários e Participações) com o intuito de fornecer uma rápida resposta à necessidade de se estruturar um veículo de investimento coletivo especificamente criado para aplicar recursos no agronegócio brasileiro.

Ao viabilizar prontamente o registro dos FIAGRO, a CVM possibilitou a ampliação do acesso da cadeia produtiva agroindustrial a recursos da poupança pública. Embora temporária e experimental, a solução implantada pela CVM já permitiu a estruturação dos primeiros fundos, sem prejuízo de futura edição de norma específica para estes fundos. Com efeito, cabe destacar que cerca de 30 fundos desse tipo foram registrados na CVM até o fim de 2021.

Para mais informações, acesse a Resolução CVM 39 no link: <https://www.in.gov.br/web/dou/-/resolucao-cvm-n-39-de-13-de-julho-de-2021-331875146>

A Resolução CVM 44 alinhou a regulamentação sobre ato ou fato relevante à jurisprudência da CVM formada na análise de casos envolvendo acusações por uso indevido de informações privilegiadas e trouxe mais clareza e previsibilidade aos agentes de mercado acerca do alcance e da interpretação da norma. Com

isso, passaram a ser menos dependentes do conhecimento de um corpo de decisões proferidas em casos concretos ao longo do tempo e mais diretamente acessíveis a partir da leitura de seu conteúdo.

Complementarmente, a norma também introduziu um período de vedação autônoma à negociação de valores mobiliários, por parte de acionistas controladores, diretores, membros do conselho de administração e do conselho fiscal, antes da divulgação de informações contábeis trimestrais e demonstrações financeiras anuais, independentemente do conhecimento, por tais pessoas, do conteúdo das referidas informações. Por fim, a nova Resolução também promoveu ajustes formais que se inserem no esforço de revisão e consolidação de atos normativos determinado pelo Decreto 10.139/19.

Para mais informações, acesse a Resolução CVM 44 no link: <https://www.in.gov.br/web/dou/-/resolucao-cvm-n-44-de-23-de-agosto-de-2021-340157281>

Na esteira da preparação do Brasil para a próxima avaliação mútua do Grupo de Ação Financeira contra Lavagem de Dinheiro (GAFI/FATF), a Resolução CVM 50 aprimorou os requerimentos de PLD/FTP dirigidos aos sujeitos obrigados do mercado de capitais, alinhando a relação de agentes públicos que são classificados como Pessoas Expostas Politicamente (PEPs) com os atos normativos do Banco Central (BCB) e da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP). Também merece menção o fato de que a nova norma incluiu o tema do financiamento da proliferação de armas de destruição em massa no rol de diretrizes a serem seguidas por essas pessoas obrigadas.

Para mais informações, acesse a Resolução CVM 50 no link: <https://www.in.gov.br/web/dou/-/resolucao-cvm-n-50-de-31-de-agosto-de-2021-342360411>

A Resolução CVM 59 promoveu alterações substanciais no regime informacional dos emissores de valores mobiliários que contemplaram a redução do custo de observância regulatória, com a eliminação de redundâncias de prestação de informações e a simplificação do conteúdo de informações remanescentes sem prejuízo aos investidores, assim como a previsão de normas de divulgação de informações de caráter ASG, acompanhando tendência verificada em outras jurisdições e a demanda advinda da sociedade sobre o tema.

Assim, incluem-se dentre as alterações realizadas: (i) redução do número de exercícios cujas informações devem ser prestadas no formulário de referência, por parte de emissores já registrados; (ii) limitação da exigência de comentários dos administradores apenas a alterações significativas em itens das demonstrações de resultado e de fluxo de caixa; e (iii) reformulação da apresentação de fatores de risco, com maior destaque para os cinco que forem considerados de maior impacto sobre o emissor.

Quanto às informações de caráter ASG, cabe destacar a inclusão de novas informações sobre tais aspectos, em especial no que diz respeito a questões climáticas, em formato “pratique-ou-explique”, a exigência de esclarecimentos sobre a prestação de informações a respeito da diversidade do corpo de administradores e empregados e previsão da abertura de informações por nível hierárquico, no caso dos empregados.

Para mais informações, acesse a Resolução CVM 59 no link: <https://www.in.gov.br/web/dou/-/resolucao-cvm-n-59-de-22-de-dezembro-de-2021-369780708>

A Resolução CVM 60, por sua vez, constituiu um novo marco regulatório para as companhias securitizadoras, o qual estabeleceu regime próprio e específico para tais companhias, distinguindo a abordagem da aplicável às demais companhias abertas. A CVM levou em consideração as especificidades do mercado de securitização e reconheceu o caráter *sui generis* das securitizadoras, companhias que usualmente emitem ativos lastreados em patrimônios separados de seu próprio patrimônio. Assim, as companhias securitizadoras registradas na CVM passaram a contar com uma norma mais adequada às atividades por elas exercidas, o que tende a torná-las mais eficientes e, assim, mais competitivas.

A referida Resolução mesclou regras de conduta e de controles internos típicas dos administradores fiduciários de recursos de terceiros, em virtude das funções semelhantes que são exercidas pelas companhias securitizadoras com relação aos patrimônios separados, com um regime informacional mais adequado e que reconhece as especificidades das companhias securitizadoras e dos títulos de securitização por ela emitidos. Em prosseguimento ao processo de consolidação e revisão dos atos normativos da CVM, decorrente do Decreto 10.139/19, boa parte dos dispositivos das Instruções CVM 414 - Certificado de Recebíveis do Imobiliário (CRI) e 600 - Certificado de Recebíveis do Agronegócio (CRA) foram absorvidos pela Resolução CVM 60, restando comandos específicos para cada um desses produtos nos Anexos Normativos I e II à Resolução.

Para mais informações, acesse a Resolução CVM 60 no link: <https://www.in.gov.br/web/dou/-/resolucao-cvm-n-60-de-23-de-dezembro-de-2021-370073233>

Além das normas acima citadas, merece menção que a CVM fez uma série de revogações e consolidações de atos normativos em decorrência do disposto no Decreto 10.139/19 e na Portaria CVM/PTE 108/20. Tais medidas seguirão ocorrendo ao longo do ano de 2022.

No quadro a seguir estão relacionados os atos normativos editados pela CVM em 2021.

#### **Normas publicadas pela CVM em 2021**

<b>NORMA</b>	<b>DATA</b>	<b>ASSUNTO</b>
Resolução nº 15	19/1/22	Altera a vigência da Resolução 8, sobre Certificado de Operações Estruturadas (COE), Letra Financeira (LF) e Letra Imobiliária Garantida (LIG).
Resolução nº 16	9/2/21	Agente Autônomo de Investimento – parte do processo de revisão e consolidação de normas determinado pelo Decreto 10.139.
Resolução nº 17	9/2/21	Agente Fiduciário – parte do processo de revisão e consolidação de normas determinado pelo Decreto 10.139.
Resolução nº 18	11/2/21	Aprova o Documento de Revisão de Pronunciamentos Técnicos 17 emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC).
Resolução nº 19	25/2/21	Consultoria de valores mobiliários – parte do processo de revisão e consolidação de normas determinado pelo Decreto 10.139.

<b>NORMA</b>	<b>DATA</b>	<b>ASSUNTO</b>
<b>Resolução nº 20</b>	25/2/21	Analista de valores mobiliários – parte do processo de revisão e consolidação de normas determinado pelo Decreto 10.139.
<b>Resolução nº 21</b>	25/2/21	Administração de carteiras de valores mobiliários – parte do processo de revisão e consolidação de normas determinado pelo Decreto 10.139.
<b>Resolução nº 22</b>	25/2/21	Planos de Poupança e Investimento – PAIT – parte do processo de revisão e consolidação de normas determinado pelo Decreto 10.139.
<b>Resolução nº 23</b>	25/2/21	Flexibilização do tipo societário para auditores independentes pessoas jurídicas – também contemplou revisão e consolidação de normas determinado pelo Decreto 10.139.
<b>Resolução nº 24</b>	5/3/21	Regimento Interno da CVM.
<b>Resolução nº 25</b>	30/3/21	Regra transitória sobre prazo de convocação de assembleia.
<b>Resolução nº 26</b>	31/3/21	Postergação dos prazos para entrega de determinadas informações dos fundos de investimento e do formulário de referência dos administradores de carteiras.
<b>Resolução nº 27</b>	8/4/21	Dispensa a apresentação do boletim de subscrição e dispõe sobre a documentação de aceitação em ofertas públicas.
<b>Resolução nº 28</b>	16/4/21	Aprova o Pronunciamento Técnico CPC para Entidades em Liquidação.
<b>Resolução nº 29</b>	11/5/21	Sandbox Regulatório – Parte do processo de revisão e consolidação de normas determinado pelo Decreto 10.139.
<b>Resolução nº 30</b>	11/5/21	Dever de verificação da adequação dos produtos, serviços e operações ao perfil do cliente – parte do processo de revisão e consolidação de normas determinado pelo Decreto 10.139.
<b>Resolução nº 31</b>	19/5/21	Depósito Centralizado de Valores Mobiliários – parte do processo de revisão e consolidação de normas determinado pelo Decreto 10.139.
<b>Resolução nº 32</b>	19/5/21	Custódia de valores mobiliários – parte do processo de revisão e consolidação de normas determinado pelo Decreto 10.139.
<b>Resolução nº 33</b>	19/5/21	Escrituração de valores mobiliários e emissão de certificados – parte do processo de revisão e consolidação de normas determinado pelo Decreto 10.139.
<b>Resolução nº 34</b>	19/5/21	Empréstimo de valores mobiliários por câmaras e prestadores de serviço de compensação e liquidação de operações com valores mobiliários – parte do processo de revisão e consolidação de normas determinado pelo Decreto 10.139.
<b>Resolução nº 35</b>	26/5/21	Intermediação de operações realizadas com valores mobiliários em mercados regulamentados de valores mobiliários – parte do processo de revisão e consolidação de normas determinado pelo Decreto 10.139.
<b>Resolução nº 36</b>	26/5/21	Corretoras de Mercadorias – parte do processo de revisão e consolidação de normas determinado pelo Decreto 10.139.
<b>Resolução nº 37</b>	26/5/21	Captação de ordens pulverizadas – arte do processo de revisão e consolidação de normas determinado pelo Decreto 10.139.
<b>Resolução nº 38</b>	29/6/21	Redefine, de forma temporária e em caráter experimental, o prazo e as competências para a decisão da CVM quanto a recursos de decisão proferida em relação ao mecanismo de resarcimento de prejuízos.
<b>Resolução nº 39</b>	13/7/21	Registro em caráter temporário e experimental do Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas Agroindustriais (FIAGRO).

NORMA	DATA	ASSUNTO
Resolução nº 40	21/7/21	Altera o Regimento Interno da CVM.
Resolução nº 41	22/7/21	Aprova o Documento de Revisão de Pronunciamento Técnico 18, emitido pelo CPC.
Resolução nº 43	17/8/21	Ouvidoria – parte do processo de revisão e consolidação de normas determinado pelo Decreto 10.139.
Resolução nº 44	23/8/21	Aperfeiçoamento da norma sobre ato ou fato relevante – também contemplou revisão e consolidação de normas determinado pelo Decreto 10.139.
Resolução nº 45	31/8/21	Rito dos procedimentos relativos à atuação sancionadora no âmbito da CVM – parte do processo de revisão e consolidação de normas determinado pelo Decreto 10.139.
Resolução nº 46	31/8/21	Tramitação de processos administrativos não sancionadores no âmbito do Colegiado da CVM – parte do processo de revisão e consolidação de normas determinado pelo Decreto 10.139.
Resolução nº 47	31/8/21	Dispõe sobre multas combinatórias aplicadas pela CVM – parte do processo de revisão e consolidação de normas determinado pelo Decreto 10.139.
Resolução nº 48	31/8/21	Concessão de vista de processos administrativos – parte do processo de revisão e consolidação de normas determinado pelo Decreto 10.139.
Resolução nº 49	31/8/21	Utilização da sigla, do logotipo e do slogan da CVM – parte do processo de revisão e consolidação de normas determinado pelo Decreto 10.139.
Resolução nº 50	31/8/21	Prevenção à lavagem de dinheiro, ao financiamento do terrorismo e ao financiamento da proliferação de armas de destruição em massa (PLD/FTP) – parte do processo de revisão e consolidação de normas determinado pelo Decreto 10.139.
Resolução nº 51	31/8/21	Cadastro de participantes – parte do processo de revisão e consolidação de normas determinado pelo Decreto 10.139.
Resolução nº 52	31/8/21	Sistema de Governança e Gestão da CVM – parte do processo de revisão e consolidação de normas determinado pelo Decreto 10.139.
Resolução nº 53	15/10/21	Sistema Integrado de Gestão de Riscos da CVM – parte do processo de revisão e consolidação de normas determinado pelo Decreto 10.139.
Resolução nº 54	20/10/21	Taxa de Fiscalização – parte do processo de revisão e consolidação de normas determinado pelo Decreto 10.139.
Resolução nº 55	20/10/21	Parcelamento de débitos – parte do processo de revisão e consolidação de normas determinado pelo Decreto 10.139.
Resolução nº 56	20/10/21	Restituição e compensação no âmbito da CVM – Parte do processo de revisão e consolidação de normas determinado pelo Decreto 10.139.
Resolução nº 57	20/10/21	Prova de quitação de débitos – parte do processo de revisão e consolidação de normas determinado pelo Decreto 10.139.
Resolução nº 58	22/10/21	Aprova o Documento de Revisão de Pronunciamentos Técnicos 19, emitido pelo CPC.
Resolução nº 59	22/12/21	Normas de divulgação de informações de caráter ambiental, social e de governança corporativa (ASG).
Resolução nº 60	23/12/21	Companhias Securitizadoras – também contemplou revisão e consolidação de normas determinado pelo Decreto 10.139.
Resolução nº 61	27/12/21	Alterações normativas decorrentes da MP 1.072 sobre taxa de fiscalização.

Fonte: CVM

No ano de 2021, ainda como consequência do cenário de enfrentamento da pandemia da COVID-19, seus reflexos na economia e, consequentemente, seus impactos na estrutura operacional e financeira das companhias abertas, merece destaque a aprovação da Resolução CVM 41, de 22/7/21, que estendeu o expediente prático não mandatório previsto no Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC 06 - R2) - Arrendamentos, para os benefícios concedidos aos arrendatários em função da pandemia. O objetivo de referido expediente prático é simplificar a forma de contabilização dos benefícios concedidos aos arrendatários, em função da pandemia, aliviando e reduzindo a complexidade dessas alterações em um momento ainda delicado para o mercado.

Para mais informações, acesse a Resolução CVM 41 no link: <https://www.in.gov.br/web/dou/-/resolucao-cvm-n-41-de-22-de-julho-de-2021-333766275>

Outra norma que merece destaque em 2021 é a Resolução CVM 28, de 16/4/21, que trata das práticas contábeis aplicáveis para as Entidades em Liquidação. O objetivo e relevância do referido normativo foi preencher lacuna normativa existente e obter uniformidade na aplicação das práticas contábeis por meio de norma específica aplicada para entidades em liquidação, indicando as bases pelas quais suas demonstrações contábeis devem ser aplicadas.

Para mais informações, acesse a Resolução CVM 28 no link: <https://www.in.gov.br/web/dou/-/resolucao-cvm-n-28-de-16-de-abril-de-2021-314940213>

Além disso, destaca-se a edição da Resolução CVM 42, de 22/7/21, estabelecendo um novo arcabouço contábil a ser aplicado pelas entidades seguradoras, com vigência a partir de 01/01/23. Esta Resolução se baseia na *International Financial Reporting Standards* (IFRS) 17 – Contratos de Seguros, a norma que mais permaneceu em discussão na agenda do *International Accounting Standards Board* (IASB), antes da sua aprovação em 2017.

#### **4.3.2. Audiências Públicas**

A utilização das audiências públicas no processo de elaboração de normas da CVM propicia uma excepcional interação da Autarquia com os mais distintos segmentos da sociedade e do mercado de capitais, na busca pelo aperfeiçoamento permanente do arcabouço normativo. A participação do público em tais processos é um elemento fundamental da construção normativa da CVM. Dentre as nove audiências públicas realizadas em 2021, cabe ressaltar as seguintes:

##### **4.3.2.1. Audiência Pública SDM 02/21**

Propôs três minutás (A, B e C) de resoluções estabelecendo juntas o novo arcabouço regulatório das ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários, com o objetivo de modernizar, harmonizar e consolidar a base normativa atualmente formada por várias regras e orientações editadas pela Autarquia desde 2003, em especial as Instruções CVM 400 e 476. Assim, buscou-se um regime que fosse

capaz de conferir aos ofertantes e intermediários maior agilidade e impor menores custos de observância regulatória, sem deixar de atender aos anseios dos investidores por informações necessárias para suas decisões.

A Minuta “A” refletiu o novo regime proposto para ofertas públicas de valores mobiliários e teve, como principal característica, a previsão de diferentes ritos de registro de ofertas com exigências e informações moduladas em função do investidor a que a oferta se destina, da categoria do emissor do valor mobiliário, do tipo de ativo sendo ofertado, da habitualidade com que o emissor acessa o mercado de capitais e da eventual análise prévia por entidade autorreguladora.

Tal minuta objetivou trazer maior previsibilidade e segurança jurídica a respeito de atos que podem ser realizados sem a participação prévia do regulador, racionalizar e reduzir determinados documentos exigidos pelas normas atuais e requisitos associados ao processo de registro, e atualizar conceitos e regras relativos aos atos de comunicação e ao período de silêncio adaptados às amplas mudanças tecnológicas nas telecomunicações que caracterizaram a última década.

A Minuta “B”, por sua vez, tratou do registro de intermediários de ofertas públicas, tópico que não possui paralelo no arcabouço regulatório vigente e que se justifica em função da maior flexibilidade que se propôs para os regimes de ofertas públicas, em muitos casos dispensando a análise prévia por parte da CVM, e estabeleceu regras mais claras para prestação desse serviço de forma a possibilitar uma supervisão mais efetiva por parte da Autarquia.

Por fim, a Minuta “C” promoveu ajustes de redação em outras normas vigentes, harmonizando a regulamentação ao novo regime de ofertas públicas proposto.

#### **4.3.2.2. Audiência Pública SDM 03/21**

Tratou de proposta de aperfeiçoamentos na regulamentação dos *Brazilian Depositary Receipts* (BDR), que visou introduzir aprimoramentos em pontos que restaram evidenciados em diversos requerimentos de registro de ofertas e emissores analisados recentemente. Dentre os principais pontos da reforma estão: (i) dar maior clareza ao papel esperado de reguladores estrangeiros quando valores mobiliários de outra jurisdição sejam admitidos como lastro de BDR negociados no Brasil, e (ii) prever exigências para obtenção do registro de emissor estrangeiro perante a CVM que sejam efetivas e comuns a todos os emissores, independentemente da localidade de seus ativos e de origem de receitas.

Ademais, a proposta buscou redefinir as prerrogativas e exigências aplicáveis aos Níveis I, II e III dos programas de BDR de modo que sua oferta pública no Brasil esteja mais aderente a medidas de proteção de investidores, substituir o conceito de “companhia aberta ou assemelhada” pela enumeração dos atributos que tornam um emissor passível de ter valores mobiliários de sua emissão como lastro de BDR, e, por fim, instituir um regime de prestação de informações por parte de entidades de investimento que seja compatível com a natureza desses emissores.

#### 4.3.2.3. Audiência Pública SDM 05/21

Tal audiência contemplou duas Minutas com alterações das regras aplicáveis a agentes autônomos de investimento abarcando questões relacionadas ao regime de exclusividade, tipos societários admitidos e transparência sobre práticas de remuneração, assim como a divulgação da remuneração na intermediação de operações realizadas com valores mobiliários. Tal audiência resulta de um diálogo extenso com participantes do mercado, que provocou o lançamento, em 2019, de uma audiência pública conceitual, seguida por um abrangente estudo de análise de impacto regulatório, que forneceu importantes insumos.

As principais inovações da primeira Minuta foram: eliminação da obrigatoriedade de atuação em regime de exclusividade com intermediários, fim da exigência de adoção da forma de sociedades simples, necessidade de adoção de políticas, regras e controles internos para os agentes autônomos que desejarem valerem-se das novas possibilidades admitidas pela regulamentação.

Tais propostas estão alinhadas ao porte que muitos agentes autônomos de investimento atingiram ou desejam atingir e devem propiciar, dentre outros aspectos, o alcance a um número maior de clientes, uma oferta mais ampla de produtos, a contratação de profissionais e a captação de recursos financeiros. Cabe dizer que ao mesmo tempo, estão previstas salvaguardas e definições de responsabilidade voltadas a mitigar riscos que possam ser causados a investidores e à integridade do mercado.

Já a segunda Minuta propôs alterações na Resolução CVM 35, introduzindo um capítulo a respeito da divulgação de informações sobre remuneração e conflitos de interesse na intermediação de operações realizadas com valores mobiliários, em que, os investidores passam a contar com informações qualitativas sobre remuneração e conflitos de interesse dos agentes envolvidos na intermediação de operações e extratos periódicos com informações quantitativas sobre remuneração arcada pelo investidor nessas operações.

#### 4.3.3. Agenda Regulatória para 2022

Para 2022, a CVM tem por meta editar normativos já submetidos à audiência pública, como as normas que dispõem sobre autorregulação unificada e funcionamento de mercados regulamentados, *crowdfunding*, fundos de investimento e fundos de investimento em direitos creditórios, revisão do arcabouço de ofertas, BDRs, agentes autônomos de investimento, dentre outros temas constantes na [agenda regulatória do ano de 2022](#).

Adicionalmente, para além dos assuntos já submetidos à audiência pública, a agenda regulatória para 2022 contempla a colocação em audiência pública de temas importantes como a transferência de custódia, a revisão dos produtos destinados a investidores de varejo e do conceito de investidor qualificado – ambos objetos de estudos de Análise de Impacto Regulatório (AIR) – e a norma específica para os FIAGRO.

Também estão previstos a confecção de estudos de AIR – os quais deverão anteceder a colocação em audiência pública das respectivas minutas – sobre assembleias e boletins de voto a distância, influenciadores digitais, marco legal das startups e transparência pré-negociação no mercado de balcão de debêntures. Por fim, cabe salientar que o processo de revisão e consolidação normativas terá prosseguimento contemplando normas sobre companhias abertas, ofertas públicas, fundos de investimento e mercados regulamentados.

Veja a seguir a agenda regulatória para 2022.

## Agenda Regulatória CVM 2022

Normas a serem editadas	Temas para Audiência Pública	Estudos de AIR
1. AP 09/19: Reforma ICVM 461 + Autorregulador único 2. AP 02/20: Crowdfunding 3. AP 08/20: Fundos de Investimento 4. AP 01/21: Demandas Societárias (informações relativas à arbitragem, dentre outras) 5. AP 02/21: Revisão do arcabouço de ofertas públicas 6. AP 03/21: BDR 7. AP 04/21: Ónus e Gravames 8. AP 05/21: Agentes Autônomos 9. AP 06/21: Investidor não residente 10. AP 07/21: Inclusão de prazo para retorno de pedido de vista 11. AP 08/21: Insider FII 12. AP 09/21: Doing Business	1. Transferência de Custódia 2. Revisão de produtos destinados para investidores de varejo e do conceito de investidor qualificado 3. Regulamentação específica do Flagro	1. ICVM 481 (assembleias e boletim de voto a distância) 2. Influenciadores digitais 3. Marco legal das startups 4. Transparência de pré-negociação no mercado de balcão (debêntures)
<b>Regulamentação do Decreto 10.139:</b> <b>Consolidação das normas</b> de companhias abertas, ofertas públicas, fundos de investimento e mercados organizados		





## 4.4. MACROPROCESSO DE REGISTRO

O Macroprocesso de Registro é o conjunto de processos e práticas que resultam nos atos autorizativos, suspensivos ou de cancelamento de registro de participantes do mercado ou de ofertas públicas de distribuição ou aquisição de valores mobiliários.

### 4.4.1. Superintendência de Registro de Valores Mobiliários (SRE)

Em 2021, em relação ao exercício anterior, foi possível observar o aumento considerável tanto na quantidade (92%) quanto no volume (81%) do total de ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários (submetidas a registro ou dispensadas de registro). Esses números totais superam em muito os valores alcançados na série histórica de ofertas públicas.

Os gráficos a seguir mostram que se manteve a maior utilização da via de colocação de ofertas públicas de valores mobiliários por meio de esforços restritos de distribuição, opção que apresenta maior flexibilidade em termos de tempo de estruturação e colocação.

**Quantidade e Volume de Ofertas**

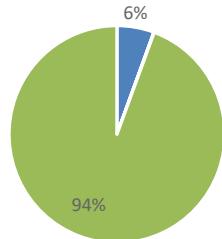


Fonte: CVM

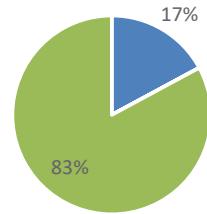
Já os próximos gráficos mostram a participação relativa das ofertas registradas (Instrução CVM 400) e dispensadas de registro (Instrução CVM 476) em termos de quantidade e volume no ano de 2021. É possível observar a predominância das ofertas distribuídas com esforços restritos tanto em quantidade quanto em volume.

### Quantidade e Volume de Participação relativa por tipo de Ofertas

Participação relativa por tipo de oferta  
(quantidade) - 2021



Participação relativa por tipo de oferta  
(volume) - 2021



- Ofertas Primárias e Secundárias Registradas na CVM
- Dispensas de Registro Deferidas
- Oferta com Esforços Restritos Encerradas

Fonte: CVM

O crescimento acentuado das ofertas distribuídas com esforços restritos de colocação (Instrução CVM 476) associado ao seu elevado quantitativo tem apresentado desafios para a supervisão dessas ofertas em um cenário de escassez de recursos humanos. Embora essas ofertas sejam objeto de supervisão baseada em risco, não sendo previamente analisadas pela SRE, o crescimento que se verificou nos últimos anos sem o correspondente crescimento no quadro efetivo das áreas de supervisão acaba por reduzir a amostragem relativa das ofertas supervisionadas.

Finalmente, em relação às ofertas realizadas sob concessão de dispensa de registro, houve apenas duas dispensas de registro concedidas em 2021.

### Resumo das ofertas de distribuição\*

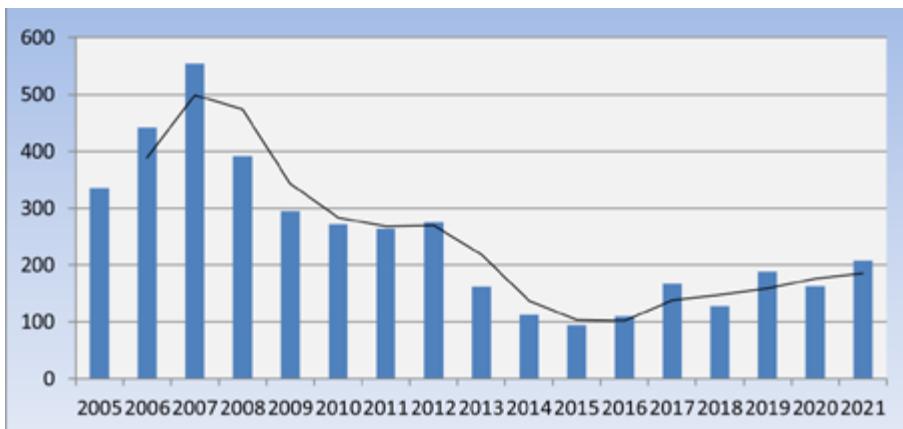
TIPO DE OFERTA	EM 2021			VAR. ANUAL	EM 2020	
	OFERTAS	VAR. ANUAL	R\$ MILHÕES		OFERTAS	R\$ MILHÕES
Ofertas Primárias e Secundárias Registradas na CVM	208	28%	130.874	8%	163	121.012
Dispensas de Registro Deferidas	2	-33%	110	-98%	3	5.006
Oferta com Esforços Restritos Encerradas	3.528	99%	633.481	115%	1777	295.219
<b>TOTAL</b>	<b>3.738</b>	<b>92%</b>	<b>764.466</b>	<b>81%</b>	<b>1.943</b>	<b>421.237</b>

\*Não inclui ofertas de fundos regidos pela Instrução CVM 555.

Fonte: CVM

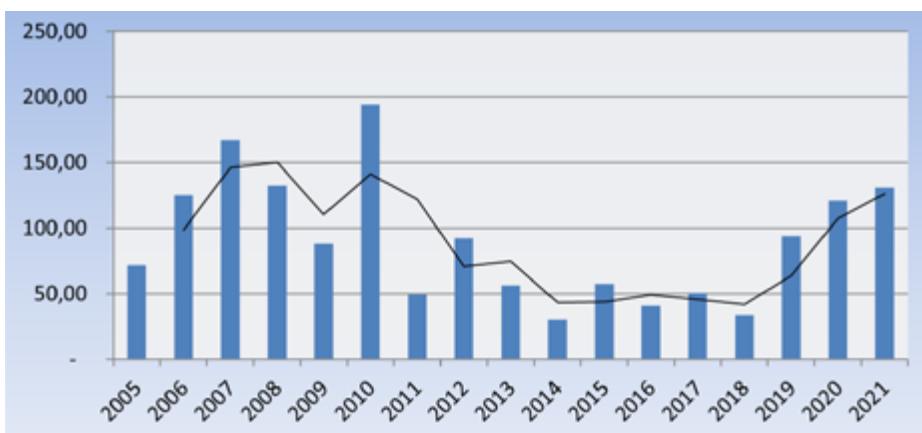
Os gráficos a seguir representam as séries históricas do volume financeiro total e da quantidade das ofertas registradas, a partir de 2005. O ano de 2021 foi o de maior volume financeiro de ofertas públicas registradas dos últimos 11 anos, superando, em volume<sup>1</sup>, o patamar médio do período de 2009 a 2012, quando o crescimento médio do PIB atingiu 3,35% a.a. Registre-se que o período em referência já incorpora a edição da ICVM 476, a partir da qual parcela significativa das ofertas públicas de distribuição passaram a ser submetidas ao rito de dispensa automática de registro.

### Quantidade de Ofertas Registradas



Fonte: CVM

### Volume de Ofertas registradas em R\$ Bilhões



Fonte: CVM

<sup>1</sup> Na comparação de volume financeiro distribuído, destaca-se que: (i) em 2012, consta a emissão de R\$35 bilhões em debêntures de empresas de leasing, tipo de operação que passou a ser vedada pelo Conselho Monetário Nacional (CMN) a partir de setembro de 2016; (ii) em 2010, houve a oferta pública de distribuição primária de ações da Petrobras atingindo R\$ 120 bilhões, conhecida como cessão onerosa, ao passo em que (iii) em 2019, ocorreram três ofertas subsequentes em patamares individuais significativamente superior à média as quais somadas chegaram a R\$ 23 bilhões.

### Ofertas Primárias e Secundárias registradas na CVM

TIPO DE OFERTA	EM 2021			VAR. ANUAL	EM 2020	
	REGISTROS	VAR. ANUAL	R\$ MILHÕES		REGISTROS	R\$ MILHÕES
Ações	53	13%	66.236,28	-10%	47	73.512,72
Certificado de Depósito de Ações (CDA)	4	300%	1.879,27	2053%	1	87,30
Certificado de Recebíveis Imobiliários (CRI)	9	-	5.756,38	-	-	0,00
Certificado de Recebíveis do Agronegócio (CRA)	28	211%	10.061,83	189%	9	3.476,34
Debêntures	8	167%	10.145,77	210%	3	3.275,87
Letras Financeiras	-	-	0,00	-	-	0,00
Quotas de FIDC / FIC-FIDC / FIDC-NP	3	-40%	474,00	-90%	5	4.761,66
Quotas de FIP / FIC-FIP	16	0%	9.104,47	-10%	16	10.127,31
Quotas de FUNDO IMOBILIÁRIO	80	4%	26.031,28	4%	77	24.959,05
Quotas de outros fundos	4	-	1.001,60	-	-	0,00
Quotas de Funcine	-	-	0,00	-	-	0,00
Título de Investimento Coletivo	3	-40%	183,55	-77%	5	811,67
<b>TOTAL</b>	<b>208</b>	<b>28%</b>	<b>130.874</b>	<b>8%</b>	<b>163</b>	<b>121.012</b>

Fonte: CVM

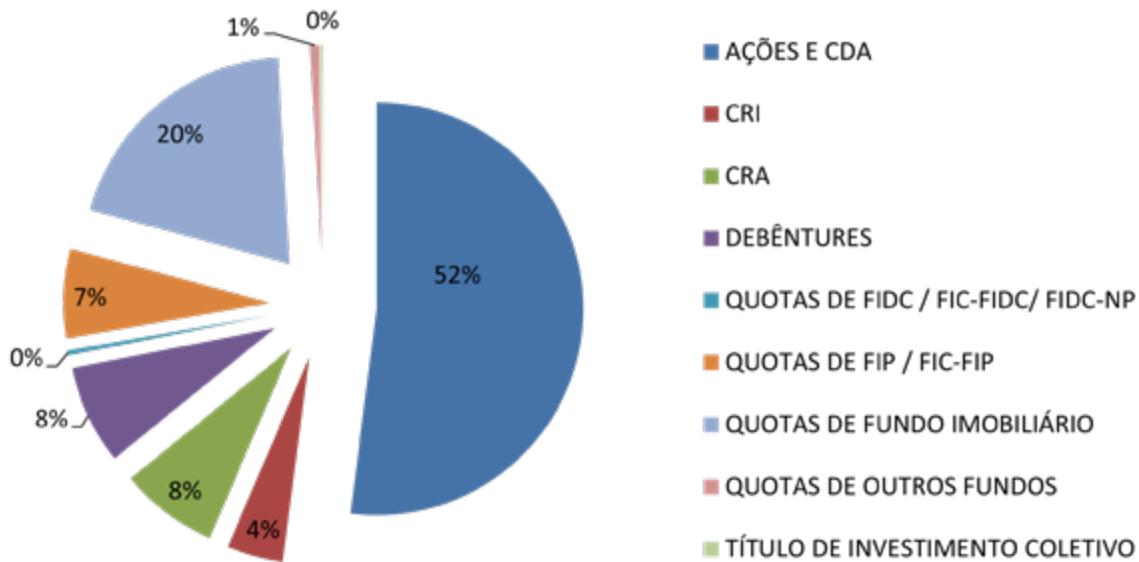
Analisando isoladamente as ofertas registradas, a comparação entre 2021 e 2020 evidencia um aumento de 28% na quantidade e um aumento de 8% no volume financeiro.

Da avaliação por tipo de valor mobiliário, destaca-se o aumento expressivo, tanto em volume, quanto em quantidade, das ofertas de Certificado de Recebimento do Agronegócio (CRA) (crescimento de 211% em quantidade e 189% em volume) e das ofertas de debêntures (crescimento de 167% em quantidade e 210% em volume). Também se verificou a manutenção do padrão de ofertas de cotas de Fundo Imobiliário (FII), com ligeiro incremento de 4%, tanto em quantidade quanto em volume, e a redução expressiva, tanto em volume quanto em quantidade nas ofertas de Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios (FIDC) (redução em quantidade 40% e redução em volume foi de 90%).

Particularmente em relação às ofertas públicas de distribuição de ações, vale pontuar que, apesar da crise provocada pela pandemia da COVID-19, com acentuados reflexos na economia real devido às medidas restritivas impostas à sociedade, o volume financeiro movimentado por esse tipo de oferta em 2021, mesmo que inferior ao volume de 2020 (ano no qual ocorreram duas ofertas, que individualmente superaram a

casa de R\$10 bilhões - Rede D'Or com cerca de R\$11 bilhões e Petrobras Brasileiro S.A., com cerca de R\$22 bilhões), representou 40% do volume financeiro alcançado em 2007, ano em que se verificou a maior quantidade de ofertas públicas de distribuição de ações registradas na CVM. Assim, o ano de 2021 confirmou a manutenção da perspectiva favorável ao mercado de capitais que fora observada nos anos de 2019 e 2020, especialmente no que se refere a produtos de renda variável. Entretanto, ao final de 2021, foi notada a desaceleração nesse tipo de oferta acompanhando a inversão da tendência de redução das taxas básicas de juros não apenas no Brasil, mas também em diversas economias mundiais.

**Composição de ofertas registradas por volume - 2021**



Fonte: CVM

A quantidade de ofertas objeto de desistência por parte do ofertante continuou em crescimento no ano de 2021. Em 2020, já se havia observado um aumento expressivo de desistências que passaram de um total de 11 em 2019 para 49 em 2020. Em 2021, essa quantidade subiu para 132. Desse total, destaque para a quantidade de ofertas de ações em relação às quais não foi dada continuidade, tendo sido 37 em 2020 e 109 em 2021, refletindo o contexto em que, apesar do grande apetite pela renda variável conforme anteriormente descrito, verificou-se períodos de volatilidade no mercado de capitais, quer seja pelas incertezas relacionadas aos desdobramentos e tendência da pandemia, mas também decorrente de aspectos como a dificuldade para o avanço da agenda de reformas, especialmente a tributária e a administrativa.

**Ofertas com esforços restritos encerradas\***

TIPO DE OFERTA	EM 2021			VAR. ANUAL	EM 2020	
	OFERTAS	VAR. ANUAL	MILHÕES R\$		OFERTAS	MILHÕES R\$
Ações	69	116%	50.562	24%	32	40.665
Certificado de Depósito de Valores Mobiliários (CDA)	5	67%	12.344	185%	3	4.329
Notas Promissórias	300	90%	22.892	5%	158	21.873
Notas Comerciais	13	-	2.937	-	0	0
Debêntures	620	65%	241.068	104%	375	118.066
Quotas de FII	323	66%	39.473	67%	194	23.655
Quotas de FIP / FIC-FIP	611	154%	122.085	272%	241	32.787
Quotas de FIDC / FIC-FIDC	841	157%	99.418	243%	327	29.013
Certificado de Recebíveis Imobiliários (CRI)	585	63%	27.725	98%	359	14.019
Certificados de Recebíveis do Agronegócio (CRA)	159	109%	14.924	52%	76	9.850
Letras Financeiras	0	-	0	-	12	964
Certificados de Direitos Creditórios do Agronegócio (CDCA)	2	-	53	-	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>3.528</b>	<b>99%</b>	<b>633.481</b>	<b>115%</b>	<b>1.777</b>	<b>295.221</b>

\*(i) Não incluem ofertas de fundos regidos pelas Instrução CVM nº 555.

(ii) Ofertas encerradas no ano.

Fonte: CVM

Com relação às ofertas públicas distribuídas com esforços restritos, regulamentadas pela Instrução CVM 476, e informadas no quadro acima, percebe-se um aumento de 99% na quantidade de ofertas e de 115% no volume financeiro. É possível observar o aumento em quantidade e volume financeiro para todos os valores mobiliários, à exceção das Letras Financeiras (LF) que passaram a ser distribuídas pelo rito da Resolução CVM 8, editada em outubro de 2020. Destaque para o aumento expressivo tanto nas ofertas de FIP (154% em quantidade e 272% em volume) quanto nas ofertas FIDC (157% em quantidade e 243% em volume).

Neste ponto, a observação de que o presente relatório considera, em relação às ofertas dispensadas de registro (distribuídas com esforços restritos), apenas as ofertas encerradas. Dessa forma, ofertas em andamento durante o ano de referência, mas ainda não finalizadas, não estão aqui consideradas. Além disso,

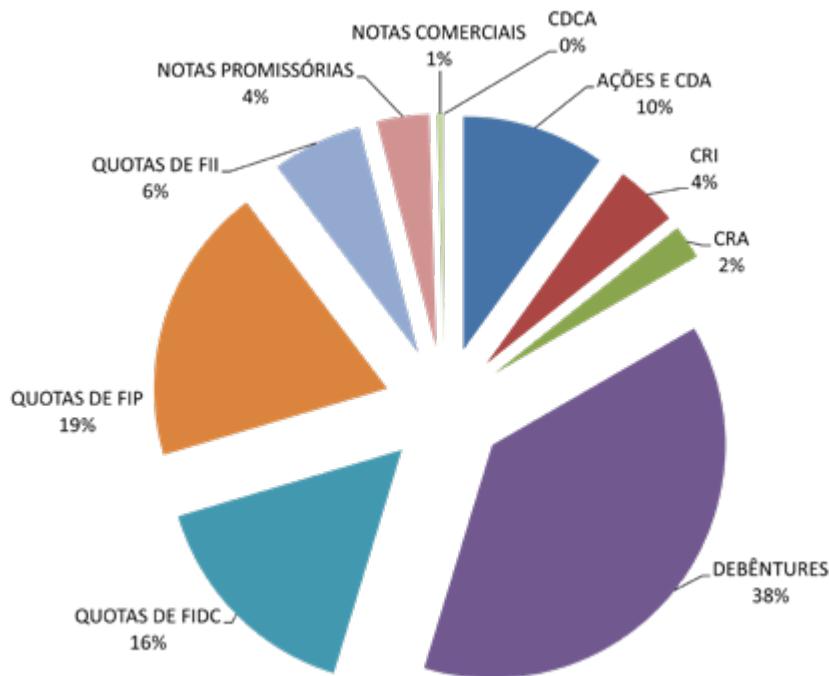
ofertas distribuídas com esforços restritos podem ficar em aberto por até 24 meses e muitas vezes se referem a ofertas de fundos exclusivos que não precisam respeitar o *lockup* de quatro meses entre ofertas e que captam recursos de forma contínua, não reportando necessariamente as captações feitas a cada ano.

Ocorre que com a edição da MP 1.072/20, que alterou a Lei 7.940/89 e que passou a produzir efeitos financeiros a partir de 1/1/2022 e, devido ao fato de que as ofertas dispensadas de registro passaram a ter de recolher a taxa de fiscalização no encerramento da oferta, muitos fundos, principalmente FIP e FIDC, encerraram suas ofertas em andamento na última semana de 2021, principalmente em 31/12/21, para evitar a incidência de taxa de fiscalização sobre o montante já captado até o final de 2021. Esse fato contribuiu para o aumento do volume e quantidade nas ofertas de FIP e FIDC.

Se for desconsiderado esse efeito, ainda assim teria havido aumento tanto em quantidade quanto em volume nas ofertas de FIP (33% em quantidade e 111% em volume) e FIDC (78% em quantidade e 146% em volume) dispensadas de registro.

O gráfico a seguir mostra a participação relativa dos diversos valores mobiliários nas captações conduzidas com esforços restritos de distribuição (Instrução CVM 476).

**Composição de ofertas dispensadas de registro por volume (Instrução CVM 476)**



Fonte: CVM

No que tange às Ofertas Públicas de Aquisição de Ações (OPA), apontadas no quadro a seguir, identificam-se, em 2021, oito ofertas realizadas frente a cinco no ano anterior. Com relação aos montantes envolvidos, o volume financeiro atribuído às OPA de 2021 foi muito superior ao observado em 2020. A despeito desse aumento no volume financeiro, atribuído em grande parte a apenas uma operação de aquisição de controle realizada no final de 2021, verifica-se que o número de OPA e o volume financeiro dessas operações em 2021 ainda se encontra bem inferior aos números observados nos anos de 2015 a 2017, refletindo ainda a alta da bolsa ocorrida em 2019 e 2020, cujo patamar se manteve em 2021, resultando em uma menor atratividade na realização de operações de fechamento de capital e de fusões e aquisições, as quais, ao serem implementadas, acabam, em alguns casos, ensejando a necessidade de efetivação de ofertas públicas de aquisição de ações.

#### Ofertas Públicas de Aquisição de Ações Registradas (OPA)

OPA - REGISTRADAS E NÃO REGISTRADAS	EM 2021			EM 2020		
	QUANT.	VAR. ANUAL	VOLUME (R\$)	VAR. ANUAL	QUANT.	VOLUME (R\$)
Alienação de Controle	1	0%	31.650	-99,6%	1	8.802.333
Aquisição de Controle	1	-	1.752.424.875	-	-	-
Aumento de Participação	2	-	290.892.808	-	-	-
Cancelamento de Registro	3	0%	119.860.512	376,1%	3	25.176.386
Voluntária	1	0%	3.090.891	-90,0%	1	30.956.020
Concorrente	0	-	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>8</b>	<b>60%</b>	<b>2.166.300.736</b>	<b>3236%</b>	<b>5</b>	<b>64.934.739</b>

Fonte: CVM

#### 4.4.1.1. Convênios

A CVM conta com dois convênios que auxiliam a SRE por meio do aproveitamento de atividades de autorregulação nas atividades de registro e supervisão, sendo eles com a Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (ANBIMA) e com a B3.

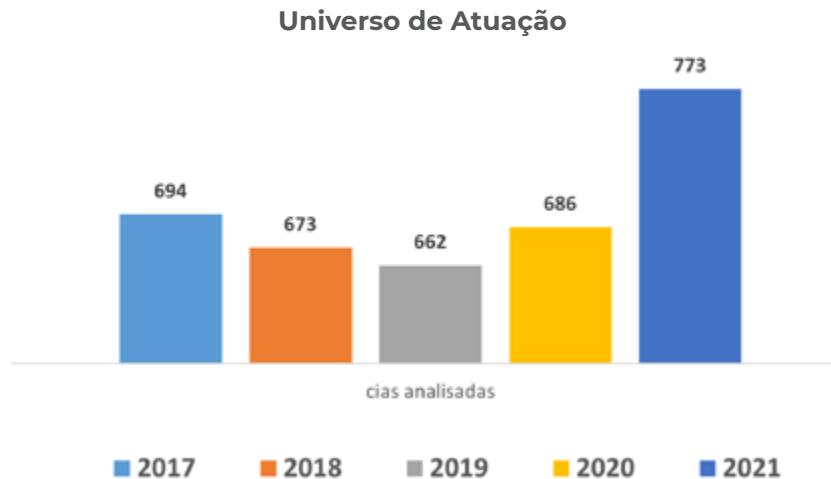
O convênio firmado com a ANBIMA é destinado à atuação articulada, por meio de procedimento simplificado para registro de ofertas públicas de distribuição, e é regulamentado pela Instrução CVM 471. Já, o convênio com a B3, é destinado à coordenar a atuação no âmbito das atividades da Superintendência na supervisão de ofertas públicas distribuídas com esforços restritos, que ocorrem segundo as regras da Instrução CVM 476. Esse ajuste inclui atividades conjuntas de acompanhamento e fiscalização do cumprimento de determinados requisitos normativos.

Pela via do convênio com a ANBIMA, regulamentado pela Instrução CVM 471, foi registrada uma oferta de distribuição de debêntures com volume de R\$ 916 milhões em 2021. Essa quantidade se manteve em relação ao ano anterior, no qual foi registrada, via convênio também, uma oferta de cotas de FII, com volume de R\$ 35 milhões. Esses números demonstram que a via do convênio vem sendo cada vez menos procurada pelos participantes do mercado, o que pode ser explicado em parte pela quantidade de operações que tem buscado a via de distribuição com esforços restritos, como exposto ao longo deste relatório, que confere maior agilidade nas captações, o que é desejável especialmente em cenários de volatilidade dos mercados, apesar de tais ofertas terem restrições de público-alvo e quantidade de investidores procurados.

Já pelo convênio com a B3, no decorrer de 2021, foram realizadas dezenas de ações de fiscalização. Dentre os resultados obtidos no âmbito da supervisão referente à divulgação de demonstrações financeiras pelos emissores não registrados, no caso de valores mobiliários admitidos à negociação secundária em mercados regulamentados, destaca-se o aprimoramento informacional das emissões, proporcionando maior transparéncia para o mercado. Ainda vale ressaltar a emissão de 20 ofícios de alerta para diversos desses emissores não registrados, sendo considerada positiva e satisfatória, devido às ações corretivas adotadas pelos regulados. Outro item englobado pelo acordo e que gerou eventos no período foi a identificação e supervisão pelo descumprimento do limite mínimo de quatro meses entre duas ofertas públicas distribuídas com esforços restritos para a mesma espécie de valor mobiliário. Nesse quesito, foram conduzidas diferentes ações sancionadoras, que envolveram tanto a expedição de dois ofícios de alerta quanto a instauração de um processo administrativo sancionador (Termo de Acusação).

#### 4.4.2. Superintendência de Relações com Empresas (SEP)

No levantamento dos números finais de 2021, a CVM observou um aumento de 15% no número de companhias abertas com o registro ativo, atingindo o maior número nos últimos cinco anos, a despeito dos cancelamentos de registros ocorridos.



Fonte: SIC

O número de empresas incentivadas com registro ativo teve uma redução de 16%, passando de 43 para 36, e em 2021 não houve cancelamento de ofício do registro de empresas incentivadas em razão de inadimplência.

**Universo de Atuação**

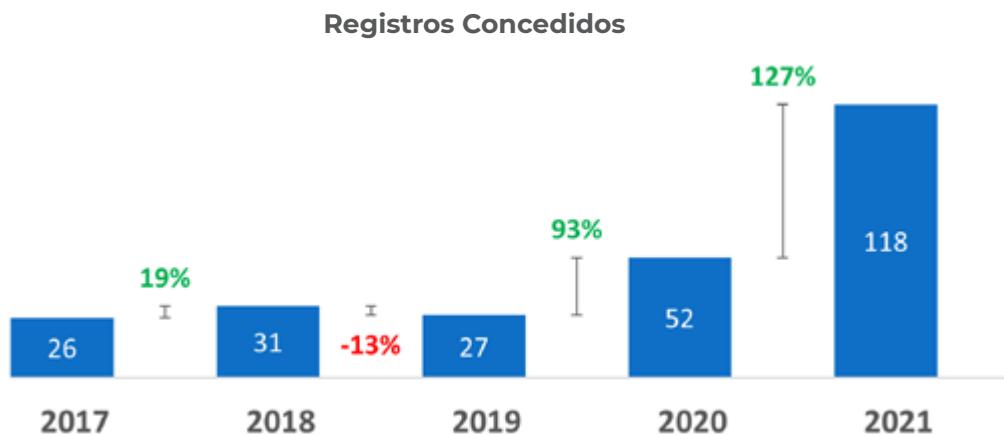
Descrição		2017	2018	2019	2020	2021
Cias Abertas	Registro Ativo	612	614	606	628	723
	Registro Suspenso	6	5	4	9	4
Cias Estrangeiras	Registro Ativo	8	5	4	4	5
	Registro Suspenso	1	0	1	1	1
Cias Incentivadas	Registro Ativo	52	47	46	43	36
	Registro Suspenso	15	2	1	1	4
<b>TOTAL</b>		<b>694</b>	<b>673</b>	<b>662</b>	<b>686</b>	<b>773</b>

Fonte: SIC

Das 723 companhias abertas com registro ativo em 31/12/21, aproximadamente 71% estão registradas na categoria A (cujas ações são elegíveis à negociação em mercados regulamentados) e 29% na categoria B (companhias que podem ter valores mobiliários de sua emissão negociados em mercados regulamentados, com exceção de ações, certificados de depósito de ações e valores mobiliários conversíveis em ações).

#### 4.4.2.1. Registros Iniciais

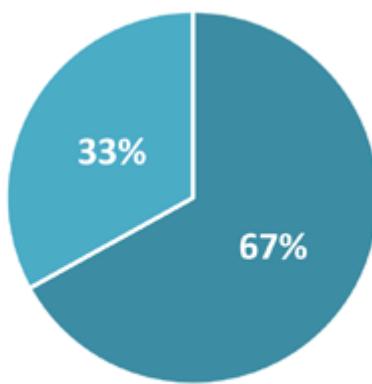
Em 2021, foram concedidos 116 registros de companhias abertas e dois registros de companhias estrangeiras, 127% a mais do que no ano anterior.



Fonte: CVM

Desses 118 registros concedidos, 79 foram pedidos de registro com concomitante pedido de registro de oferta pública de distribuição de ações ou certificado de depósitos de ações, nos termos da Instrução CVM 400.

**Pedidos de registros com e sem oferta**



■ 79 com oferta pública ■ 39 sem oferta pública

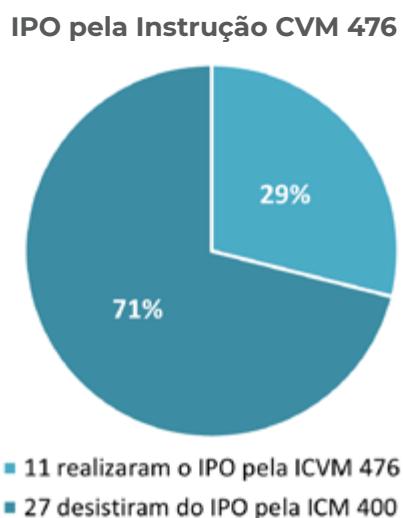
Fonte: CVM

Desses 79 pedidos, 31 companhias receberam registro de oferta pública de distribuição de valores mobiliários após a concessão dos respectivos registros de companhia; 38 desistiram da realização da Oferta no âmbito da Instrução CVM 400; e 10 companhias permaneceram com o pedido de registro de oferta pública de distribuição em análise, utilizando as possibilidades de dilação de prazo constante da Instrução que regula as ofertas públicas registradas.



Fonte: CVM

Dentre as 38 companhias que desistiram da realização da oferta pública de distribuição, no âmbito da Instrução CVM 400, 11 realizaram em 2021 a primeira oferta pública de distribuição de valores mobiliários (IPO) com esforços restritos de colocação, automaticamente dispensada de registro nos termos da Instrução CVM 476.



Fonte: Central de Relatórios

Com relação às categorias de emissores, dos 118 registros concedidos, 90 foram na categoria A e 28 na categoria B.



Fonte: CVM

Foram ainda concedidos quatro registros de companhias incentivadas, sendo três registros simplificados (registro com subsequente cancelamento), nos termos da Resolução CVM 10.

#### Resumo dos registros de companhias incentivadas

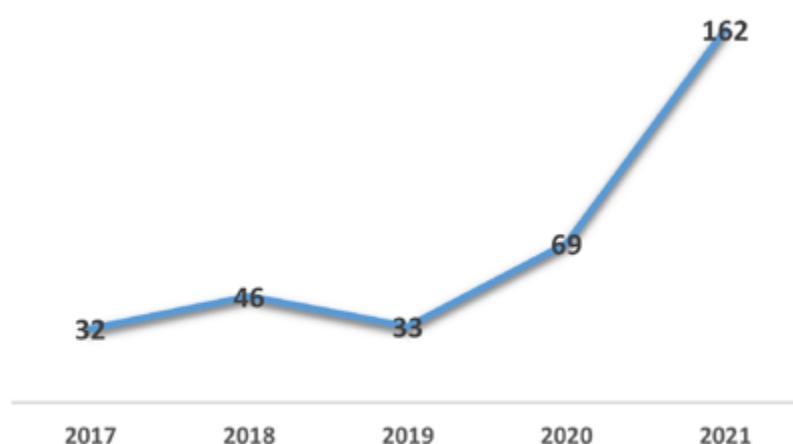
COMPANHIA INCENTIVADA	2017	2018	2019	2020	2021
Concedidos	17	18	14	4	4

Fonte: SIC

#### 4.4.2.2. Registros Iniciais Não Concedidos

Os 44 indeferimentos de pedidos de registro de companhias (abertas e estrangeiras) aconteceram, em grande maioria, em função da solicitação da própria companhia, sendo que cinco ocorreram por inadequações à luz das disposições contidas na Instrução CVM 480 e demais normas; um por decorso de prazo; e um por não ter apresentado todos os documentos para início de análise. Dentre os sete indeferimentos por decisão da Superintendência, duas companhias apresentaram recurso, sendo que um recurso já foi submetido ao Colegiado, que, em reunião realizada na data de 9/11/21, acompanhando a conclusão da área técnica, deliberou pelo não provimento do recurso, e outro recurso em 31/12/2021 encontrava-se em análise na SEP.

## Resumo dos pedidos de registros iniciais analisados e concluídos



Fonte: SIC

### 4.4.2.3. Registros Iniciais em análise

Em 31/12/21, estavam em análise 27 pedidos de registro inicial de companhia aberta e um pedido de registro inicial de companhia estrangeira.

### 4.4.2.4. Cancelamento de Registro

A SEP também atua na análise de pedidos e, eventual necessidade, de cancelamento de registro de companhias abertas, estrangeiras e incentivadas.

#### Resumo das análises de pedidos de cancelamento de registro

AÇÃO	2017	2018	2019	2020	2021
Companhias abertas	12	13	10	24	19
Companhias estrangeiras	0	3	0	1	1
Companhias incentivadas	25	26	18	7	8

Fonte: SEI

#### Resumo dos cancelamentos de registros (exceto por inadimplência)

AÇÃO	2017	2018	2019	2020	2021
Companhias abertas*	23	23	27	20	12
Companhias estrangeiras	0	3	1	1	1
Companhias incentivadas	20	20	14	5	7

\*Estão incluídos cancelamentos voluntários e por questões societárias

Fonte: SIC e site da CVM

Cabe ressaltar que o número de cancelamentos pode ser maior do que o número de pedidos, por exemplo, em razão de cancelamento feito em ano posterior ao pedido, bem como cancelamentos em função de incorporações.

Quanto aos pedidos de cancelamento de registro envolvendo companhias incentivadas, visando à uniformização dos números prestados no item que se refere à concessão de registro, os números apresentados nos quadros anteriores incluem registros iniciais de companhia incentivada e registros simplificados de companhia incentivada.

#### **4.4.2.5. Atualização de Registro**

A pedido da SRE, a SEP também se manifesta sobre a atualização do registro das companhias abertas e estrangeiras, quando de distribuições públicas de valores mobiliários e nas ofertas públicas de aquisição de ações (OPA). Em 2021, a SEP se manifestou sobre 45 análises de atualização de registro

**Resumo das análises da atualização de registros**

<b>ANÁLISES DA ATUALIZAÇÃO DO REGISTRO</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>
Companhias abertas	73	36	48	39	45
Companhias estrangeiras	0	0	0	1	0
<b>TOTAL</b>	<b>73</b>	<b>36</b>	<b>48</b>	<b>40</b>	<b>45</b>

Fonte: SEI

#### **4.4.3. Superintendência de Relações com o Mercado e Intermediários (SMI)**

##### **4.4.3.1. Concessão de autorizações para funcionamento de novas infraestruturas de mercado**

Em 2021, a SMI concluiu as análises que resultaram na concessão de autorização para a Central de Registro de Títulos e Ativos S.A. (CRT4) desempenhar, na qualidade de entidade administradora de mercado de balcão organizado, a atividade de registro de valores mobiliários, promovendo a expansão das instituições atuantes no mercado de registro e o consequente aumento da competição entre as infraestruturas de mercado financeiro.

Adicionalmente, verificado o cumprimento das condições suspensivas estabelecidas pelo Colegiado da CVM, foi ratificada em julho/21 a autorização concedida para a Laqus Depositária de Valores Mobiliários S.A. (anteriormente M2M Depositária de Valores Mobiliários S.A.), viabilizando o início de suas atividades como depositária central.

As autorizações concedidas demonstram o interesse de novos participantes no mercado de valores mobiliários brasileiro, o que denota o potencial desse mercado, cujo crescimento tem se mostrado sustentável ao longo dos anos.

### **Supervisão em entidades administradoras de mercados organizados**

ATIVIDADE	QUANTITATIVO
Análises para concessão de autorização para desempenho de atividades estranhas ao objeto das entidades administradoras do mercado organizado (art. 13, V, da Instrução CVM 461).	7 Pareceres Técnicos/Ofícios Internos
Análises de alterações de estatutos sociais de entidades administradoras de mercados organizados e autorregulador (art. 117, II, da Instrução CVM 461).	1 Parecer Técnico
Análises de alterações em normativos de entidades administradoras de mercados organizados (art. 117, I, da Instrução CVM 461).	30 Pareceres Técnicos/Ofícios Internos

Fonte: CVM

Além das atividades rotineiras constantes da tabela acima, foram realizados trabalhos específicos de supervisão, dentre os quais se destacam:

- Avaliações das alterações dos contratos de índice de ações, do contrato futuro de DI1, novos modelos de contratos derivativos referenciados em soja (*Platts*) e novos modelos de contratos derivativos referenciados nos Índices DAX e EURO STOXX 50.
- Discussão com o mercado sobre benefícios e preocupações com o uso de negócios diretos e a busca de contrapartes pelos intermediários para lotes desproporcionais ao livro de ofertas, que foi objeto do Ofício Circular SMI 08/20 e redundou na edição de novas regras para ofertas diretas em dezembro/21.

O quadro a seguir apresenta o total de participantes regulados cujos registros foram concedidos e cancelados ao longo do exercício.

### Registro, e cancelamento de registro dos participantes ao longo de 2021

TIPO DE PARTICIPANTE	REGISTROS CONCEDIDOS	REGISTROS CANCELADOS	POSIÇÃO EM 31/12/21
Custodiantes	11	1	156
Escrituradores	9	0	72
Cooperativas de Crédito	26	5	328
Agentes Autônomos de Investimento	5.855	1.562	18.176

Fonte: CVM

Há de se destacar que, a partir de 2021, os pedidos de registros de plataformas *crowdfunding* passaram a ser tratados pela Superintendência de Supervisão de Securitização (SSE).

#### 4.4.4. Superintendência de Supervisão de Investidores Institucionais (SIN)

No exercício, houve a concessão de mais de três mil registros de novos participantes regulados e o cancelamento de cerca de dois mil registros.

Dentre os novos registros e cancelamentos realizados, estão os seguintes tipos de participantes regulados: investidores não residentes, administradores de carteiras, consultores, agências de *rating* e analistas de valores mobiliários, além do registro de mais de cinco mil e o cancelamento de registro de mais de mil fundos de investimento.

PRESTADOR	TOTAL EM 31/12/20	REGISTRADOS EM 2021	CANCELADOS EM 2021	SUSPENSOS EM 2021	TOTAL EM 31/12/21
Investidores não residentes	19.705	2.112	1.680	0	20.137
Administradores de carteira	3.962	598	112	0	4.448
Consultores	900	334	80	0	1.154
Agências de <i>rating</i>	6	0	0	0	6
Analistas de valores mobiliários	840	723	402	0	1.161
Fundos de Investimento	24.168	5.498	1.744	0	27.922

Fonte: CVM

#### 4.4.5. Superintendência de Normas Contábeis e de Auditoria (SNC)

A tabela a seguir apresenta o total de auditores independentes cujos registros foram concedidos, cancelados, suspensos e retornados.

**Prestadores de Serviço**

PRESTADOR	TOTAL EM 31/12/20	REGISTRADOS EM 2021	CANCELADOS EM 2021	SUSPENSOS EM 2021	TOTAL EM 31/12/21
Auditores Independentes	354	7	14	1	346

Fonte: CVM

### 4.5. MACROPROCESSOS DE SUPERVISÃO/FISCALIZAÇÃO

O Macroprocesso de Supervisão (Fiscalização) abrange todos os processos e práticas que visam à identificação e à apuração preliminar de eventuais irregularidades praticadas pelos participantes do mercado.

Considerando o grande volume de participantes sob a jurisdição da CVM e também a grande variabilidade do potencial de dano de eventuais irregularidades por eles praticadas, a CVM adota um modelo de definição de prioridades de supervisão baseado na avaliação de riscos (probabilidade de ocorrência conjugada com o potencial impacto de um evento irregular). Essa sistemática é nomeada de Supervisão Baseada em Risco (SBR).

Para além da atuação espontânea, cujas prioridades são definidas no Plano Bienal do SBR, as áreas de supervisão da CVM também realizam a apuração preliminar de denúncias e reclamações que chegam à Autarquia, assim como respondem às consultas formuladas pelos participantes do mercado. A essa outra vertente da supervisão, é dado o nome de “atuação por demanda”.

Como resultados do macroprocesso de supervisão, podem ser emitidos ofícios de alerta, determinações de paralisação de desempenho atividade regulada (*stop orders*), determinações de refazimento de demonstrações financeiras e fatos relevantes e até mesmo instauração de processos investigativos para apuração de fatos potencialmente graves e acusação de infratores.

Finalmente, é importante esclarecer que o trabalho de supervisão das áreas técnicas é reportado em diferentes fóruns da CVM em função do nível de risco dos eventos fiscalizados. As ações de supervisão sobre os riscos prioritários são reportadas ao Comitê de Governança e Gestão de Riscos (CGR). As ações de supervisão dos demais riscos são reportadas ao Comitê Geral de Superintendentes (CGS) ou no âmbito das próprias superintendências.

Para mais informações, acesse a Resolução CVM 53 no link: <https://www.in.gov.br/web/dou/-/resolucao-cvm-n-53-de-15-de-outubro-de-2021-352697461>



#### 4.5.1. Superintendência de Relações com Empresas (SEP)

Em 2021, a atividade de supervisão da SEP continuou sendo impactada pelo elevado número de pedidos de registros iniciais de companhia aberta, com concomitante pedido de registro de oferta pública de distribuição de valores mobiliários, que sobrecarregou todas as gerências da Superintendência.

A supervisão espontânea (de ofício) da SEP envolve 21 Riscos, conforme Caderno de Atuação Espontânea da SEP e planilha resumo dos riscos.

Considerando os respectivos níveis de risco, os resultados da supervisão são reportados ao CGR, ao CGS ou não precisam ser reportados.

Para o CGR, a SEP reporta o resultado envolvendo os seguintes quatro Riscos, que são aqueles priorizados no Plano Bienal de SBR:

- **Risco 12** - temas específicos nas Demonstrações Financeiras - DFs (critérios de elaboração dos testes de recuperabilidade de ativos (testes de *Impairment*).
- **Risco 15** - divulgação na imprensa de notícias envolvendo empresas.
- **Risco 18** - transações com partes relacionadas.
- **Risco 19** - emissão de ações ou títulos conversíveis em ações por subscrição privada.

Para o CGS, a SEP reporta o resultado envolvendo os seguintes nove Riscos:

- **Risco 1** – verificar tempestividade de entrega dos documentos periódicos.
- **Risco 2** – procedimentos de *enforcement* em relação à ação anterior.
- **Risco 3** – verificar a divulgação tempestiva de informações eventuais.
- **Risco 4** – verificar boletins de voto a distância.
- **Risco 7** – verificar política de gerenciamento de risco no Formulário de Referência (FRE).
- **Risco 10** – verificar temas específicos nas DFs (políticas contábeis críticas referentes a provisões e passivos contingentes).
- **Risco 11** – verificar temas específicos nas DFs (riscos decorrentes de Instrumentos Financeiros em notas explicativas - DFs).

- **Risco 14** – verificar conteúdo da divulgação de informações eventuais.
- **Risco 16** – verificar reorganizações societárias (incorporação e fusão).

Vale ressaltar que, em 2021, notadamente em razão do número excessivo de pedidos de registro inicial de companhia aberta, não foi possível atuar nos Riscos 4, 7 e 14, conforme informado ao CGS e ao CGR.

A SEP não tem a obrigatoriedade de reportar ao CGR ou ao CGS o resultado da supervisão dos seguintes oito Riscos:

- **Risco 5** – verificar coerência entre as seções 10 e 13 do FRE.
- **Risco 6** – verificar Código Brasileiro de Governança Corporativa (CBGC).
- **Risco 8** – verificar DF com relatório do auditor com opinião modificada.
- **Risco 9** – verificar temas específicos nas DFs (controles internos).
- **Risco 13** – verificar temas específicos nas DFs (critérios de contabilização de combinação de negócios).
- **Risco 17** – verificar reorganizações societárias (cisão, alienação de ativos e redução de capital).
- **Risco 20** – verificar conversão de ações.
- **Risco 21** – verificar destinação de resultados.

Vale ressaltar que, em 2021, notadamente em razão do número excessivo de pedidos de registro inicial de companhia aberta, a SEP decidiu manter apenas a supervisão do Risco 8 (e somente no caso das empresas dos Grupos 1, 2 e 3, assim como feito em 2020).

#### **4.5.1.1. Supervisão dos Riscos contidos no Plano Bienal de SBR 2021-2022: reportada ao CGR**

- **Verificação de temas específicos nas Demonstrações Financeiras (Critérios de elaboração dos testes de recuperabilidade de ativos “testes de *Impairment*”) – (Risco 12 – antiga ação específica 1.3.6.d)**

O Plano Bienal de SBR 2021/2022 estabelece a análise de critérios de elaboração de testes de recuperabilidade de ativos (testes de *impairment*) e seu impacto nas demonstrações financeiras das

companhias abertas, sendo a meta para o biênio: (i) cinco para companhias dos Grupos 1 e 2; (ii) quatro para companhias do Grupo 3; e (iii) uma para companhias dos Grupos 4 e 5.

Em 2021, foram abertos, pela GEA-5, todos os 10 processos (previstos para o biênio) para analisar as DFs das seguintes companhias.

- **5 Companhias do Grupo 1 ou 2:**

19957.005798/2021-48 - RESTOQUE COMÉRCIO E CONFECÇÕES DE ROUPAS S.A.

19957.005799/2021-92 - BR PROPERTIES S.A.

19957.005800/2021-89 - CENTRO DE IMAGEM DIAGNÓSTICOS S.A.

19957.005801/2021-23 - MAHLE METAL LEVE S.A.

19957.005802/2021-78 - VALID S/A.

- **4 Companhias do Grupo 3:**

19957.005803/2021-12 - TECHNOS S.A.

19957.006493/2021-53 - AREZZO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.

19957.005805/2021-10 - LUPATECH S/A. - EM REC JUD.

19957.005806/2021-56 - T4F ENTRETENIMENTO S.A.

- **1 Companhia do Grupo 4 ou 5:**

19957.005807/2021-09 - FLEX GESTÃO DE RELACIONAMENTO S.A.

Em 31/12/21, todos os referidos processos se encontravam em fase de instrução.

Quanto aos processos instaurados em anos anteriores, vale ressaltar que todos já tiveram suas análises encerradas, tendo sido expedido um ofício de alerta em 2021.

#### **4.5.1.2. Verificação da divulgação na imprensa de notícias envolvendo companhias (Risco 15 – antiga ação específica 1.5.1)**

O Plano Bienal de SBR 2021/2022 estabelece a análise de 100% das notícias, envolvendo os emissores registrados na B3, divulgadas no serviço de *clipping* contratado pela CVM, considerando inclusive o Plano de Trabalho firmado no âmbito do Convênio assinado entre a CVM e a B3, em 13/12/11, que estabelece mecanismos de cooperação e de organização das atividades de acompanhamento das informações divulgadas por esses emissores.

Em 2021, foram abertos 144 processos na SEP para tratar de **Supervisão: Notícias, Fatos Relevantes e Comunicados**, sendo 128 para análise das notícias envolvendo companhias, divulgadas no *clipping* da CVM, distribuídos da seguinte forma com relação aos Grupos.

**Número de Processos para análise de notícias**

<b>GRUPO</b>	<b>QUANTIDADE DE PROCESSOS</b>
1	60
2	24
3	11
4	6
5	9
6	16
7	2
<b>TOTAL</b>	<b>128</b>

Fonte: CVM

É importante destacar que, até o momento, resultaram da análise desses 128 processos o envio de nove ofícios de alerta, além de 13 processos que foram encaminhados às áreas responsáveis, com propositura de Termos de Acusação.

Quanto aos processos instaurados em anos anteriores, importante destacar que em 2021 foram expedidos seis ofícios de alerta; sete deram origem à abertura de processo administrativo sancionador e um teve proposta de Termo de Compromisso.

#### **4.5.1.3. Análise de transações com partes relacionadas (Risco 18 – antiga ação específica 2.1.3)**

O Plano Bienal de SBR 2021/2022 estabelece a análise das transações com partes relacionadas com foco na verificação da adequação da divulgação ao mercado e da disponibilização aos acionistas das informações exigidas na Lei 6.404/76 e nas normas da CVM, sendo a meta anual: (i) quatro para companhias do Grupo 1; (ii) três para companhias do Grupo 3; e (iii) uma para companhias do Grupo 4.

Em 2021, foram selecionadas nove empresas, promovendo a abertura dos processos abaixo listados para a verificação das operações, obedecendo os critérios estabelecidos com relação aos Grupos em que os emissores escolhidos estão inseridos.

- **4 Companhias do Grupo 1**

19957.010448/2021-01 - MRV ENGENHARIA S.A.

19957.010449/2021-48 - BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

19957.010474/2021-21 - SUZANO S.A.

19957.010476/2021-11 - RAIA DROGASIL S.A.

- **3 Companhias do Grupo 2 ou 3 (sendo uma cia com dois processos)**

19957.010479/2021-54 - GRENENE S.A.

19957.006870/2021-54 - NEOENERGIA S.A.

19957.010450/2021-72 – PBG S.A.

19957.010662/2021-50 - NEOENERGIA S.A.

- **2 Companhias do Grupo 4 (opção por analisar duas Companhias nesse Grupo, quando poderia analisar apenas uma)**

19957.010480/2021-89 - METISA S.A.

19957.010474/2021-21 - SUZANO HOLDING S.A.

Desses processos, um já foi concluído em 2021 e os demais seguem em fase de instrução. No caso já concluído, não foram identificadas irregularidades, tendo sido encaminhado à companhia um ofício de orientação visando melhorar as práticas de divulgação das transações com partes relacionadas.

Por fim, quanto às análises iniciadas em anos anteriores, todas já foram encerradas, tendo gerado, em 2021, dois ofícios de alerta e um Termo de Acusação, além da propositura de um Termos de Compromisso ainda em fase pré-sancionadora.

#### **4.5.1.4. Verificação das operações de emissão de ações ou títulos conversíveis em ações por subscrição privada (Risco 19 – antiga ação específica 2.1.4)**

O Plano Bienal de SBR 2021/2022 estabelece a análise de adequação da divulgação ao mercado e da disponibilização aos acionistas das informações exigidas na Lei 6.404/76 e nas normas da CVM e a verificação junto aos emissores da adequação, em seus aspectos relevantes, dos critérios e procedimento adotados pelas Companhias às informações divulgadas ao mercado.

A meta é a análise de operações de emissão de ações ou de valores mobiliários que confirmam ao titular o direito de adquirir ações em razão da conversão ou do exercício de direitos que lhes são inerentes, com subscrição privada, sendo:

- (I) do Grupo 1: cuja integralização seja efetuada com bens ou créditos e que ocasione diluição superior a 15% por espécie ou classe de ação; ou operações integralizadas em espécie, que occasionem diluição superior a 25% por espécie ou classe de ação.
- (II) dos Grupos 2 e 3: cuja integralização seja efetuada com bens ou créditos e que ocasione diluição superior a 20% por espécie ou classe de ação; ou operações integralizadas em espécie que occasionem diluição superior a 35% por espécie ou classe de ação.
- (III) do Grupo 4: cuja integralização seja efetuada com bens ou créditos e que ocasione diluição superior a 25% por espécie ou classe de ação.

A Superintendência alcançou a meta estabelecida, uma vez que promoveu a abertura de 10 processos administrativos (100% daqueles que se enquadram nos critérios pré-estabelecidos no Plano Bienal, de um universo de 255 operações anunciadas pelas companhias em 2021) para a análise da adequação da divulgação ao mercado e da disponibilização aos acionistas das informações exigidas na Lei 6.404/76 e nas normas da CVM, bem como para a verificação junto aos emissores da adequação, em seus aspectos relevantes, dos critérios e procedimentos adotados no que tange às informações divulgadas ao mercado.

Em 2021, foram abertos os seguintes processos, todos envolvendo companhias do **Grupo 3**:

19957.000813/2021-61 - VIVER INCORPORADORA E CONSTRUTORA S.A.

19957.001196/2021-11 - PDG REALTY S.A. EMPREEND E PARTICIPAÇÕES.

19957.001683/2021-84 - RENOVA ENERGIA S.A.

19957.004288/2021-53 - VIVER INCORPORADORA E CONSTRUTORA S.A.

19957.004781/2021-73 - AZEVEDO E TRAVASSOS S.A.

19957.005164/2021-95 - RENOVA ENERGIA S.A.

19957.007386/2021-42 - VIVER INCORPORADORA E CONSTRUTORA S.A.

19957.009704/2021-18 - DOMMO ENERGIA S.A.

19957.010075/2021-61 - MARISA LOJAS S.A.

19957.003032/2021-29 - BAHEMA EDUCAÇÃO S.A.

Desses 10 processos instaurados em 2021, nove já foram concluídos sem a identificação de infrações que resultassem em ofícios de alerta, Termos de Acusação ou propostas de inquérito, restando um processo ainda em análise.

Por fim, quanto às análises iniciadas em anos anteriores, todas já foram encerradas, tendo gerado, em 2021, quatro ofícios de alerta.

#### **4.5.1.5. Supervisão dos Riscos reportados ao CGS**

- A verificação da tempestividade de entrega dos documentos periódicos (Risco 1 - antiga ação específica 1.1.1) e os procedimentos de enforcement em relação à ação anterior (Risco 2 - antiga ação específica 1.1.2)

Conforme o Caderno de Atuação Espontânea da SEP, com relação ao Risco 1, a meta é divulgar o Calendário em todos os momentos previstos na Instrução CVM 608 (atual Resolução CVM 47).

Quanto ao Risco 2, a meta é: Realizar os procedimentos de enforcement elencados em 100% dos casos em que sejam verificados atrasos ou não entrega de documentos.

Em 2021, cabe destaque à quantidade de processos abertos no Sistema de Arrecadação (SARC) para cobrança de multas às companhias, em torno de 790 processos de multas combinatórias, acarretando a abertura de 119 processos relativos a recursos contra a aplicação dessas multas.

A cobrança de multas sofreu atrasos em função da alteração dos prazos devido à pandemia de COVID-19 e também pela necessidade de parametrização do Sistema de Controle de Recepção de Documentos (SCRD) e do SARC.

### Resumo da supervisão da entrega de informações periódicas

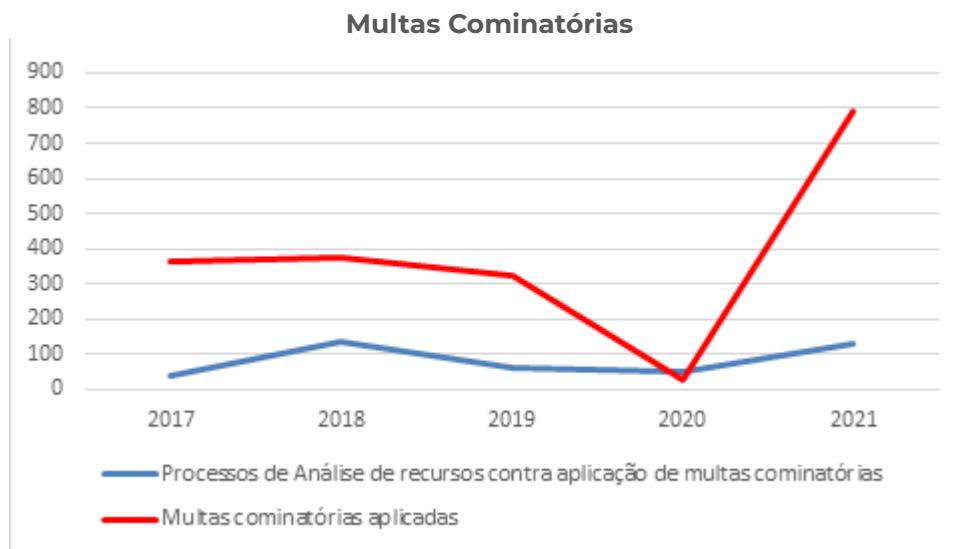
AÇÃO	2017	2018	2019	2020	2021
1.1.1 Mensagens de alerta enviadas a companhias abertas, estrangeiras e incentivadas (descontinuada a partir da Instrução CVM 608)	2152	1247	1920	- <sup>(1)</sup>	- <sup>(1)</sup>
1.1.1 Envio de <i>link</i> do Calendário de entrega das informações periódicas e eventuais aos DRIs e Representantes Legais (art. 3º, § 1º, da Instrução CVM 608)	-	-	-	12	12
1.1.2 a Multas cominatórias aplicadas a companhias abertas, estrangeiras e incentivadas	363	376	326	25 <sup>(2)</sup>	790
1.1.2 b Divulgação de Listas de inadimplência - companhias abertas	2	2	2	1 <sup>(3)</sup>	2
1.1.2 b Divulgação de Listas de inadimplência - companhias estrangeiras	2	2	2	0 <sup>(3)</sup>	0 <sup>(3)</sup>
1.1.2 c Suspensão de registro – companhia aberta	5	5	5	9	8
1.1.2 c Suspensão de registro – companhia estrangeira	0	0	0	0	0
Suspensão de registro de companhias incentivadas	19	2	3	2	7
1.1.2 d Cancelamento de ofício de registro de companhia aberta por inadimplência	6	6	6	7	6
Cancelamento de registros de companhias incentivadas por inadimplência	22	15	2	1	0
Processos de Análise de recursos contra aplicação de multas cominatórias	37	134	59	52	131

<sup>(1)</sup> O envio de mensagem foi substituído pelo envio do link do Calendário, conforme estabelecido na Instrução CVM 608.

<sup>(2)</sup> Em 2020, houve a prorrogação do vencimento de entrega das informações periódicas, em razão da pandemia e a substituição parcial do sistema SCMUL pelo sistema SARC, o que atrasou a cobrança das multas.

<sup>(3)</sup> Não foram identificadas Companhias Estrangeiras (CE) inadimplentes em janeiro e julho de 2020 e 2021. Em julho de 2020 também não foram identificadas CA inadimplentes.

Fonte: SCRD, Sistema de Controle de Multas Cominatórias (SCMUL), Sistema de Informações Cadastrais (SIC), Sistema de Abertura de Processos (SAP), Sistema Eletrônico de Informações (SEI).



Fonte: CVM

- Verificação da tempestividade da divulgação de informações eventuais e do conteúdo da divulgação de informações eventuais, notadamente fatos relevantes e comunicados a mercado (Riscos 3 e 14 – antigas ações específicas 1.2.1 e 1.4.1)**

Conforme o Caderno de Atuação Espontânea da SEP, com relação ao Risco 3, a meta é monitorar continuamente as atividades do Plano de Trabalho firmado com a B3, no âmbito do convênio firmado entre as instituições, reiterando as exigências da B3, sempre que necessário.

Quanto ao Risco 14, as metas são: a) Monitorar as atividades do Plano de Trabalho firmado com a B3, reiterando as exigências da B3, sempre que necessário; e b) Analisar todos os Fatos Relevantes e Comunicados ao Mercado (Tipos: "Apresentações a analistas/agentes de mercado", "Esclarecimentos sobre questionamentos da CVM/B3" e "Outros Comunicados Não Considerados Relevantes").

Em 2021, o Relatório do Convênio entre B3 e a CVM aponta a análise de 25.154 documentos, contemplados no convênio, sendo: (i) 12.674 informações periódicas e (ii) 12.480 informações eventuais.

#### Resumo da supervisão direta e por meio do Convênio CVM/B3

ANO	EXIGÊNCIAS DA BOLSA	REITERAÇÕES DA SEP
2017	1156	81
2018	1172	85
2019	1124	35
2020	1014	28
2021	1160	36

Fonte: Controle B3 / SEI

A despeito de a SEP ter sido autorizada a suspender a supervisão do Risco 14, letra b), em 2021, foram abertos 16 processos, sendo 10 de supervisão para análise de Fatos Relevantes e seis para análise de Comunicados ao Mercado, com a divisão abaixo para os Grupos das Companhias.

#### **4.5.1.6. Fatos Relevantes**

- **6 Companhias do Grupo 1:**

19957.003344/2021-32 - NATURA & CO HOLDING S.A.

19957.001748/2021-91 - PETRO RIO S.A.

19957.003704/2021-04 - BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A. – BANESE

19957.004367/2021-64 - JOÃO FORTES ENGENHARIA S.A.

19957.009876/2021-83 - VALE S.A.

19957.001485/2021-11 - PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. – PETROBRAS

- **2 Companhias do Grupo 2:**

19957.004366/2021-10 - ULTRAPAR PARTICIPAÇÕES S.A.

19957.006437/2021-19 - AMBIPAR PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S.A.

- **1 Companhia do Grupo 5:**

19957.008125/2021-40 - UNIFIQUE TELECOMUNICAÇÕES S.A.

- **1 Companhia do Grupo 6:**

19957.003717/2021-75 - COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA.

#### **4.5.1.7. Comunicados ao Mercado**

- **4 Companhias do Grupo 1:**

19957.003379/2021-71 - CIA HERING.

19957.006435/2021-20 - MINERVA S.A.

19957.006959/2021-11 - PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.

19957.007519/2021-81 - ATACADÃO S.A.

- 1 Companhia do Grupo 2:

19957.005892/2021-05 - CSU CARDSYSTEM S.A.

- 1 Companhia do Grupo 2:

19957.008278/2021-97 - DOTZ S.A.

Os 16 processos abertos identificados acima resultaram nas seguintes ações:

**Ações resultantes dos processos abertos**

AÇÕES	QUANTIDADE
Determinações de Republicação de Fato Relevante	1
Processo Administrativo Sancionador em elaboração	2
Envio de Ofício de Alerta	2
Proposta de Termo de Compromisso após solicitação de esclarecimentos	1
Arquivado após análise dos esclarecimentos solicitados	2
Arquivado após envio de ofício com recomendações à cia	1
Em análise	7
<b>TOTAL</b>	<b>16</b>

Fonte: SEI

#### **4.5.1.8. Verificação de temas específicos nas DFs: políticas contábeis críticas referentes a provisões e passivos contingentes; riscos decorrentes de Instrumentos Financeiros em notas explicativas (Riscos 10 e 11 – antigas ações específicas 1.3.6.b e 1.3.6.c)**

Conforme o Caderno de Atuação Espontânea da SEP, a meta é analisar, anualmente, demonstrações financeiras de cinco companhias, distribuídas da seguinte forma:

- Para o Risco 10, uma demonstração financeira de companhia do Grupo 1 ou 2; e duas do Grupo 3.
- Para o Risco 11, duas do Grupo 3.

Em 2021, foram abertos, pela GEA-5, os seguintes processos para os Riscos 10 e 11:

- **1 Companhia do Grupo 1:**

19957.001083/2021-16 – AMBEV S.A.

- **2 Companhias do Grupo 3:**

19957.005314/2021-61 – PADTEC HOLDING S.A.

19957.005794/2021-60 – SINQUIA S.A.

Em 31/12/2021, todos os referidos processos se encontravam em fase de instrução.

#### **4.5.1.9. Verificação de reorganizações societárias, notadamente incorporação e fusão envolvendo companhias abertas – (Risco 16 – antiga ação específica 2.1.1)**

Conforme o Caderno de Atuação Espontânea da SEP, a meta é analisar 100% das operações que se enquadrem nas características lá mencionadas.

Em 2021, foram abertos 11 processos na SEP para tratar de “Supervisão: Reorganização Societária” e Supervisão: CIA (incorporação), abaixo listados, 100% daqueles que se enquadram nos critérios pré-estabelecidos no Plano Bienal de SBR 2020-2021, de um universo de 95 divulgações de incorporações e fusões realizadas pelas companhias abertas.

- **7 Companhias do Grupo 1:**

19957.008262/2021-84 - BANCO INTER S.A.

19957.010287/2021-48 - ENEVA S.A. e FOCUS ENERGIA HOLDING PARTICIPAÇÕES S.A.

19957.003677/2021-61 - CIA. HERING e GRUPO DE MODA SOMA S.A.

19957.004779/2021-02 - IGUATEMI EMPRESA DE SHOPPING CENTERS S.A. e JEREISSATI PARTICIPAÇÕES S.A.

19957.009017/2021-94 - LOJAS AMERICANAS S.A. e AMERICANAS S.A.

19957.003703/2021-51 - B2W e LOJAS AMERICANAS S.A.

19957.003703/2021-51 - HAPVIDA PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A.

- **2 Companhias do Grupo 2:**

19957.008658/2021-21 - CESP - COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO.

19957.007873/2021-13 - OMEGA GERAÇÃO S.A.

- **2 Companhias do Grupo 5:**

19957.004164/2021-78 - AES TIETÊ ENERGIA S.A.

19957.001298/2021-37 - BIOSEV S.A.

Em 2021, cinco desses processos foram concluídos e não houve ofícios de alerta ou termos de acusação. Outros seis estavam em análise em 31/12/21.

Com relação aos processos abertos antes de 2021, houve uma proposta de abertura de inquérito e um processo se encontrava em andamento em 31/12/21.

#### **4.5.1.10. Supervisão não reportada no âmbito de Comitês**

- **Verificação das DFs com relatório do auditor com opinião modificada (Risco 8 – antiga ação específica 1.3.5)**

Conforme o Caderno de Atuação Espontânea da SEP, a meta é analisar demonstrações financeiras de companhias abertas dos Grupos 1, 2 e 3 quando apresentarem relatórios de auditoria e revisão especial com opinião modificada, cuja base não decorra exclusivamente de cumprimento de normas específicas do setor regulado, de pedido de recuperação judicial ou de continuidade operacional da Companhia.

O objetivo é supervisionar todas as companhias abertas que apresentem demonstrações financeiras nessas condições, considerando as medidas que eventualmente já tenham sido adotadas na execução dos planos de supervisão anteriores ou que serão adotadas na situação de suspensão de registro do emissor.

Em 2021, foram abertos os seguintes processos para o Risco 8.

- **3 Companhias do Grupo 1:**

19957.001075/2021-70 - QUALICORP S.A.

19957.001069/2021-12 - BANCO BMG S.A.

19957.008863/2021-97 - BLUE TECH SOLUTIONS EQI S.A.

Um dos processos foi concluído em 2021, após a companhia apresentar DFs seguintes sem relatório do auditor com opinião modificada, não sendo necessária ação sancionadora nesse caso. Os outros dois estavam em análise em 31/12/21.

Quanto aos processos instaurados em anos anteriores, vale ressaltar que um permanece em análise, tendo sido expedidos dois ofícios de alerta em 2021.

#### **4.5.1.11. Atuação ou Supervisão por demanda**

**Resumo da supervisão a partir de demanda**

AÇÃO	2017	2018	2019	2020	2021
Divulgação, pela CVM, das negociações com ações de própria emissão anunciadas pelas companhias abertas	52	44	35	53	85
Análise de reclamações e denúncias que tramitaram na SEP envolvendo companhias	185	156	179	239	179
Análise de pedidos de adiamento/interrupção de assembleias	10 <sup>(1)</sup>	14	9	10	9

<sup>(1)</sup> Em um mesmo processo, foram analisados dois pedidos para Assembleias Gerais diferentes.

Fonte: SEI e site CVM

#### **4.5.1.12. Destaques da atividade de supervisão espontânea e por demanda**

Cabe ressaltar que vários processos foram iniciados em 2020, com conclusão em 2021:

- (I) 19957.002789/2021-03 PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS (Grupo 1): Análise de reclamação/denúncia apresentada por membro do Poder Legislativo Federal sobre as condições da venda, efetuada pela companhia, da Refinaria Landulpho Alves ao fundo Mubadala, notadamente quanto aos deveres fiduciários dos administradores da Petrobras. Análise concluiu pela inexistência de indícios de irregularidade na alienação da RLAM e, por consequência, pelo arquivamento do processo.
- (II) 19957.003311/2021-92 - PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS (Grupo 1): Esse caso foi sobre uma reclamação do então eleito Conselheiro de Administração, Sr. MGS, que alegou possível problema detectado nos votos depositados por meio do sistema de votação a distância

da B3, ocorrido na Assembleia Geral Extraordinária (AGE) do dia 12/4/21, que deliberou sobre a recomposição do Conselho de Administração, eleito inicialmente por voto múltiplo, em virtude da destituição de um de seus membros. Com base na análise efetuada, foi identificado que os acionistas que não tiveram a totalidade de seus votos computados só tinham disponíveis parte de suas ações para votar na eleição por voto múltiplo na AGE de 12/4/21, por já terem utilizado a outra parte das ações para votar na eleição em separado para membro do Conselho de Administração na Assembleia Geral Ordinária (AGO) de 22/7/20 (votação inicial que elegeu todos os Conselheiros de Administração). Ademais, na votação realizada pelos investidores estrangeiros, o problema ocorreu por conta de uma orientação de voto equivocada por parte da *Institutional Shareholder Services Group of Companies (ISS)*, de modo que, apesar de haver o desejo da concentração de votos nos três candidatos dos minoritários, os votos foram distribuídos entre o número total de candidatos. Tal processo acabou acarretando em uma solicitação de melhoria no Sistema Central de Inteligência Corporativa (CICORP), sistema para votação a distância, de forma que, ao se incluir uma nova pergunta sobre voto múltiplo, a pergunta inicialmente existente pudesse ser removida, a fim de que se mantenha apenas uma única pergunta sobre o tema no Boletim de Voto à Distância - BVD, pois aparentemente o equívoco na orientação da ISS ocorreu devido a presença de pergunta duplicada sobre voto múltiplo.

- (III) 19957.001604/2021-35 - BANCO DO BRASIL S.A. (Grupo 1): Análise de eventual falta de divulgação de fato relevante, frente a notícias vinculadas na imprensa, oriundas de declarações de representante do controlador, sobre possível troca do Diretor Presidente do Banco do Brasil. Processo arquivado após análise das divulgações efetuadas pelo banco, bem como pela não confirmação da troca objeto das notícias.
  
- (IV) 19957.008491/2020-18 - JHSF PARTICIPAÇÕES (Grupo 1): Instaurado no âmbito da Supervisão Baseada em Risco (Políticas Contábeis Críticas). Foram objeto de análise as transações com partes relacionadas, a avaliação das propriedades para investimento efetuada pela Companhia e, por fim, também foram objeto da análise o caixa, equivalentes de caixa e títulos e valores mobiliários. Pode-se apurar desrespeito às próprias políticas de transações entre partes relacionadas, que foram objeto de observação por parte dos auditores em seu relatório de deficiências em controles internos 2018 e 2019. Contudo, a Companhia aprimorou a divulgação de transações com partes relacionadas e passou a respeitar as normas internas a esse respeito (aprovação pelo Conselho de Administração (CA) e os auditores confirmaram o respeito às políticas, retirando as observações do relatório de 2020. A respeito das propriedades para investimento, se pode apurar, com base nos relatórios de avaliação independentes, que não havia uma explicitação de como as taxas de desconto e de crescimento na perpetuidade haviam sido determinadas. Diante disso, foi sugerido que a Companhia avaliasse a oportunidade de deliberar juntamente com a avaliadora uma explicitação dessas taxas, sendo certo, no entanto, que não foi possível identificar indícios de má-fé nas avaliações das mencionadas

propriedades para investimento (a manifestação dos auditores indicou que estes não tinham conhecimento de qualquer irregularidade no *valuation*). Sobre o saldo de caixa e equivalentes de caixa, não foram identificadas irregularidades (a propósito, verificou-se que quotas de fundos de investimento contendo propriedades da própria JHSF foram classificadas como títulos e valores mobiliários e não como caixa ou equivalentes, o que foi considerado a contabilização mais adequada), sendo certo que em manifestação específica, os auditores informaram que estes não tinham conhecimento de qualquer irregularidade nos saldos de caixa e equivalentes ou nos saldos de títulos e valores mobiliários. Diante de todo o exposto, não havendo sido identificados indícios de descumprimento de normas contábeis e havendo, por outro lado, a declaração dos auditores com relação às respostas da Companhia de que estavam consistentes com o seu entendimento dos assuntos tratados, bem como tendo em conta o fato do cálculo do valor justo das Propriedade(s) para Investimento (PPIs) ter sido objeto de Principal Assunto de Auditoria (PAA) no período 2018-2020, bem como tendo em conta o fato de que o item 5.3 do Formulário de Referência (FRE) não mais apontar deficiências significativas de controles internos, e ainda levando em consideração a receptividade da Companhia relativamente às recomendações encaminhadas por meio de ofícios, algumas das quais a Companhia já adotou ou se comprometeu a adotar por ocasião da emissão das DF 2021, comprometendo-se a avaliar as demais, relativas à elaboração de testes de recuperabilidade e cálculo de valor justo de PPIs, entendeu-se que não se justificaria a continuidade de diligências adicionais, pelo que o processo foi arquivado em 2021.

- (V) 19957.005496/2019-55 – TELEFÔNICA BRASIL S.A. (Grupo 1): Aberto em decorrência de notificação da US SEC a respeito de uma sanção por ela imposta à Companhia. Em suma, foram analisadas pela GEA-5 três questões primordiais objeto desse processo: (i) o oferecimento, pela Telefônica, de ingressos e programas de hospitalidade durante a Copa das Confederações (2013) e Copa do Mundo (2014) para agentes públicos; (ii) o julgamento e as premissas utilizadas pela Telefônica no reconhecimento de ativos contingentes em suas DFs relativas ao exercício social de 2018; e (iii) o EBITDA exposto nas DFs de 2018. Estritamente no que se refere aos aspectos contábeis, objeto da análise pela GEA-5, concluiu-se, em 2021, que os esclarecimentos apresentados pela administração da Telefônica, associados aos fatos apurados nos autos do presente processo, não ensejariam questionamentos adicionais por parte da GEA-5 à época. Tendo em vista o tema envolver questões societárias, o processo foi à GEA-4 para análise no âmbito de suas atribuições.



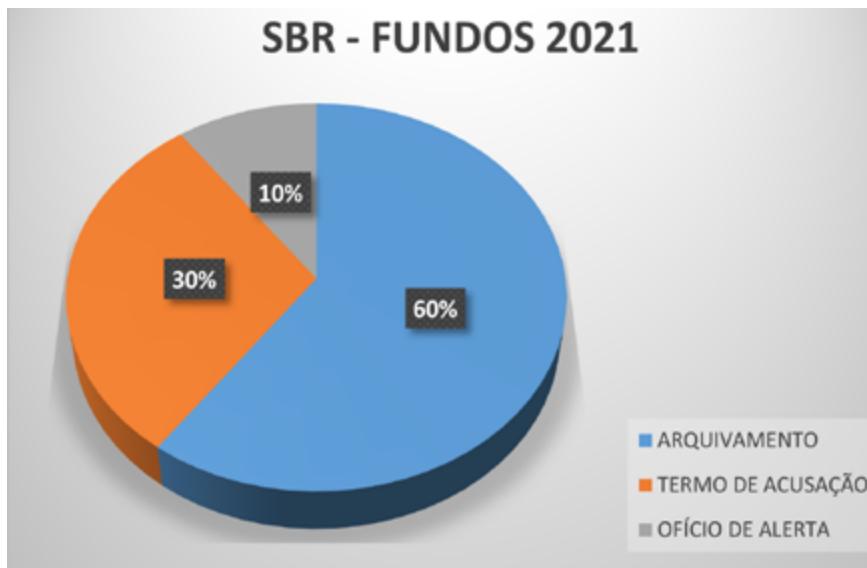
## 4.5.2. Superintendência de Normas Contábeis e de Auditoria (SNC)

### 4.5.2.1. Supervisão Baseada em Risco (SBR)

Utilização do conjunto total de Fundo de Investimento Imobiliário (FII) e Fundo de Investimento em Participações (FIP) como universo a partir do qual seria definida a amostra para a atividade de supervisão de Fundos no âmbito do Plano Bienal de SBR 2020-2021.

De 10 fundos selecionados, quatro apresentaram desvios. Como resultado das atividades de supervisão e fiscalização, foram emitidos três Termos de Acusação e um Ofício de Alerta, comprovando que a mudança do foco de atuação no Plano de SBR para o biênio 2021-2022 se mostrou relevante.

**Utilização de FII e FIP como amostra para atividade de SBR**



Fonte: CVM

### 4.5.2.2. Fiscalizações de Rotina

Em 2021, ocorreu a consolidação do novo formato de fiscalização interno da SNC, em que o inspetor conduz todo o processo de fiscalização, ou seja, desde seu planejamento até a conclusão no âmbito administrativo. Com isso, após um período de adaptação à nova sistemática, houve redução de prazos para sua conclusão de 18 meses para seis meses (em média). Além disso, o escopo das inspeções foi ampliado para incluir, por exemplo, a verificação da adequação dos auditores às determinações do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) no tocante à Lei 9.613/03, que dispõe, entre outros, sobre os crimes de “lavagem” ou ocultação de bens, direitos e valores.



### **4.5.3. Superintendência de Relações com o Mercado e Intermediários (SMI)**

O ano de 2021 foi marcado, da mesma forma que em 2020, pela pandemia da COVID-19. Durante a pandemia, um dos grandes desafios foi o de dar continuidade às inspeções, que passaram a ser tratadas, desde 2020, de forma remota, também em razão de os participantes do mercado terem priorizado essa forma de trabalhar.

De outro lado, as equipes técnicas da SMI intensificaram a interação com o autorregulador BSM Supervisão de Mercado (BSM), com destaque aos acompanhamentos, majoritariamente em frequência mensal, realizados pela Gerência de Análise de Negócios (GMN) junto à equipe de auditoria da BSM, referentes às auditorias em curso, bem como aos realizados pela Gerência de Estrutura de Mercado e Sistemas Eletrônicos (GME) e Seção de Mecanismos de Ressarcimento (SEMER) junto ao jurídico da BSM com relação aos processos de Mecanismo de Ressarcimento de Prejuízos (MRP).

Da mesma forma, foi consolidada a interação entre a Superintendência e a Associação Nacional das Corretoras de Valores (ANCORD), em reuniões, em sua maioria, mensais, tratando de assuntos diretamente ligados às demandas dos seus associados, bem como alinhando entendimentos sobre o mercado de intermediação e de prestação de serviços de custódia.

#### **4.5.3.1. Supervisão sobre a atuação do autorregulador: BSM**

Nesse tema, a SMI, a partir de comitês técnicos organizados internamente, atuou na avaliação dos trabalhos conduzidos pela BSM ao longo de 2021, alinhando a atuação da BSM aos requisitos determinados pela CVM.

Soma-se a esse trabalho dos comitês, as reuniões bimestrais realizadas entre a SMI e a BSM para tratar das diretrizes de supervisão dos participantes. A seguir, são apresentados os pontos de destaque ao longo de 2021.

#### **4.5.3.2. Supervisão sobre a atuação do autorregulador relacionada à Resolução CVM 35**

A partir dos aperfeiçoamentos na então Instrução CVM 505, atual Resolução CVM 35, abordando aspectos como a governança de segurança da informação, proteção de dados dos clientes e plano de continuidade de negócios, e amparada nos termos dos Ofício Circular CVM/SMI 03/20 e Ofício Circular CVM/SMI 06/20, a BSM publicou a Nota de Orientação 005/21-PRE, com o objetivo de preparar os participantes do mercado a auditorias específicas, e que foram realizadas no quarto trimestre de 2021, pelas quais foram avaliados o cumprimento das exigências contidas nos Ofícios Circulares CVM/SMI 03/20 e 06/20, direcionados a intermediários com clientes varejo.

Os resultados das mencionadas auditorias, na data de 31/12/21, se encontram em elaboração pela BSM e serão acompanhados pela Superintendência.

#### **4.5.3.3. Supervisão sobre a atuação do autorregulador relacionada à Resolução CVM 50**

A partir dos aperfeiçoamentos na então vigente Instrução CVM 301, promovendo a edição da Instrução CVM 617, atual Resolução CVM 50, foi introduzida a abordagem baseada em risco, com destaque para a política de PLD/FTP, com o objetivo de se apresentar a forma de atuação do participante com relação aos diversos processos: (i) cadastro do cliente e da atualização cadastral; (ii) monitoramento de operações, incluindo o monitoramento reforçado junto aos clientes que não apresentaram as informações mínimas; (iii) “conheça seu cliente” (*Know Your Client - KYC*), com a busca do beneficiário final, quando aplicável; (iv) análises dos alertas gerados pelo monitoramento de operações, com as consequentes conclusões pela comunicação ou não.

Ao longo de 2021, a BSM realizou auditorias específicas, as quais foram realizadas em 63 intermediários sobre Política de PLD/FTP e em 61 intermediários sobre ABR.

Os resultados das mencionadas auditorias encontram-se, na data de 31/12/21, em elaboração pela BSM e serão acompanhados pela SMI, tendo sido antecipado pela BSM que irão receber os planos de ação dos participantes, cuja efetividade estima-se que será validada até julho de 2022.

#### **4.5.3.4. Supervisão sobre a atuação dos participantes no mercado de intermediação, envolvendo os intermediários, agentes autônomos, custodiantes e escrituradores**

Os desafios do novo cenário, provocado pela pandemia de COVID-19 iniciada em 2020, mostraram a necessidade de se antecipar mudanças, as quais foram se consolidando ao longo do ano de 2021.

Dentre essas mudanças, há de se destacar a intensificação do uso de ferramentas tecnológicas que possibilitam a coleta de informações diretamente junto aos bancos de dados das entidades supervisionadas, assegurando a integridade das informações.

Assim, iniciando em 2020 e continuando em 2021, a supervisão remota propiciou uma nova experiência à Superintendência, exigindo o aperfeiçoamento da qualidade dos trabalhos envolvendo tratamento de dados. Nesse sentido, houve revisão das fases das inspeções (tais como a escolha das amostras) para garantir a higidez do processo e a confiabilidade dos resultados. A SMI entende que a experiência acumulada nesse período continuará sendo valiosa para a continuidade dos trabalhos de supervisão da Superintendência.

Conforme previsto no SBR, a SMI encerrou oito inspeções ao longo de 2021: (i) quatro comandadas pela GME em agentes autônomos (Resolução CVM 16); (ii) uma comandada pela GMN em *suitability* (Resolução CVM 30); (iii) duas comandadas pela GMN em PLDF/TP (Resolução CVM 50); e (iv) uma comandada pela GMN em Segurança da Informação (Resolução CVM 35).

Para além das inspeções, foram realizadas supervisões remotas, comandadas pela GMN, a partir de definição dos principais participantes, definidos em mapa de risco, acerca da conduta da atuação dos participantes, com os destaques a seguir apresentados.

#### **4.5.3.5. Liquidação Compulsória**

Como resultado de supervisão, a GMN está acompanhando o aperfeiçoamento exigido de um intermediário, destinatário de Ofício de Alerta, bem como acompanhando os trabalhos da BSM em auditorias específicas sobre o assunto ao longo de 2022.

#### **4.5.3.6. Políticas de PLD/FTP**

No âmbito da GMN, foram direcionadas supervisões em Política de PLDF/TP em uma amostra (mapa de risco) de oito intermediários.

Em seis deles, as políticas não contemplavam plenamente todas as etapas para a identificação de beneficiário final, bem como demais pontos da Resolução CVM 50, pelo que foram emitidos Ofícios de Alerta para aperfeiçoamentos nas Políticas e comprovação da efetividade das correções ao longo do primeiro semestre de 2022.

#### **4.5.3.7. Segurança da Informação**

A GMN comandou a supervisão em Políticas de Segurança da Informação, nos moldes da então Instrução CVM 505, alterada pela Instrução CVM 612, atual Resolução CVM 35.

Apenas para um dos intermediários, de uma amostra de oito, foi necessário encaminhar Ofício de Alerta para aperfeiçoamentos em sua política, com ênfase no treinamento de empregados e prestadores de serviços ligados ao intermediário, com previsão para o primeiro semestre de 2022.

#### **4.5.3.8. Empréstimo de valores mobiliários**

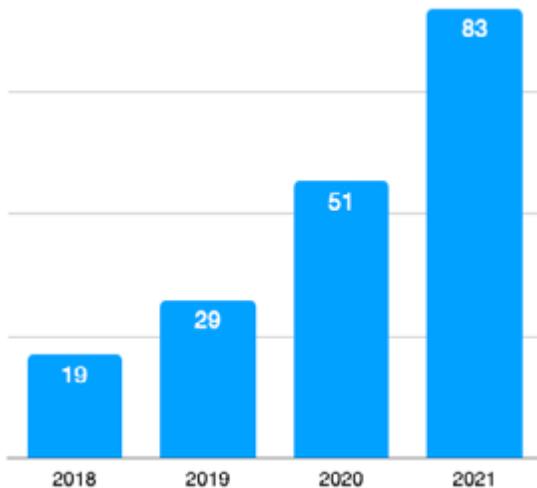
A supervisão temática, prevista no Plano Bienal de SBR 2020-2021, foi tratada pela GMN, com o encaminhamento de seis Ofícios de Alerta para aperfeiçoamentos dos procedimentos, com ênfase nas taxas retidas pelos intermediários nas operações de empréstimo, conforme Ofício Circular CVM/SMI 04/20, sob a ótica da então Instrução CVM 441, atual Resolução CVM 34.

A efetividade dos aperfeiçoamentos está prevista para ser tratada durante o primeiro semestre de 2022.

#### 4.5.3.9. MRP

Em 2021, a SMI analisou 83 casos de recursos protocolados por investidores no âmbito do MRP, atuando em sede recursal das decisões proferidas pela BSM. Esse número representa um aumento de 63% sobre os casos analisados no ano anterior (o qual já havia sido um recorde na série histórica) e reflete uma maior procura dos investidores por esse instrumento de proteção.

**Número de casos de recursos protocolados no âmbito do MRP**



Fonte: CVM

A fim de enfrentar esta maior demanda, o Colegiado da CVM aprovou a Resolução CVM 38 que redefine, de forma temporária, o prazo para análise destes recursos, assim como delega ao Superintendente da SMI a decisão dos recursos, a menos que haja a decisão de procedência integral ou parcial ou que a submissão do recurso ao Colegiado, para deliberação, se justifique por envolver aspecto inovador ou entendimento ainda não pacificado sobre a matéria.

Em 2021, dos 83 recursos analisados, 35 foram decididos pela SMI e 48 foram decididos pelo Colegiado. Destes recursos enviados para o Colegiado, cinco deles tiveram provimento total e outros cinco tiveram provimento parcial. Destas decisões reformadas, merecem destaque os três casos que envolveram a liquidação compulsória indevida quando o intermediário falha ao permitir a abertura de posições dos seus clientes, sem as garantias necessárias, de acordo com o que orienta o Ofício Circular CVM/SMI 04/21.

#### 4.5.3.10. Processamento de ordens judiciais

Foram processadas 4.880 ordens judiciais no ano de 2021 relacionadas a indisponibilidade de ativos ou prestação de informações relativas a propriedades de valores mobiliários.

#### 4.5.3.11. Mercado Marginal

Durante o ano de 2021, a SMI publicou 16 atos declaratórios contendo *stop orders* direcionados a 25 atores identificados que se encontravam praticando irregularmente atividades de oferta ou intermediação de valores mobiliários.

Durante o ano de 2020, a SMI havia emitido 23 atos declaratórios contendo *stop orders* direcionados a 35 atores identificados, sobre o mesmo tipo de irregularidades verificadas em 2021.

#### 4.5.3.12. Ofertas RLP

Em teste desde 2019, as ofertas *Retail Liquidity Provider* (RLP) são caracterizadas pelo uso exclusivo de intermediários que, por meio delas, se tornam contrapartes de negócios fechados com seus clientes sempre ao melhor preço disponível no livro (em situações de *spread fechado*) ou com melhora de preço de ao menos um *tick-size* para o cliente (em situações de *spread aberto*).

O objetivo dessas ofertas é aumentar a liquidez e a profundidade do livro de ofertas, o que se traduz em benefício para todo o mercado. Perseguindo esse objetivo, a SMI promoveu discussões com a B3, visando a implementação da proposta apresentada pela entidade de ampliação do uso de ofertas RLP em outros ativos, aprovada pelo Colegiado em 15/12/20, viabilizando, assim, o início da Fase 2 do período experimental.

No curso dessas discussões, se concluiu pela existência de dificuldades, naquele momento intransponíveis, relacionadas à adoção do fracionamento do *tick-size* e, nesse contexto, foram discutidas alternativas ao modelo inicialmente aprovado para a Fase 2 do período experimental.

Como resultado dessas discussões, ficou ajustado que a extensão do programa envolveria a realização de uma Fase 2 com duração de 12 meses, com a continuidade do programa para os minicontratos e a ampliação deste programa somente para o mercado de ações, com o objetivo de direcionar esforços e dar mais foco ao teste da medida alternativa ao fracionamento do *tick-size*.

Tal ampliação caracterizou-se pela criação de dois grupos de ações com características similares para se testar a oferta RLP, sendo um grupo com funcionamento da oferta em situações de *spread aberto* e fechado e outro grupo para teste somente em cenário de *spread aberto*.

Além disso, nesta nova fase, a B3 deve realizar esforços na evolução das regras da oferta RLP nos minicontratos de dólar e Ibovespa, visando à melhora da experiência do investidor pessoa física, por meio das medidas de incentivo ao uso da metodologia de *stop loss*, da diminuição da proporção de ofertas agressoras, do monitoramento e educação dos investidores e do controle de alavancagem.

Adicionalmente, o aperfeiçoamento das regras para negociação dos minicontratos de dólar e Ibovespa por intermediários usuários do RLP inclui o aumento da margem de garantia exigida dos investidores, situando-a em patamar mais adequado ao nível de risco envolvido nesse tipo de operação.

O Colegiado da CVM aprovou a nova proposta de ampliação do programa experimental da B3, estabelecendo nova fase de testes por um período adicional de 12 meses, a ser iniciada até 31/1/22.

#### **4.5.3.13. Inspeção na B3 (realizada conjuntamente com o Banco Central do Brasil)**

Entre as atividades de fiscalização realizadas pela CVM, deve-se destacar a inspeção conjunta com o Banco Central do Brasil (BCB) na B3, com o objetivo de avaliar, a partir de escopo previamente definido, a observância aos Princípios para Infraestruturas do Mercado Financeiro (PFMI) pelas infraestruturas de Mercado Financeiro administradas pela B3.

Os PFMI são princípios publicados pelos atuais Comitê de Pagamentos e Infraestruturas do Mercado e a Organização Internacional das Comissões de Valores Mobiliários (CPMI-IOSCO) que estabeleceram padrões internacionais para as seguintes infraestruturas de Mercado: Sistemas de Pagamento, Sistemas de Liquidação, Central Depositária, Contraparte Central e Sistemas de Registro.

Importante ressaltar que esta atuação conjunta é um dos frutos do convênio entre a CVM e o BCB, com vistas ao intercâmbio de informações, à articulação e coordenação de atividades comuns, conjuntas e correlatas, que propicia a coordenação entre as duas Autarquias, contribuindo para o aumento da eficiência da atuação fiscalizadora de ambas.

Como resultado desse trabalho, são realizadas recomendações às infraestruturas visando que estas estejam em consonância com os padrões internacionais estabelecidos, promovendo, assim, o funcionamento eficiente do mercado.

#### **4.5.3.14. Supervisão das operações cursadas nos mercados de bolsa e de balcão**

A SMI realiza o acompanhamento de negociações atípicas por meio da identificação de operações suspeitas com auxílio de algoritmos e análise no Comitê interno de Detecções que visa a discutir as negociações atípicas identificadas e analisadas pelas equipes, com o intuito de deliberar a respeito do aprofundamento das investigações ou arquivamento dos casos.

As detecções submetidas ao comitê estão relacionadas ao uso de informação privilegiada por:

- membro de conselho de administração ou fiscal, de comitê ou de diretoria estatutários, ou por acionista relevante de companhia aberta; e
- investidor, valendo-se de análises realizadas por meio do emprego de algoritmos para identificação de padrões de negociação suspeitos.

A Superintendência também realiza análises de comunicações de irregularidades oriundas da BSM e outros participantes de mercado. Essas análises ocorrem no âmbito do Comitê interno de Comu-

nicações, com funcionamento regido por decisão interna da SMI, e que inclui a produção de atas e submissão das análises e conclusões ao Superintendente, que se reúne, normalmente, uma vez por mês com o objetivo de efetuar uma avaliação preliminar dos casos trazidos ao conhecimento da área, por meio dos processos administrativos disciplinares instaurados pela BSM, de comunicações encaimadas por intermediários ou ainda por outras denúncias recebidas na área.

Durante as reuniões, os casos são debatidos entre os membros dos Comitês de Comunicações, visando a identificar os aspectos importantes para a decisão de prosseguir ou não com as investigações.

#### **Atividade dos Comitês de Detecções e Comunicações da SMI**

COMITÊ	CASOS ANALISADOS		
	2019	2020	2021
Detecções	532	793	875
Comunicações	124	180	153

Fonte: CVM

#### **4.5.3.15. Convênio CVM-ANBIMA – Influenciadores de Investimentos em Redes Sociais**

Entre as atividades realizadas no ano de 2021, merece destaque o acordo de cooperação técnica celebrado entre a CVM e a ANBIMA, com o objetivo de “estabelecer formas de cooperação mútua e de intercâmbio de experiências relativamente ao tema dos provedores de conteúdo e de publicações sobre investimentos e finanças, com o fim de influenciar comportamentos e a tomada de decisões de investimento no mercado (‘Influenciadores de Investimentos’)”.

O acordo inclui, entre outros, o uso comum entre as partes de ferramenta de gestão de informações mediante monitoramento de redes sociais, que possibilitou o aprimoramento da supervisão e fiscalização de Influenciadores de Investimento em redes sociais.

Considerando (i) o aumento expressivo de pessoas físicas verificado nos mercados organizados de negociação de valores mobiliários no passado recente; (ii) a capacidade que determinados Influenciadores de Investimento possuem para influenciar decisões de investimento tomadas por seus seguidores; e (iii) a possibilidade, em tese, de uso dessa capacidade de influência para promover eventuais ilícitos de mercado previstos na Instrução CVM 08, atual Resolução CVM 62, e no art. 155, parágrafo 4º, da Lei 6.404/76, o acordo de cooperação em tela representa instrumento de relevo para o aperfeiçoamento da supervisão desenvolvida pela CVM quanto ao tema.

Vale destacar que o acordo de cooperação já foi implementado e a ferramenta de monitoramento de influenciadores de investimento em redes sociais já vem sendo utilizada pela CVM na sua supervisão.

#### **4.5.3.16. Interações com a academia no âmbito dos convênios que a CVM possui com USP**

A SMI realiza reuniões, em geral, mensais com pesquisadores da Universidade de São Paulo (USP), vinculados à Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade, estreitando a troca de informações entre USP e CVM, visando ampliar a eficiência do mercado financeiro no Brasil, por meio da identificação de assimetrias informacionais, bem como induzir a proposição de medidas que aumentem a competição entre os agentes.

Em 2021, como resultado dessas interações, foram divulgados dois estudos acerca dos Certificados de Operações Estruturadas (COEs), produtos financeiros complexos que vêm sendo distribuídos em grande escala para investidores de varejo no Brasil.

No primeiro estudo, intitulado “O retorno esperado dos COEs”, foram avaliados 284 COEs, distribuídos entre 2016 e 2020, e constatou-se que a grande maioria dos COEs vendidos aos investidores de varejo apresentavam retorno esperado abaixo da taxa livre de risco. O estudo completo está disponível no link: <https://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/rbfin/article/view/82245>.

No segundo estudo, intitulado “Afinal, produtos estruturados são bons para quem?”, foram analisados todos os COEs liquidados entre os anos de 2016 e 2019, e, em suma, ficou concluído que os COEs são melhores produtos quando o investidor tem a sua disposição produtos similares para comparar, quando escolhe produtos mais simples, com prazo curto e que tenham a modalidade de capital garantido e condição de resgate antecipado. O estudo completo está disponível no link: [https://papers.ssrn.com/sol3/papers.cfm?abstract\\_id=3783498](https://papers.ssrn.com/sol3/papers.cfm?abstract_id=3783498).

Esses estudos, além de contribuírem para o aprimoramento das informações de qualidade disponíveis ao investidor, permitindo-lhe alcançar uma tomada de decisão mais fundamentada, também auxiliaram na promoção de importantes aprimoramentos na legislação da CVM que trata do tema (Resolução CVM 08).



#### **4.5.4. Superintendência de Supervisão de Investidores Institucionais (SIN)**

Com relação ao trabalho de supervisão baseada em risco realizado no âmbito do Plano Bienal de SBR 2020-2021, são destaques as seguintes frentes de atuação:

- 1) Lançamento do projeto de conciliação de posições nas carteiras dos fundos 555 com as posições por eles mantidas nas respectivas depositárias de valores mobiliários e ativos financeiros. Esse projeto tem duas frentes: com a Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC), para conciliação das posições mantidas em títulos públicos pelos fundos; e com a B3, para a conciliação das demais posições mantidas pelos fundos em ativos domésticos. A previsão é que seja concluído em 2022.
- 2) Lançamento de ferramenta de supervisão automatizada de taxas de administração cobradas pelos fundos de investimento 555 de varejo, comparando as taxas informadas nos documentos do fundo (lâminas e regulamentos) com aquelas efetivamente cobradas, segundo evidenciado pelos números dos balancetes enviados à CVM mensalmente pelos fundos.
- 3) Implantação de melhorias tecnológicas em ações de supervisão da Superintendência cobertas pelo convênio de aproveitamento da autorregulação mantido entre ANBIMA e CVM, como: (i) inauguração de ferramenta de análise automática de desenquadramentos de carteira, que abrange 54 tipologias diferentes de enquadramento de carteiras de fundos e analisa mensalmente a carteira de todos os fundos 555; (ii) lançamento de sistema que rastreia comentários em redes sociais com o objetivo de verificar a adequação das postagens de agentes regulados sobre sua atuação e os fundos por eles geridos ou distribuídos; e (iii) colocação em produção de monitorador do comportamento de influenciadores digitais nas redes sociais, o que vem alimentando os trabalhos de supervisão da SIN e SMI, no âmbito de suas respectivas esferas de competência.

##### **4.5.4.1. Convênios**

Ganhou destaque, no exercício de 2021 e como já evidenciado acima, o fortalecimento ainda maior do convênio de cooperação em esforços de supervisão assinado em 2018 com a ANBIMA, com escopo inicialmente centrado em: (i) pedidos de credenciamento de administradores de carteiras, pessoas físicas ou jurídicas, à CVM; (ii) a supervisão da precificação de ativos pelos fundos de investimento regulados pela Instrução CVM 555; e (iii) a fiscalização da atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento pelos intermediários.

No ano de 2021, foi incluído no convênio um novo Anexo IV referente ao compartilhamento dos resultados de supervisão da ANBIMA no tema de desenquadramentos de carteiras, mediante o uso de um novo sistema (NEXXUS) mantido por aquela entidade que acompanha 54 tipologias diferentes de desenquadramentos de carteiras de todos os mais de 23 mil fundos 555.

Além disso, merece destaque a proposta ora em análise pela Procuradoria Federal Especializada (PFE-CVM) de mais um aditivo ao convênio (o novo Anexo V) que objetivaria exercer o aproveitamen-

to do conjunto de dados diários já recebidos pela ANBIMA, de forma que eles não tivessem que ser enviados mais uma vez, como ocorre atualmente, por esses mesmos fundos à CVM. A expectativa é que, com esse novo Anexo, baseado no Pilar conceitual de Troca de Informações previsto no convênio, seja possível alcançar uma relevante redução de custos de observância (hoje estimados em R\$ 1 bilhão anual) do mercado na entrega dessa informação, que então poderia passar a ser feita por apenas um canal.

Ainda, conforme reportado na esfera da SMI, outro convênio à parte foi assinado entre a CVM e a ANBIMA, com o objetivo de viabilizar atuação coordenada com a CVM, inclusive com uso de interesse comum de ferramenta que monitora a atuação e postagens de influenciadores digitais na Internet. Esses *inputs* têm ajudado a CVM a melhor realizar suas supervisões sobre, por exemplo, práticas de abuso de mercado e o exercício irregular de atividades sujeitas a registro prévio na Autarquia.

Outro convênio que mereceu destaque no ano de 2021, na avaliação da SIN, foi o mantido com o BCB para ampla cooperação e troca de informações entre ambos. Tal convênio também tem ganhado uma perspectiva prática de esforço conjunto de cooperação e aproveitamento de esforços, dado que o tema também atrai a atenção do regulador prudencial sob uma perspectiva de acompanhamento de riscos sistêmicos. Uma das iniciativas já implantada é a validação e conciliação da posição de títulos públicos na carteira de fundos de investimento por parte do BCB com o ambiente SELIC. Outra é a leitura automatizada (*natural language processing*) de pareceres de auditoria com opinião modificada em fundos 555. Ainda outro resultado que merece destaque é a elaboração de diversos exercícios, no âmbito do BCB, com as informações disponibilizadas pela CVM, como o “Relatório Trimestral de Fundos de Investimento DESIG/DIART”, os trabalhos de acompanhamento do risco de *Step In* realizados pelo Departamento de Monitoramento do Sistema Financeiro (DESIG/BCB), ou a administração conjunta dos dados de cotistas de fundos já mencionada.

Continua em operação, também, convênio administrado pela SIN, assinado junto à Receita Federal do Brasil (RFB), que prevê a concessão de CPF a investidores não residentes de forma automatizada, quando do pedido de registro desse investidor na CVM nos termos da Resolução CMN 4.373/14 e Instrução CVM 560. Em 2021, foi dado andamento às especificações e desenvolvimento para que a concessão de CNPJ para fundos e investidores não residentes pessoas jurídicas seja feita também da mesma forma.

#### **4.5.4.2. Atuação da autorregulação**

A SIN acompanha e coordena a atuação de três órgãos autorreguladores específicos: (i) a Associação dos Analistas e Profissionais de Investimento do Mercado de Capitais (APIMEC), que supervisiona a atuação dos analistas de valores mobiliários e com fundamento na Instrução CVM 483; (ii) a B3, no âmbito da fiscalização dos clubes de investimento (Instrução CVM 494) e fundos de índice (Instrução CVM 461); e (iii) a ANBIMA, nas frentes já destacadas anteriormente.

#### 4.5.5. Superintendência de Supervisão de Riscos Estratégicos (SSR)

A exemplo das demais áreas da CVM, em 2021, a SSR desenvolveu as suas atividades em regime de trabalho remoto, por meio de ferramentas de comunicação on-line. Dessa forma, as atividades de fiscalização previstas em sua atuação foram executadas à distância, incluindo a tomada de depoimentos e reuniões com regulados e demais participantes de mercado. Apesar desse desafio, que já havia ocorrido em 2020 em razão dos efeitos da crise sanitária, os resultados apresentados pela SSR demonstram que o plano de trabalho definido para o período 2021-2022 pelo Comitê de Governança e Gestão de Riscos (CGR) foi majoritariamente cumprido neste primeiro ano do biênio.

No âmbito da Gerência de Inteligência em Supervisão de Dados (GRID), componente organizacional que tem a missão de propor e desenvolver novos e inovadores métodos e ferramentas de análise de dados com enfoque nas atividades de supervisão, algumas iniciativas importantes foram concluídas. Em dezembro de 2021, a SSR entregou à SIN a versão final de um sistema que permite a fiscalização da cobrança mensal da taxa de administração dos fundos de varejo pelos administradores fiduciários. Ao longo de 2021, uma versão piloto do sistema foi implementada, o que implicou a emissão de 123 ações de fiscalização relativas a 483 fundos regulados pela Instrução CVM 555. Como resultado, foram identificados 181 fundos que calculavam a taxa de administração em patamar diferente do que constava em regulamento, ao passo que em 271 fundos houve desconformidade no envio e na divulgação das informações essenciais. Com a implantação do sistema, a SIN contará com um processo de supervisão ágil, sistemático e com maior precisão de análise dos cerca de 5.250 fundos destinados ao público de varejo, o que corresponde a 25% da indústria de fundos, já que anteriormente essa análise era efetuada manualmente por meio de planilhas eletrônicas.

Em 2021, a GRID também colaborou com a SMI no desenvolvimento e aperfeiçoamento de ferramentas automatizadas que tornem mais efetivos os filtros de análise utilizados na detecção de *insider trading*. Nesse contexto, foi desenvolvida uma ferramenta para identificação de *insider secundário*, que, a partir de consultas automatizadas a diversas bases de dados, realiza uma série de cruzamentos com objetivo de detectar operações potencialmente suspeitas. A GRID também criou um *dashboard* analítico que consolida as principais informações utilizadas na triagem dos possíveis casos de *insider*, possibilitando a otimização do processo inicial de análise da SMI, ao fornecer métricas e elementos gráficos e históricos que indicam se o caso deve ser aprofundado ou não. Por fim, foi desenvolvido um parâmetro de análise (*score* de atipicidade), que permitirá aos analistas da SMI concentrarem esforços em casos atípicos com maior potencial de configuração de *insider*.

Outra importante ação iniciada pela GRID em 2021 está relacionada aos auditores independentes que prestam serviços para FIIs e FIPs. No biênio de 2021-2022, devem ser supervisionados 80 fundos com o objetivo de verificar, nos respectivos pareceres de auditoria, eventuais falhas e problemas relacionados à formalização e precificação dos ativos que compõem as carteiras. Ao final do trabalho, será desenvolvida uma matriz de risco específica para o segmento de FIIs e FIPs, que será alimentada com informações e

dados extraídos dos pareceres de auditoria dos últimos 10 anos. Essa base será posteriormente utilizada pela SNC em atividades de supervisão.

Em relação aos outros componentes organizacionais da SSR, as Gerência de Supervisão de Riscos Estratégicos 1 e 2 (GSR-1 e GSR-2), o ano de 2021 foi predominantemente voltado para a conclusão dos processos sancionadores que haviam sido instaurados em decorrência de investigações conduzidas pelas próprias áreas no exercício anterior, com destaque para a apuração de irregularidades na administração e gestão de FIPs. Além disso, durante o ano, foram iniciadas investigações relacionadas à apuração da conduta de administradores de companhias abertas, atendendo demanda estabelecida pelo CGR para o biênio 2021-2022, em trabalho que conta com a colaboração da SEP.

#### **4.5.6. Superintendência de Supervisão de Securitização (SSE)**

Por meio de Decreto 10.596, de 8 de janeiro de 2021, foi criada, a partir de fevereiro de 2021, a SSE. Nos termos do referido Decreto, com o complemento do novo regimento interno (Resolução CVM 24), a partir de 1º de abril de 2021, a SSE é responsável pela supervisão das companhias securitizadoras, fundos de investimento que envolvam atividade de securitização ou imobiliária, agências classificadoras de risco, agentes fiduciários, letras imobiliárias garantidas, letras financeiras, certificados de operações estruturadas, *Brazilian Depositary Receipts* (BDRs) nível I, plataformas de *crowdfunding*, contratos de investimento coletivo que envolvam ativos digitais ou outros ativos inovadores.

Essas atividades eram conduzidas por outras superintendências da CVM e migraram para a SSE a partir da vigência do novo regimento interno.

Atualmente, a SSE é responsável pelo acompanhamento de um total de, aproximadamente, 4.400 regulados, entre 2.240 fundos, 50 plataformas de *crowdfunding*, 65 companhias securitizadoras, 40 agentes fiduciários, cinco agências classificadoras de risco e 2.000 emissões de CRI e CRA. O volume total de emissões supervisionadas corresponde a, aproximadamente, R\$650 bilhões.

Apesar do pouco tempo decorrido desde a criação da SSE, destaca-se a edição de dois Ofícios Circulares, bem como a finalização de três processos administrativos sancionadores, sendo que, em 31/12/21, dois estavam em fase de apresentação de defesa e um estava em revisão pela PFE. Ainda, a SSE emitiu 25 Ofícios de Alerta durante o período.

Foram encerrados 371 processos na SSE, 389 na Divisão de Supervisão de Securitização (DSEC), 103 na Gerência de Supervisão de Securitização 1 (GSEC-1) e 97 na Gerência de Supervisão de Securitização 2 (GSEC-2), com a ressalva que parte dos processos encerrados na SSE foram encaminhados para análise nas gerências e na divisão. Somente considerando os processos das gerências e divisão, é possível afirmar que foi dado tratamento/encaminhamento a 589 processos, no mínimo, durante esse período, que se dividem entre consultas, pedidos de dispensa, reclamações, denúncias, pedidos de registro e multas/taxas de fiscalização.



#### 4.5.7. Superintendência Geral (SGE)

Além das atividades de supervisão e acompanhamento, a SGE atua na coordenação das atividades executivas desenvolvidas, com atribuições específicas, inclusive, no campo da Prevenção à Lavagem de Dinheiro, ao Financiamento do Terrorismo e ao Financiamento da Proliferação de Armas de Destruição em Massa (PLD/FTP).

Sobre isso, vale destacar que a SGE atua na linha de frente da representação institucional da Autarquia junto ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF), assim como no Gabinete de Gestão Integrada (GGI) da Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (ENCCLA).

Em 2021 a CVM participou ativamente das seguintes Ações da ENCCLA:

**Ação 01/21:** Criar mecanismos para o compartilhamento direto e contínuo de bancos de dados, em ambiente seguro, entre os atores estatais responsáveis pela prevenção, detecção e repressão à corrupção, à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo.

**Ação 02/21:** Examinar os riscos de lavagem de dinheiro com o uso de novos modelos de Arranjos e Instituições de Pagamentos (AIP) em segmentos regulados.

**Ação 04/21:** Avaliação e acompanhamento da proposta da Câmara dos Deputados decorrente do Ato do Presidente de 8/9/2020 que Institui Comissão de Juristas responsável por elaboração de anteprojeto de reforma da Lei 9.613/98 e do Anteprojeto de Lei de Proteção de Dados para segurança pública e persecução penal (LGPD-Penal).

**Ação 05/21:** Aprofundar os estudos sobre a temática do financiamento do terrorismo (FT), apresentando levantamento de boas práticas relacionadas a prevenção, detecção, investigação e repressão do delito.

**Ação 06/21:** Manter a efetiva articulação entre os órgãos e entidades que estarão envolvidos no processo de avaliação mútua do Brasil pelo GAFI, buscando melhor preparação do país para acompanhar todo o processo de avaliação.

**Ação 10/21:** Propor medidas para fortalecer o combate à corrupção e à lavagem de dinheiro relacionadas aos ilícitos ambientais.

**Ação 11/21:** Propor medidas para fortalecer o enfrentamento à fraude documental.

Fonte: <http://enccla.camara.leg.br/acoes/acoes-de-2021>



## 4.6. MACROPROCESSOS DE SANÇÃO

Em 1/10/2021, a Instrução CVM 607, entre outras<sup>2</sup>, foi revogada pela Resolução CVM 45, que dispõe também sobre o rito dos procedimentos relativos à atuação sancionadora no âmbito da CVM, além de trazer disposições a respeito de depoimento e de julgamento por meio eletrônico.

Assim, de acordo com o modelo de atividade sancionadora adotado pela CVM, as superintendências responsáveis pela atividade de supervisão direta do mercado e de seus participantes podem instaurar Processo Administrativo Sancionador (PAS) e formular termo de acusação contra supostos infratores da legislação do mercado de valores mobiliários sempre que, por meio de investigação preliminar (processos administrativos investigativos), encontrarem elementos suficientes de autoria e materialidade.

Quando a atividade de supervisão resulta em processo sancionador, no qual é realizada acusação, tal procedimento poderá ser concluído por três vias: celebração de Termo de Compromisso (TC), celebração de Acordo Administrativo em Processo de Supervisão (APS) ou julgamento pelo Colegiado da CVM.

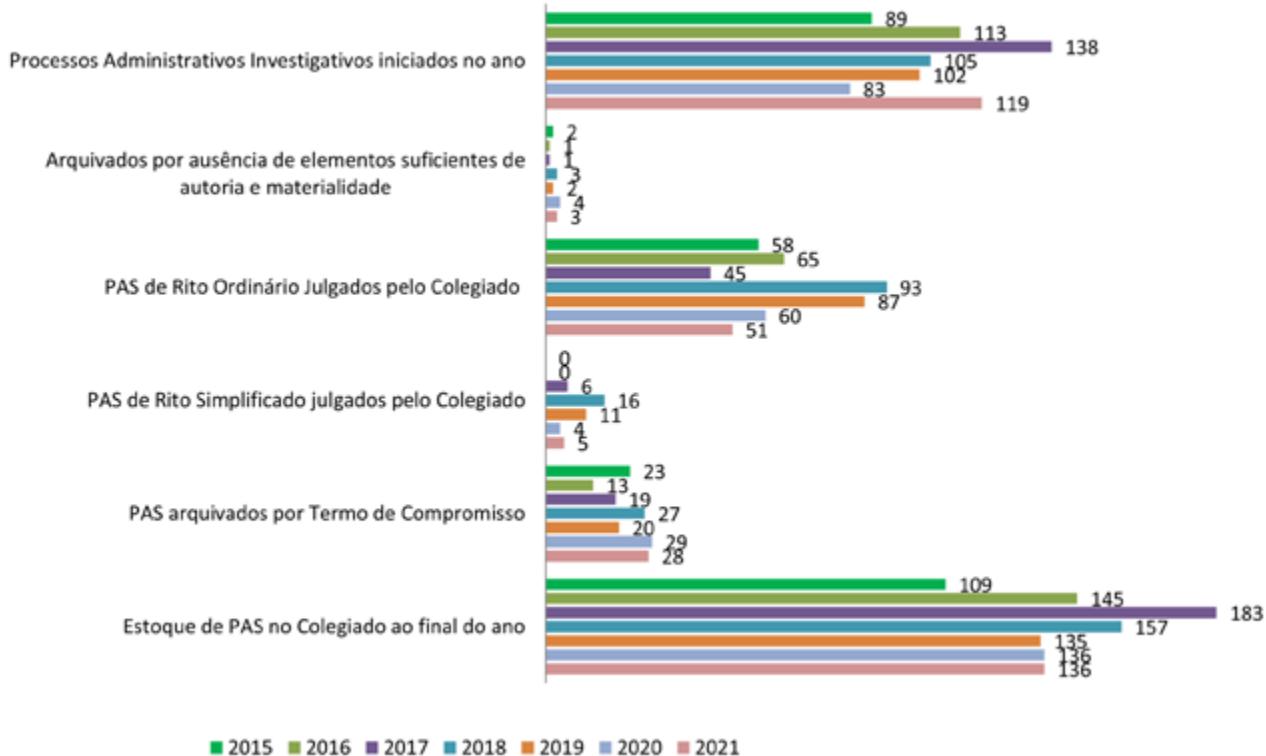
No ano de 2021, a CVM abriu ao todo 119 processos administrativos investigativos, tendo sido arquivados três processos sem resultar em acusação, por ausência de elementos suficientes de autoria e materialidade. Foram encerrados 84 processos, tendo sido 56 PAS julgados pelo Colegiado - sendo 51 de rito ordinário e cinco de rito simplificado – e 28 por meio de cumprimento de TC. Ao final do ano, o estoque de processos sancionadores a serem julgados pelo Colegiado situava-se em 136 PAS, 134 de rito ordinário e dois de rito simplificado.

O quadro a seguir expõe, em linhas gerais, a evolução da atividade sancionadora da CVM nos últimos anos.

<sup>2</sup> Também foram revogadas a Instrução CVM 613 e a Instrução CVM 624, e a Deliberação CVM 501, a Deliberação CVM 855 e a Deliberação CVM 861.



### Atividade Sancionadora



Nota 1: Em 2016, três processos administrativos sancionadores tiveram julgamento iniciado, porém, não foram concluídos em virtude de pedido de vista por parte de membros do Colegiado.

Nota 2: O processo de rito simplificado foi implementado a partir da edição da Deliberação CVM 775, de 10/7/17. Nesse sentido, 13 PAS originariamente instaurados por Rito Ordinário (Termo de Acusação) foram submetidos aos procedimentos de rito simplificado em razão do seu nível de complexidade não exigirem dilação probatória ordinária.

Nota 3: Estoque de PAS no Colegiado, aguardando julgamento ou em outra fase.

Fonte: CVM

#### 4.6.1. Superintendência de Processos Sancionadores (SPS)

As investigações envolvendo maior grau de complexidade probatória são objeto de inquérito administrativo específico, conduzidas pela SPS. Em 2021, foram instaurados 18 novos inquéritos administrativos e concluídos 10.

O quadro a seguir apresenta a evolução do quantitativo de inquéritos concluídos desde a criação da SPS.

### Inquéritos Finalizados

TIPO DE CONCLUSÃO	ANO DE CONCLUSÃO														
	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	TTL
Acusação	5	9	10	8	8	13	12	9	9	13	11	11	7	7	132
Arquivamento	2	3	7	8	3	3	1	2	1	1	3	2	4	3	43
Termo de Compromisso	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1	0	0	2
<b>TOTAL</b>	<b>7</b>	<b>12</b>	<b>17</b>	<b>16</b>	<b>11</b>	<b>16</b>	<b>14</b>	<b>11</b>	<b>10</b>	<b>14</b>	<b>14</b>	<b>14</b>	<b>11</b>	<b>10</b>	<b>177</b>

\* Obs: Termos de Compromisso fechados durante o prazo de instrução.

Fonte: CVM

### 4.6.2. Superintendência de Registro de Valores Mobiliários (SRE)

A SRE, dentro de suas atribuições, também realizou atividades sancionadoras (*enforcement*), conforme sumarizado no quadro a seguir:

Resultado de ações de enforcement

TIPO DE AÇÃO	2021	2020
Ofícios de alerta	99	36
Deliberações de suspensão de oferta de valores mobiliários (Stop Order)	2	3
Termo de compromisso pré-sancionador firmados	0	1
Termos de Acusação apresentados	10	18
Propostas de inquérito administrativo	0	1
Suspensão de oferta (*)	0	35
Cancelamento de oferta (*)	0	4

\*Início do report a partir de 2020.

Fonte: CVM

No ano de 2021, é possível observar a inversão da tendência de redução da taxa básica de juros da economia, taxa SELIC. A tendência de queda foi observada nos anos de 2018 a 2020, tendência essa interrompida com a elevação da taxa básica de juros em março de 2021. A partir dessa alta de março, a meta da taxa SELIC sofreu mais seis incrementos, chegando ao final de 2021 ao mesmo patamar observado em julho de 2017. Com isso o movimento de migração de parte da economia popular de títulos públicos para outras modalidades de investimento com uma promessa de rendimento mais atraente parece ter sido atenuado. Apesar dos sucessivos incrementos da taxa básica de juros, observou-se a manutenção de grande quantidade de denúncias recebidas pela Superintendência de Proteção e Orientação aos In-

vestidores (SOI) e seu consequente tratamento pela SRE. Muitas dessas denúncias, contudo, careciam de elementos suficientes que pudessem caracterizar as operações como ofertas públicas de valores mobiliários ou justificar o aprofundamento do esforço investigativo da Superintendência, razão pela qual a maioria dessas operações, por apresentar fortes elementos indicativos de esquemas puramente fraudulentos, foi concluída na superintendência com a proposta de comunicação ao Ministério Público competente, o que acabou contribuindo para a redução da quantidade total de *Stop Orders* propostas tanto em 2020 quanto em 2021.

Em uma outra importante frente de *enforcement*, o número de termos de acusação propostos em 2021 pela SRE teve redução expressiva. Destaca-se que a maioria desses termos de acusação são referentes a ofertas públicas dispensadas de registro pela Instrução CVM 476. A redução observada em 2021 se deve, em boa parte, ao intenso trabalho de supervisão realizado pela CVM nos anos de 2018 a 2020, que contribuiu para a redução de ocorrências de irregularidades nesse tipo de oferta.

O expressivo aumento na quantidade de ofícios de alerta (175 em 2021, frente 26 em 2020, incremento de 175%) foi motivado, em boa parte, pela ocorrência de irregularidades em materiais publicitários de ofertas públicas e pelo descumprimento na disponibilização de demonstrações financeiras de emissores não registrados após a realização de ofertas distribuídas com esforços restritos de colocação.

#### **4.6.3. Superintendência de Supervisão de Investidores Institucionais (SIN)**

Quanto à atuação sancionadora, foram concluídas as análises de 244 processos no ano, com 11 termos de acusação apresentados e 191 Ofícios de Alerta emitidos.

#### **4.6.4. Superintendência de Relações com o Mercado e Intermediários (SMI)**

A SMI teve uma intensa atividade sancionadora ao longo de 2021. Mais do que penalizar condutas irregulares, a atividade sancionadora incentiva o cumprimento das regras e contribui para um mercado cada vez mais hígido.

**Atividade Sancionadora da SMI – 2021**

ATIVIDADE SANCIONADORA	QUANTIDADE
Termos de Acusação apresentados	11
Propostas de Abertura de Inquérito Administrativo	7
Ofícios de Alerta	104

Fonte: CVM



Dentre os vários processos instruídos ao longo de 2021, destacamos:

- Termo de Acusação por infração ao inciso I da Instrução CVM 08, em decorrência da prática de manipulação de preços, conforme definida no item II, letra b, da mencionada Instrução. A conduta apurada consistiu em manipulação do preço do ativo CARE11 nos últimos dias dos meses (set/18 a out/19), com a aparente finalidade de elevar a avaliação de posição mantida em custódia no ativo, com aparente objetivo de melhorar artificialmente a situação financeira e patrimonial da instituição financeira envolvida.
- Termo de Acusação em face de intermediário e seus diretores por falhas de controles internos e em procedimentos (Resolução CVM 35) que redundaram em atendimento de contingência ineficiente dos clientes após constatação de recorrente instabilidade da plataforma de negociação eletrônica do intermediário.
- Termo de Compromisso celebrado em maio/21 no âmbito de processo sancionador que apontou a possível ocorrência de condições artificiais de demanda, oferta ou preço de valores mobiliários, em infração à Instrução CVM 08, mediante a realização de operações com contratos futuros que não tinham o intuito de efetiva transferência de propriedade. O Termo de Compromisso implicou o pagamento de R\$ 7,68 milhões à CVM.
- Termo de Acusação em face de agente autônomo de investimentos que exerceu irregularmente a prática de administração de carteiras de clientes, utilizou a senha desses para realizar operações, confeccionou extratos das operações realizadas e praticou negociações excessivas com o objetivo de gerar receitas de corretagem e comissões (*churning*), totalizando prejuízo bruto total superior a R\$ 1,8 milhão a investidores.

#### **4.6.5. Superintendência de Relações com Empresas (SEP)**

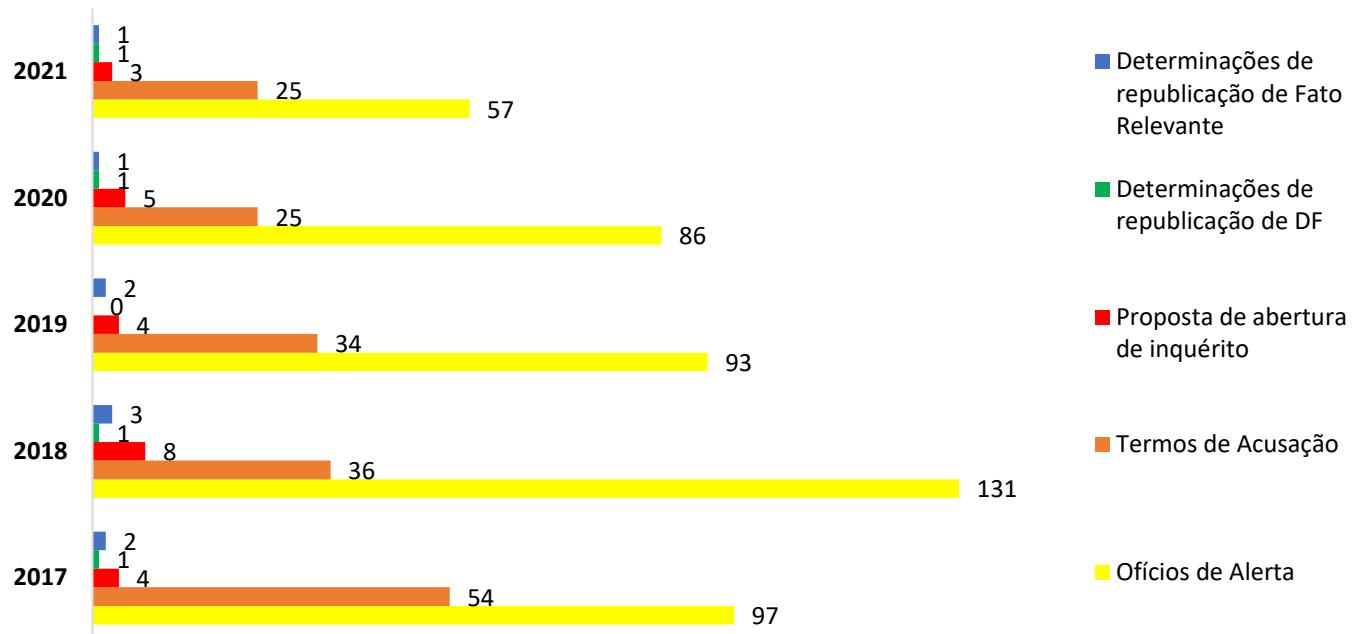
Como resultado das suas atividades espontânea e por demanda, a SEP apresentou Termos de Acusação (rito ordinário ou simplificado) sempre que estiveram presentes elementos de autoria e materialidade envolvendo infrações relevantes, em 2021, foram apresentados 25 Termos de Acusação.

Por sua vez, foram concluídos, com o envio de Ofícios de Alerta, 57 processos envolvendo casos que, nos termos da regulamentação, a Superintendência entendeu que não havia justa causa para a apresentação de Termos de Acusação.

Além disso, foram propostas aberturas de inquéritos nos casos em que foram identificados indícios de irregularidades relevantes, mas não estavam presentes os elementos de autoria e materialidade para formulação de termo de acusação.

Também foram determinadas republicações de Fato Relevante e de Demonstração Financeira.

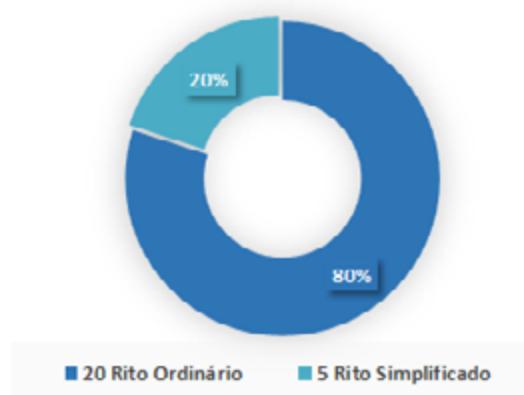
#### Resumo da atividade sancionadora/enforcement



Fonte: SAP, SSI e SEI

Em 2021, foram encaminhados, para a Gerência de Controle de Processos Sancionadores (GCP) providenciar a intimação dos acusados, a totalidade dos 25 Termos de Acusação (20 pelo rito ordinário e cinco submetidos ao rito simplificado) envolvendo companhias abertas e incentivadas abaixo identificadas.

#### Processos de Termo de Acusação



Fonte: CVM



- **8 envolvendo Companhias do Grupo 1:**

19957.005425/2021-77 - KLABIN S.A.  
19957.007822/2020-01 - PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. – PETROBRAS.  
19957.006319/2021-19 - PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. – PETROBRAS.  
19957.003999/2021-19 - MAGAZINE LUIZA S.A.  
19957.007830/2021- 20 - COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO.  
19957.008172/2021-93 - GOL LINHAS AÉREAS INTELIGENTES S.A.  
19957.008814/2021-54 - CIA. HERING.  
19957.010153/2021-27 - CIA ENERGETICA DE MINAS GERAIS – CEMIG.

- **6 envolvendo Companhias do Grupo 2:**

19957.006745/2021-44 - GAFISA S.A.  
19957.002349/2021-48 - EUCATEX S.A. IND. E COMÉRCIO.  
19957.006624/2021-01 - PROFARMA DISTRIB. PROD. FARMACEUTICOS S.A.  
19957.009010/2021-72 - MARFRIG GLOBAL FOODS S.A.  
19957.009424/2021-00 - OI S/A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.  
19957.008986/2020-47 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.

- **3 envolvendo Companhias do Grupo 3:**

19957.008667/2020-31 - TECNISA S.A.  
19957.000588/2021-63 - BAUMER.  
19957.007369/2021-13 - REFINARIA DE PETROLEOS MANGUINHOS S.A.

- **3 envolvendo Companhias do Grupo 4:**

19957.003594/2021-72 - LONGDIS S.A.  
19957.010613/2019-01 - CIA EST. GER. E TRANS. DE EN. ELÉTRICA.  
19957.003793/2021-81 - CAPITALPART PARTICIPAÇÕES S.A.

- **2 envolvendo Companhias do Grupo 5:**

19957.008185/2021-62 - FENICIAPAR S.A.

19957.004869/2021-95 - FIBAM CIA INDUSTRIAL – EM REC. JUDIC.

- **3 envolvendo Companhias Incentivadas:**

19957.009721/2021-47 - MALHARIA MONTE ALEGRE S.A.

19957.009685/2021-11 - COMPANHIA AGROPASTORIL DO RIO TIRAXIMIM.

19957.008321/2021-14 - MANAUS HOTEIS E TURISMO S.A.

Desses 25 processos, 20 tiveram origem na atuação espontânea da SEP, representando 80% dos processos, enquanto cinco tiveram origem em demandas recebidas pela Superintendência, representando 20%. Cabe ressaltar que os casos em que foram identificadas irregularidades no âmbito da atuação espontânea da SEP e houve apresentação de reclamações/denúncias foram contados como oriundos da execução do Plano Bienal de SBR 2029-2021.

Além disso, durante o ano de 2021, foram efetuadas três propostas de inquérito:

- (I) 19957.003015/2021-91 - CVC BRASIL OPERADORA E AGÊNCIA DE VIAGENS S.A. (Grupo 1).
- (II) 19957.007529/2020-35 - MMX MINERAÇÃO E METÁLICOS S.A. (Grupo 3) – FALIDA.
- (III) 19957.005563/2020-75 - LINX S.A. (Grupo 5).

Em 2021, foram encaminhados 57 Ofícios de Alerta em 48 diferentes processos, envolvendo 46 companhias abaixo identificadas e separadas por Grupo:

- **11 envolvendo Companhias do Grupo 1:**

19957.009286/2019-36 - COGNA EDUCAÇÃO S.A.

19957.000682/2021-12 - BANCO INTER S.A.

19957.004185/2020-11 - GOL LINHAS AEREAS INTELIGENTES S.A.

19957.009886/2019-02 - YDUQS PARTICIPACOES S.A.



19957.005449/2021-26 - CIA HERING S.A.

19957.008469/2020-78 - JHSF PARTICIPAÇÕES S.A.

19957.004317/2021-87 - BCO BTG PACTUAL S.A.

19957.005427/2019-41 - NOTRE DAME INTERMÉDICA PARTICIPAÇÕES S.A.

19957.003365/2021-58 - BRASKEM S.A.

19957.003717/2021-75 - COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA.

19957.006450/2021-78 - B3 S.A.

- **13 envolvendo Companhias do Grupo 2:**

19957.008878/2020-74 - CENTRO DE IMAGEM DIAGNÓSTICO S.A.

19957.004024/2020-19 - IOCHPE-MAXION S.A.

19957.003681/2021-20 - CAIXA SEGURIDADE PARTICIPAÇÕES S.A.

19957.007469/2020-51 - BANESTES S.A.

19957.004008/2021-15 - BANCO BMG S.A.

19957.007658/2020-23 - BANCO BMG S.A.

19957.004874/2021-06 - VULCABRÁS S.A.

19957.001327/2021-61 - SMILES FIDELIDADE S.A.

19957.000372/2021-06 - BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.

19957.008684/2020-79 - COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS.

19957.002683/2020-11 - EUCATEX S/A. INDUSTRIA E COMERCIO.

19957.001315/2021-36 - BRB BCO DE BRASÍLIA S.A.

19957.008837/2021-69 - DIMED S.A. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS.

- **10 envolvendo Companhias do Grupo 3:**

19957.006679/2020-21 - SARAIVA LIVREIROS S.A. - EM REC.JUDIC.

19957.006708/2020-55 - DTCOM - DIRECT TO COMPANY S.A.



19957.005879/2020-67 - OSX BRASIL S.A.

19957.007394/2020-16 - AZEVEDO E TRAVASSOS S.A.

19957.003364/2021-11 - MINUPAR PARTICIPAÇÕES S.A.

19957.001160/2021-38 - BAUMER S.A.

19957.008949/2020-39 - SARAIVA LIVREIROS S.A. - EM REC.JUDIC.

19957.006283/2021-65 - NASA SECURITIZADORA S.A.

19957.003704/2021-04 - BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A. – BANESE.

19957.005733/2020-11 - SPRINGER S.A.

- **1 envolvendo Companhia do Grupo 4:**

19957.002968/2021-32 - ALPHAVILLE S.A.

- **5 envolvendo Companhias do Grupo 5:**

19957.002876/2020-71 - AES TIETÊ ENERGIA S.A.

19957.003938/2021-43 - UP ENGENHARIA E URBANISMO S.A.

19957.005808/2020-64 - C&A MODAS S.A.

19957.005898/2020-93 - BANCO INDUSVAL S.A.

19957.001042/2021-20 - RIVA 9 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.

(\*atual denominação da cia: RIVA INCORPORADORA S.A)

- **3 envolvendo Companhias do Grupo 6:**

19957.006734/2020-83 - BRK AMBIENTAL PARTICIPAÇÕES S.A.

19957.010285/2019-34 - ELDORADO BRASIL CELULOSE S.A.

19957.008735/2020-62 - CONC RODOVIAS DO TIETÊ S.A. - EM REC. JUDIC.

- **1 envolvendo Companhia do Grupo 7:**

19957.008182/2020-48 - AURA MINERALS INC.

- **4 envolvendo Companhias Incentivadas:**

19957.003808/2021-19 - TEXITA COMPANHIA TEXTIL TANGARA/ TECELAGEM TEXITA S/A  
FIAÇÃO DE ALGODÃO MOCÓ S.A.

19957.007470/2021-66 - HOTEL COSTA AZUL S.A.

19957.007471/2021-19 - TBM - TÊXTIL BEZERRA DE MENEZES S.A.

19957.005375/2021-28 - INDS DUREINO S/A.

Em 2021, houve uma determinação de republicação de DF:

19957.009466/2019-18 - BRASIL BROKERS PARTICIPAÇÕES S.A. (Grupo 5).

Em 2021, houve uma determinação de republicação de Fato Relevante:

19957.003344/2021-32 - NATURA & CO HOLDING S/A. (Grupo 1)

#### **4.6.5.1. Destaques da atividade sancionadora**

Em 2021, destacamos os processos a seguir na atividade sancionadora da SEP.

- (I) 19957.002349/2021-48 - EUCATEX S.A - INDÚSTRIA E COMÉRCIO (Grupo 2) – Termo de Acusação que se originou do Processo 19957.005197/2020-54 (reclamação de investidor), em que houve a constatação da influência indireta de um administrador da companhia no voto de dois acionistas (pessoas jurídicas), que foram preponderantes na aprovação das contas dos administradores.
- (II) 19957.008172/2021-93 - SMILES FIDELIDADE S.A. (Grupo 2) – Termo de Acusação que se originou do Processo 19957.002239/2021-86 (reclamação de investidor), a respeito de eventual impedimento de voto do acionista controlador nas Assembleias Gerais Extraordinárias de 20/8/2020 e 5/2/2021 da Smiles. Concluiu-se que os controladores indiretos finais/conselheiros de administração da Smiles votaram em conflito de interesse por meio de interposta pessoa (GLAI), uma vez que, em essência, votaram contra a proposta de ação de responsabilidade civil em face deles próprios.
- (III) 19957.009010/2021-72 - MARFRIG GLOBAL FOODS S.A. (Grupo 1) – Termo de Acusação que se originou do Processo 19957.004549/2021-35 (reclamação de investidor), em que houve a análise quanto à observância do dever de informar, atinente à ocorrência de aquisições relevantes de valores mobiliários de emissão da BRF, pela Marfrig. Identificada divulgação

intempestiva de Fato Relevante após perda do controle da informação sobre a aquisição de participação relevante na BRF.

- (IV) 19957.003015/2021-91 - CVC BRASIL OPERADORA E AGÊNCIA DE VIAGENS S.A. (Grupo 1) – Proposta de abertura de inquérito originada nesse Processo de Supervisão de Informação Periódica aberto em função da identificação, pela companhia, de distorções relevantes nas demonstrações financeiras. Tem o objetivo de apurar aparente descumprimento dos deveres fiduciários dos administradores que possibilitaram a ocorrência de distorções verificadas pela própria companhia em suas demonstrações financeiras.
- (V) 19957.007529/2020-35 - MMX MINERAÇÃO E METÁLICOS S.A. (Grupo 3) – FALIDA – Proposta de abertura de inquérito, feita em 2021, originada nesse Processo de Reclamação de Investidor que envolveu a análise da adequação da divulgação de informações ao mercado. A MMX promoveu divulgações a partir de 30/9/20, de informações relevantes, com viés positivo, sobre os seus negócios (eventual retomada das operações de mina em Corumbá e celebração de um *Term Sheet* vinculante com um investidor, no valor de 50 milhões de dólares), o que se encerrou em 19/5/21 com a confirmação da falência da Companhia. A proposta de inquérito tem o objetivo de apurar os fatos relacionados às mencionadas divulgações.
- (VI) 19957.005563/2020-75 - LINX S.A. (Grupo 5) – Proposta de abertura de inquérito, feita em 2021, originada nesse Processo de Análise de Incorporação para investigar os fatos envolvendo as negociações da LINX com a STNE e da LINX com a Totvs que poderiam vir a caracterizar a infração pelos administradores e acionistas da LINX à legislação societária em vigor, notadamente aos deveres fiduciários dos administradores previstos na Lei 6.404/76, inclusive no que se refere à divulgação de informações ao mercado.
- (VII) 19957.005898/2020-93 - BANCO INDUSVAL S.A. (Grupo 5) – Ofício de Alerta emitido em 2021, em virtude de deficiências nas divulgações realizadas pela companhia, após a análise de reclamação de investidor sobre a operação de reestruturação societária que envolveu Oferta Pública para Aquisição de ações de emissão da Companhia resultando na saída do Nível 2 de Governança Corporativa, envolvendo possível fechamento velado do capital, exercício do direito de recesso e acordo firmado entre a companhia e o controlador para pagamento de bonificação no âmbito da operação.
- (VIII) 19957.009286/2019-36 - COGNA EDUCAÇÃO S.A. (Grupo 1) – Ofício de Alerta emitido em 2021, em processo instaurado no âmbito do Plano de SBR (Temas contábeis - Redução ao valor recuperável de ativos (PT CPC 01-R1), referente às Sociedades controladas pela Companhia, relativamente aos exercícios findos em 31/12/2018 a 31/12/2020, conforme as informações evidenciadas nas demonstrações financeiras anuais completas de 31/12/2018 a 31/12/2020 e informações trimestrais subsequentes. Verificou-se nas demonstrações financeiras da COGNA EDUCAÇÃO S.A que entre as datas-bases 31/12/2017 e 31/12/2019 houve incremento substancial do subgrupo do Intangível Consolidado (saldo contábil em 31/12/2017: R\$ 11.298

mil x saldo contábil em 31/12/2019: R\$ 20.522 mil), decorrente da aquisição de controle societário com identificação de intangíveis na combinação de negócios, em especial o ágio por rentabilidade futura (*goodwill*). Além disso, nas demonstrações financeiras anuais de 31/12/2019, os auditores independentes, em seu relatório de auditoria sem opinião modificada, emitido em 30/3/2020, incluíram na seção dos Principais Assuntos de Auditoria o tema redução ao valor recuperável (*impairment*) de intangíveis de vida útil indefinida. No curso da análise, obteve-se acesso aos testes de *impairment* dos ativos representados pelas Sociedades controladas pela Companhia, explicitando-se todas as premissas de taxas de crescimento de receitas e despesas, período projetivo, crescimento da perpetuidade, caso aplicável, taxas de desconto e outras que, eventualmente, sejam relevantes. Obteve-se acesso ainda a manifestação dos auditores independentes relativamente aos referidos testes de *impairment*. Após análise preliminar, foi emitido Ofício de Alerta, em 2021, informando a necessidade de aprimoramento de divulgação de informações para DF 31/12/2020, em especial as premissas utilizadas nos testes de *impairment*. Em resposta ao Ofício de Alerta, a Companhia aprimorou a divulgação de premissas de crescimento sobre as quais projetou os fluxos de caixa utilizados para calcular o valor em uso de suas Unidades Geradoras de Caixa (UGSs) a partir da divulgação das demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31/12/2020, em observância aos sub-itens (i) e (ii) do item (d) do artigo 134 do CPC 01 (R1) - Redução ao Valor Recuperável de Ativos, aprovado pela Deliberação CVM 639. Em razão disso, o processo foi arquivado.

- (IX) 19957.009466/2019-18 - BRASIL BROKERS PARTICIPAÇÕES S.A. (Grupo 5) – Determinação, em 2021, de republicação de DF no âmbito desse processo aberto em decorrência de consulta formulada pela Companhia, a respeito da contabilização da emissão de debêntures comunicada ao mercado através de fato relevante de 29/4/2019 em suas Demonstrações Financeiras referentes ao exercício encerrado em 31/12/2019. Contudo, após analisar as demonstrações financeiras, bem como após solicitar e obter esclarecimentos por parte da Companhia e de seus Auditores Independentes, a GEA-5 concluiu que a Companhia contabilizou incorretamente as debêntures: não deveria contabilizar as debêntures como instrumento patrimonial e, sim, como instrumento financeiro. Isso, pois a GEA-5 verificou tratar-se de contrato em que a emissora terá ou poderá ter de entregar para sua liquidação quantidade variável de instrumentos patrimoniais, dependendo de critérios de conversibilidade atrelados a acontecimentos futuros e imprevisíveis, à época da emissão das debêntures, como, por exemplo: (i) os comportamentos e decisões futuros da emissora e dos debenturistas (vide hipóteses de “conversão antecipada facultativa” e “conversão antecipada punitiva”); e (ii) o montante da “Receita Líquida total” durante o “Período de Apuração”, ou seja a “receita líquida apurada pela emissora de acordo com as demonstrações contábeis trimestrais da emissora divulgadas nos oito trimestres subsequentes à data de emissão, incluindo o trimestre em vigor na data de Emissão”. Diante disso, entendeu-se que a Companhia deveria proceder ao refazimento e a republicação das DFs. A Companhia foi oficiada, em 2021, para proceder ao refazimento, a reapresentação e

a republicação das DFs anuais completas data-base 31/12/2019, bem como o refazimento e reapresentação dos respectivos Formulários DFP, além do refazimento e reapresentação dos Formulários de Informações Trimestrais referentes aos exercícios sociais de 2020, contemplando os ajustes pertinentes, ou alternativamente, nas demonstrações financeiras anuais completas e Formulário DFP data-base 31/12/2020, efetuar os devidos ajustes retrospectivos (reapresentação retrospectiva), com inclusão de nota explicativa específica, anterior às demais notas, informando sobre a determinação desses ajustes e esclarecendo os motivos considerados, nos termos dos itens 41 e 49 (retificação de erro) do Pronunciamento Técnico CPC 23, aprovado pela Deliberação CVM 592. Tendo a Companhia optado pela segunda alternativa e se tendo verificado que atendeu as determinações, o processo foi arquivado.

- (X) 19957.003344/2021-32 - NATURA &CO HOLDING S.A. (Grupo 1) - Determinação de republicação de Fato Relevante no âmbito desse processo aberto em decorrência de divulgação de Fato Relevante de 16/4/2021, apresentando projeções relativas ao segmento Avon Internacional. Em 19/4/2021 foi envido à Companhia ofício determinando a reapresentação do FRE, uma vez que, conforme consta do item 4.3 do Ofício Circular CVM/SEP 01/21, projeções devem ter valores (ou intervalos de valores) e prazos bem definidos. A Companhia atendeu a determinação, divulgando novo FRE em 20/4/2021.

#### **Resumo da quantidade de processos com potencial sancionador em 31/12**

DESCRÍÇÃO	2017	2018	2019	2020	2021
Quantidade de processos com potencial sancionador	28	20	20	13	13

Fonte: SSI

#### **4.6.6. Colegiado (COL)**

Do ponto de vista dos julgamentos pelo Colegiado, foi registrado, em 2021, um total de 216 acusados, sendo que 111 foram punidos e 105 absolvidos.

A seguir, o quadro destaca os tipos de punições aplicadas.

### Resultados dos Julgamentos

	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Advertidos	24	12	7	31	44	13	25
Multados	99	155	107	249	226	140	83
Suspensos	1	-	1	5	1	3	0
Inabilitados	9	8	9	9	18	14	1
Proibidos	7	23	4	13	21	5	2
Diversos*	-	-	-	-	11	15	-
<b>TOTAL</b>	<b>140</b>	<b>198</b>	<b>128</b>	<b>307</b>	<b>313</b>	<b>175</b>	<b>111</b>

\*Extinção de punibilidade, ilegitimidade passiva, *bis in idem*.

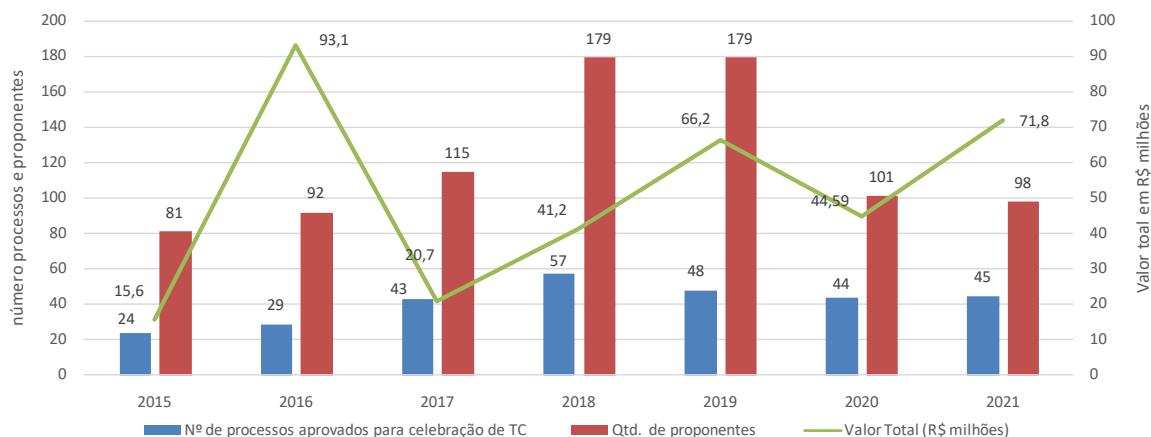
Fonte: CVM

Em 2021, o total aplicado referente às 83 pessoas multadas resultou num total de R\$19,3 milhões.

Com relação às propostas de Termo de Compromisso (TC), no exercício de 2021, o Colegiado apreciou propostas de TC relacionadas a 102 processos, sendo este, até o momento, o maior número de processos com propostas de ajustes da espécie apreciados pela CVM em um mesmo ano, tendo sido superior ao marco atingido em 2018, quando foram apreciadas propostas referentes a 89 processos.

Em 2021, foram aprovadas, em reunião do Colegiado, a celebração de TCs por parte de 98 proponentes relacionados a 45 processos, envolvendo o total de R\$ 71,8 milhões.

### Termo de Compromisso



Fonte: CVM



## 4.7. MACROPROCESSO DE ORIENTAÇÃO

O Macroprocesso de Orientação abrange três vertentes de atuação: (i) atendimento aos investidores e cidadãos em geral, inclusive com o processamento de reclamações, denúncias e consultas; (ii) promoção de educação financeira para investidores, potenciais investidores e população em geral; e (iii) orientação às pessoas físicas e jurídicas reguladas pela Autarquia.

Os resultados deste macroprocesso contribuem diretamente para alguns dos mandatos legais da CVM: (i) o estímulo à formação de poupança e expansão do mercado de capitais (art. 4º, I e II, da Lei 6.385/76), com ações de educação financeira amplas para a população; (ii) a eficiência do mercado (art. 4º, III, da Lei 6.385/76), com ações de orientação aos investidores, a fim de apoiar a tomada de decisão consciente e bem informada; e (iii) a proteção dos titulares de valores mobiliários (art. 4º, IV, V e VII, da Lei 6.385/76).

A oferta de diversos serviços de atendimento ao investidor e ao cidadão possibilitam o esclarecimento de dúvidas, a resposta a consultas, a análise e encaminhamento de reclamações e o processamento de denúncias, de forma integrada por meio de diferentes canais de comunicação com o público.

A promoção da educação financeira é qualificada com esforços de pesquisa aplicada junto ao público para captar suas percepções e opiniões e aprofundar o conhecimento da Autarquia sobre as perspectivas e necessidades dos indivíduos no momento da tomada de decisões financeiras. Tudo isso tem a finalidade de subsidiar a atuação da Autarquia naquilo que afeta diretamente os investidores e os cidadãos em geral, como no desenho e avaliação de serviços públicos, assim como nas ações educacionais, ou provendo subsídios para outras atividades, como as ações de regulação.

Há que se destacar também a atuação das áreas de supervisão que, frequentemente, emitem Ofícios Circulares e respondem às consultas formuladas pelos participantes regulados da Autarquia.

Por meio dos Ofícios Circulares, as áreas técnicas orientam os participantes do mercado sobre os procedimentos que devem ser observados no envio de informações periódicas e eventuais. São apresentadas também orientações sobre interpretações dadas pelo Colegiado da CVM e pelas áreas técnicas com relação a aspectos relevantes da legislação e da regulamentação que devem ser considerados pelos emissores quando da realização de determinadas operações.

Por meio desses Ofícios Circulares, pretende-se ainda fomentar a divulgação das informações societárias de forma coerente com as melhores práticas de governança corporativa, visando à transparência e à equidade no relacionamento com os investidores e o mercado, bem como minimizar eventuais desvios e, consequentemente, reduzir a necessidade de formulação de exigências e a aplicação de multas cominatórias e de penalidades.



#### **4.7.1. Superintendência de Orientação e Proteção aos Investidores (SOI)**

Diversos fatores podem influenciar o patamar de inclusão financeira em uma sociedade, como o nível de educação financeira da população e a sua taxa de poupança, o grau existente de proteção dos investidores/consumidores, as características da infraestrutura de mercado, entre outros.

Em mercados emergentes e em crescimento, onde há maior potencial de desenvolvimento, a existência de oferta adequada (ou não) de serviços financeiros é especialmente importante.

No mercado de capitais, trata-se de facilitar e expandir o acesso de pessoas físicas e jurídicas a esses serviços, a fim de que tenham melhores condições de captar recursos, mais opções para aplicar suas disponibilidades e, eventualmente, a possibilidade de gerenciar certos riscos, como no caso das operações de securitização e derivativos.

Tais esforços perpassam, portanto, pela existência de canais adequados de atendimento dos investidores, da condução de estudos e pesquisas para conhecimento de suas características e compreensão de suas necessidades, de ações educacionais e articulações institucionais para trazer para o mercado novos atores.

No âmbito da CVM, a SOI oferece serviços de informação, orientação e educação para o cidadão, a fim de contribuir para uma maior inclusão financeira, em linha com os mandatos da Autarquia de fomentar a poupança e proteger os investidores. Combinam-se, assim, estratégias de curto e longo prazos: desde o atendimento de reclamação ou denúncia de um acionista ou cliente de uma corretora (o investidor do presente) até a promoção de educação financeira nas escolas (para estimular uma cultura de mercado e a formação dos investidores do futuro). Muitos desses objetivos, de longuíssimo prazo, exigem análises especializadas (avaliações de impacto e uso de *insights* de ciências comportamentais) e esforços mais amplos, recorrendo-se a parcerias de toda ordem, em consonância com o objetivo de desenvolvimento sustentável 17 (ODS 17) da Organização das Nações Unidas (ONU).

##### **4.7.1.1. Atendimento aos Investidores e Cidadãos em Geral**

Desde 1977, a CVM recebe e responde consultas, reclamações, denúncias, pedidos de vista e outras demandas do público investidor, às quais são recebidas de diversas formas. Nos últimos cinco anos, os dados confirmam uma tendência de crescimento no número de demandas dirigidas à CVM, mesmo com a suspensão dos atendimentos presenciais, em função da pandemia.

### Controle de atendimento – 2017 - 2021

CANAIS DE ATENDIMENTO	2017	2018	2019	2020	2021
Pessoal	1.819	1.481	1.572	1.568	0*
Telefônico	3.181	3.624	3.493	912	0*
Processos	651	555	946	1.150	905
Central 0800	12.610	5.747	8.628	13.639	9.469
Eletrônico	9.234	7.487	12.054	16.824	14.883
Procedimentos especiais**	0	0	85	323	150
<b>Eletrônico</b>	<b>22.495</b>	<b>13.789</b>	<b>21.713</b>	<b>31.936</b>	<b>25.407</b>
<b>TOTAL</b>	<b>27.495</b>	<b>18.894</b>	<b>26.778</b>	<b>34.416</b>	<b>25.407</b>

\* Suspensos em razão da emergência sanitária internacional

\*\* Delações anônimas e outras hipóteses

Fonte: CVM

Algumas consultas e reclamações, além das denúncias, exigem aprofundamento da análise por meio de processos administrativos abertos pela Superintendência. O quadro sinaliza que houve redução de 21% em 2021, mas esse movimento reflete antes o aprimoramento dos critérios para mais rapidamente identificar situações em que a CVM não é competente para atuar. Combinados com esforços educacionais e orientações específicas aos investidores, foi possível focar ainda mais nos temas de responsabilidade da Autarquia e reduzir os prazos de atendimento, sem prejuízo de continuar a responder todas as demandas recebidas.

No caso de ofertas irregulares, por exemplo, a área responsável instaurou 202 processos, quantidade 37,6% menor a observada em 2020 (324 processos). Assim, em 94% dos processos instaurados em 2021, a análise foi concluída em menos de 20 dias, redução de oito dias em relação à média do ano anterior.

A diminuição na abertura de processos também ocorreu na gerência responsável pelo pronto atendimento: de 282, em 2020, para 53 casos em 2021. Consequentemente, a área pôde se concentrar em sua responsabilidade principal: operar o sistema de atendimento ao cidadão (SAC), a Central 0800 e o canal de delações anônimas, que no quadro é apontado como procedimentos especiais, por juntar também os pedidos de reserva de identidade. Esforços de racionalização, priorizando a juntada de novas denúncias nos mesmos procedimentos, tiveram algum impacto para reduzir o número de casos.

#### 4.7.1.2. Promoção de Educação Financeira

As ações de educação financeira são promovidas pela própria Autarquia ou realizadas em parceria com membros do Comitê Consultivo de Educação da CVM e de outros comitês nacionais, além de

entidades com as quais há acordo de colaboração, tanto nacionais (universidades, associações de mercado, etc.) quanto internacionais (Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e *International Organization of Securities Commissions - IOSCO*). Tais iniciativas envolvem eventos educacionais, presenciais ou à distância, desenvolvimento e publicação de cartilhas, e outros conteúdos, que podem ser distribuídos por diferentes canais, inclusive pelas diversas mídias sociais. Apoando tanto servidores quanto o público investidor, há uma biblioteca na sede da Autarquia, especializada em mercado de capitais e legislação societária.

No entanto, em 2021, devido à pandemia da COVID-19 e o consequente isolamento social, as ações promovidas diretamente pela Divisão de Educação Financeira (COE) foram quase totalmente virtuais. Esses eventos on-line alcançaram 20.006 pessoas (38,6% a mais do que 2020).

Novas publicações eletrônicas foram desenvolvidas e disponibilizadas no **Portal do Investidor**:

- Carta ao Investidor – Edição 03/20: publicação com o objetivo de atualizar e informar o investidor sobre temas recentes relacionados à atuação da CVM ou que estejam em destaque no mercado. Os assuntos apresentados são selecionados e têm caráter exclusivamente educacional. Em janeiro de 2021 foi publicada a edição 03/20.
- Na série **CVM Sustentável** houve o lançamento do volume 2: a relação entre investimentos e o meio ambiente.
- Na série **Guia CVM do Investidor** foi lançada a publicação **Guia CVM Mecanismo de Ressarcimento de Prejuízos (MRP)**.

Destaca-se ainda que a série de apostilas do Programa Bem-Estar Financeiro foi complementada em 2021. Em novembro de 2021, a CVM e a Secretaria de Previdência (SPREV) do Ministério do Trabalho e Previdência lançaram as apostilas dos módulos 7 e 8 do Programa Bem-Estar Financeiro. O novo material, redigido pela SPREV, em parceria com a CVM, aborda assuntos como os regimes públicos de Previdência (RGPS e RPPS), o regime de Previdência Complementar (RPC) e traz importantes alterações estabelecidas pela Nova Previdência. Também é possível compreender as formas de recebimento de renda, tributação dos planos de previdência complementar e direitos garantidos, além de informações e exemplos a respeito das novas alíquotas de contribuição e do cálculo do benefício. A contribuição da SPREV com conteúdo técnico para o programa complementa de forma importante os materiais, reforçando a sua utilidade para o cidadão.

Em 2021, as novas publicações eletrônicas juntamente com as publicações já disponíveis no Portal do Investidor tiveram 81.334 downloads.

O Portal do Investidor, site voltado para a educação do investidor, teve 1.528.665 acessos, em 2021.

#### 4.7.1.3. Comitê Consultivo

Lançado em 2006 para promover e apoiar projetos educacionais que contribuam para a melhoria dos padrões de educação financeira da população brasileira, o comitê é atualmente integrado pelas seguintes entidades, coordenadas pela CVM: Associação Brasileira das Companhias Abertas (ABRASCA), Associação Brasileira de *Private Equity* e *Venture Capital* (ABVCAP), ANBIMA, ANCIRD, APIMEC NACIONAL, B3, Instituto Brasileiro Governança Corporativa (IBGC), Instituto Brasileiro de Relações com Investidores (IBRI) e PLANEJAR. Em 2021, foram realizadas as seguintes atividades: Programa TOP XXIV Virtual; Programa TOP II Planejamento Financeiro Pessoal; divulgação dos vencedores do 14º Prêmio Imprensa; lançamento do 15º Prêmio Imprensa; e Programa TOP XXV Virtual.

#### 4.7.1.4. Centro Educacional CVM/OCDE

Convênio renovado em 2020 por mais três anos, o Memorando de Entendimento (MoU) entre a CVM e a OCDE, que estabelece o Centro OCDE/CVM de Educação e Alfabetização Financeira para a América Latina e o Caribe. O Centro também suporta a Rede Regional de Educação Financeira da América Latina e do Caribe, que se encontra anualmente, no Brasil, sob os auspícios do Centro.

#### 4.7.1.5. Campanhas Educacionais

A CVM costuma participar frequentemente, inclusive na coordenação, de campanhas nacionais e internacionais de educação financeira e de investidores.

Por meio de nossa atuação internacional na IOSCO, a CVM coordenou a 5ª edição da *World Investor Week* (WIW), Semana Mundial do Investidor, que foi realizada no Brasil de 4 a 10 de outubro de 2021.

A WIW é uma campanha mundial de educação financeira, proteção e educação dos investidores que, no Brasil, contou com 2.064 iniciativas, em parceria com 53 instituições e atingiu um total de 1,36 milhão de pessoas, por meio de 886 eventos (*lives*, *webinars*, palestras, *podcasts*, entrevistas em rádios e treinamentos), 29 sessões de assessoria financeira com investidores e 338 ações de marketing (*posts* nas redes sociais e *e-mail* marketing).

Para mais informações, acesse o link: <https://semanadoinvestidor.cvm.gov.br/sobre/>.

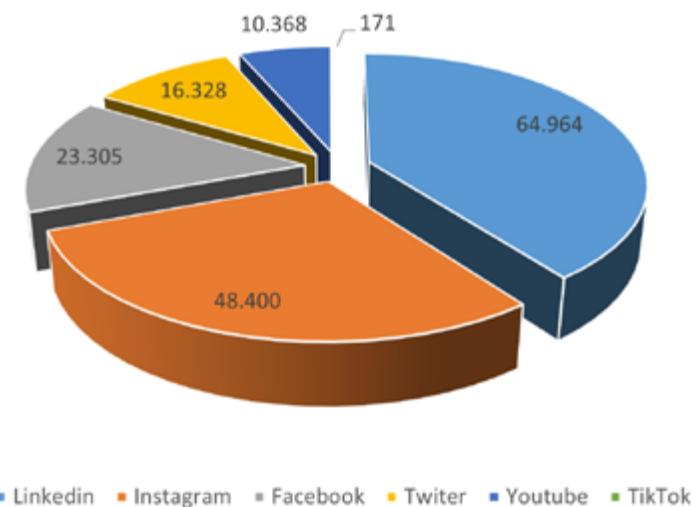
Foram tratados diversos temas de interesse dos investidores, como Planejamento Financeiro, Criptativos, *Crowdfunding* de Investimento, Mercado Acionário, Fundos de Investimento, Fundos Imobiliários e Economia Comportamental, entre outros.

A 8ª Semana Nacional de Educação Financeira (Semana ENEF) foi realizada de 8 a 14 de novembro de 2021, tendo como tema **Planejamento, Poupança e Crédito Consciente: O PLA-POU-CRÉ e a sua saúde financeira**, e contou com a participação da CVM, que ofereceu palestras on-line para mais de 2.900 pessoas.

#### 4.7.1.6. Redes Sociais

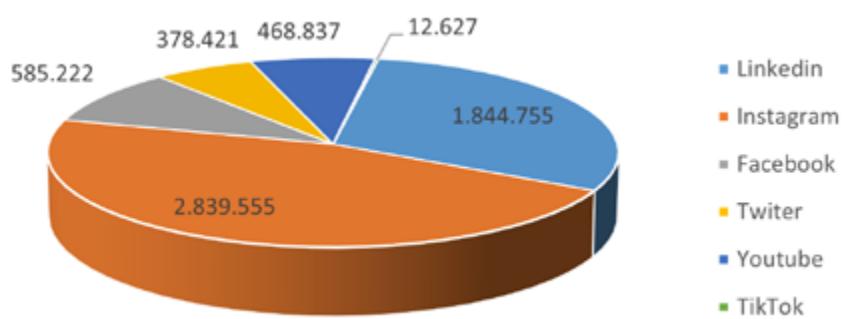
A CVM mantém a produção e a gestão de conteúdos de cunho educacional nas mídias sociais por meio de canal integrado (o perfil CVM Educacional) no Facebook, Twitter, YouTube, Instagram e LinkedIn. Em 2021, foi lançado também o perfil CVM Educacional no TikTok, com o objetivo de atingir uma faixa etária menor (abaixo de 25 anos) que a de nossos seguidores nas outras redes sociais (25 a 45 anos). O alcance total do canal CVM Educacional nas diferentes mídias sociais foi de mais de **4 milhões de pessoas**.

**Quantidade seguidores CVM Educacional**



Fonte: CVM

**Visualizações, alcance ou impressões – CVM Educacional**



Observações:

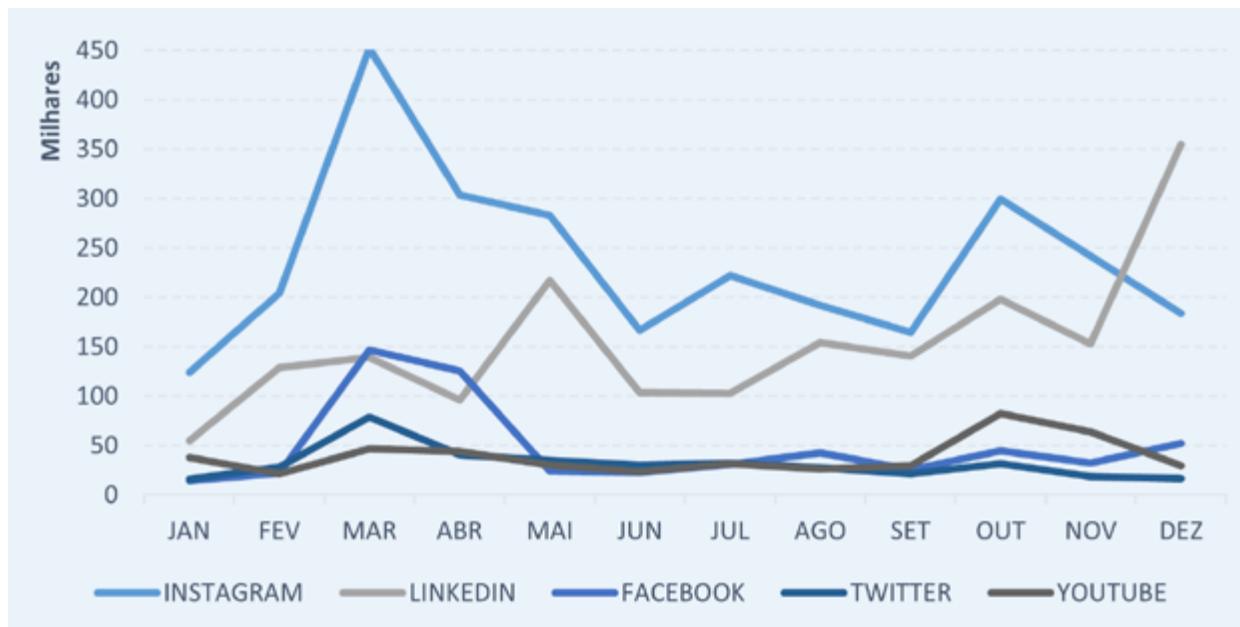
- Alcance é o número de contas únicas que viram qualquer uma das suas publicações.
- Impressões é o número total estimado de vezes que todas as suas publicações foram vistas.
- O número de pessoas que viram seu conteúdo pelo menos uma vez. O alcance de pessoas é diferente das impressões, que podem incluir várias visualizações do seu conteúdo pelas mesmas pessoas. Essa métrica é estimada.

Fonte: CVM

#### 4.7.1.7. Principais resultados de 2021 nas redes sociais:

- Lançado em julho, o canal no TikTok já conta com mais de 12 mil visualizações desde o lançamento.
- O maior engajamento continua sendo no LinkedIn, atingindo mais de 107 mil interações.
- O Instagram foi onde o perfil mais cresceu, de 35 mil para 43 mil seguidores (37%) e é a maior rede em termos de alcance do conteúdo, exibido quase 3 milhões de vezes para cerca de 2 milhões de pessoas.
- No Facebook, foram mais de 10 mil interações com o conteúdo, visto por mais de 460 mil pessoas.
- No Twitter, foram obtidas mais de 34 mil visitas ao perfil, que geraram mais de 8 mil interações.
- O conteúdo do perfil no Youtube teve mais de 35 mil visualizações e foi visto por mais de 22 mil pessoas.

**Mídias Sociais – Impressões**



Obs: A métrica utilizada é “impressões”.

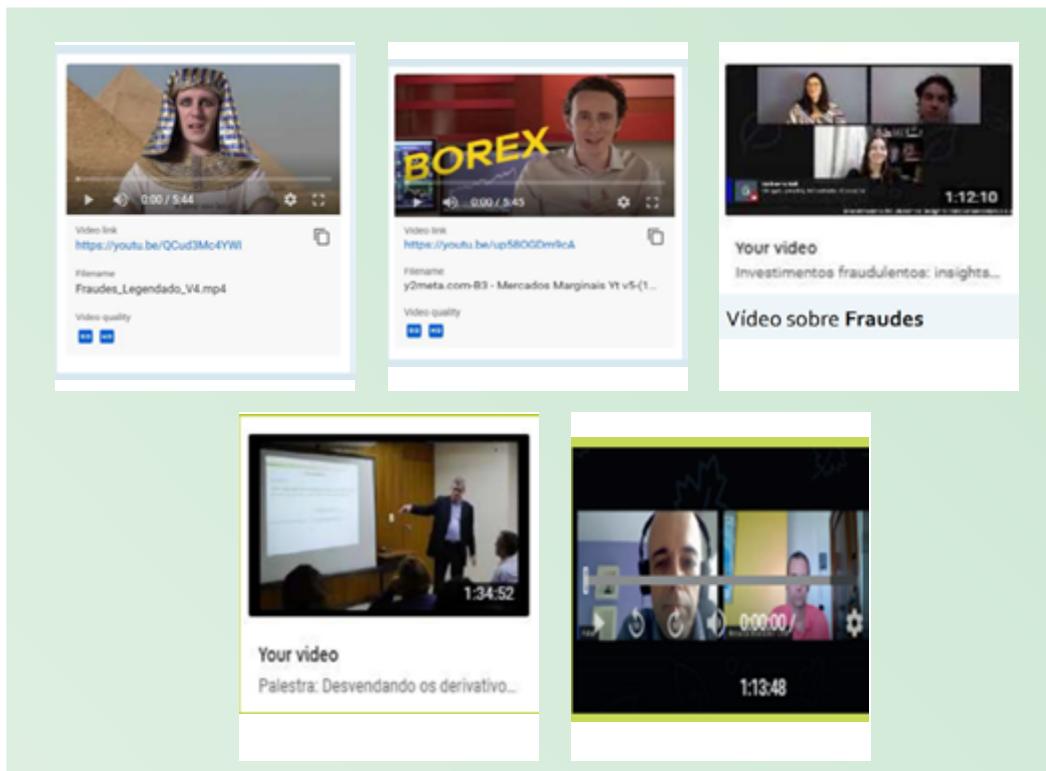
Fonte: CVM

## Destaques de postagens

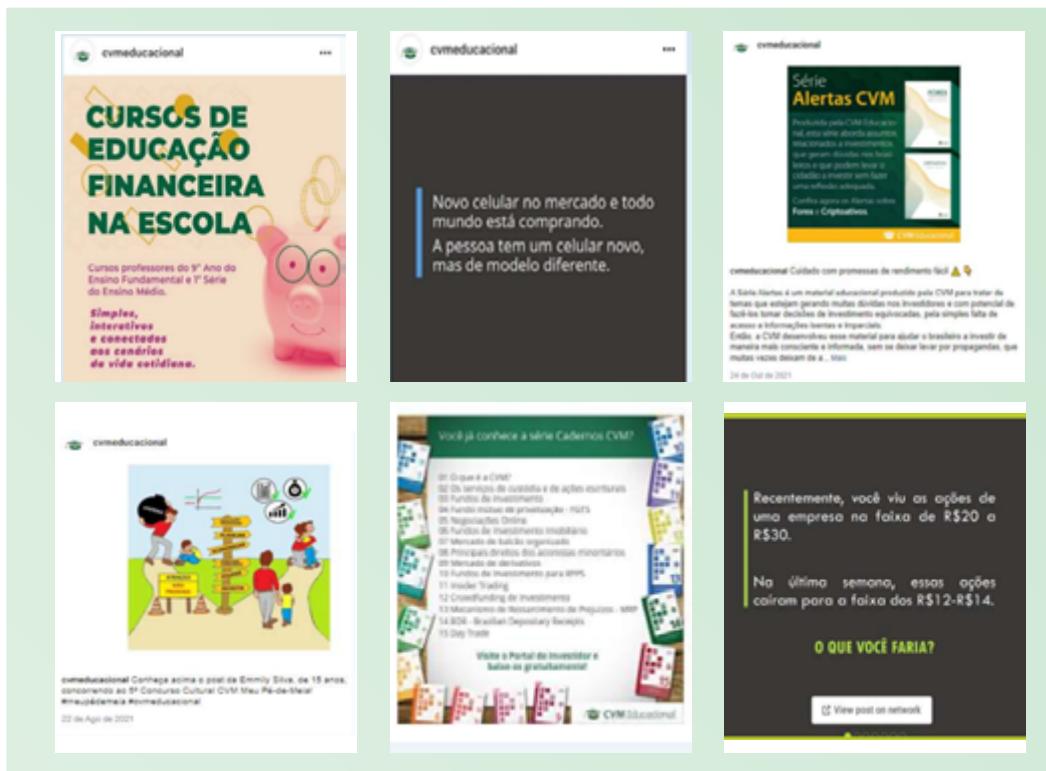
### Facebook

### LinkedIn

## Youtube



## Instagram



## Twitter

**CVM Educacional @CVMEd... · 30 jun, 21**

Investimentos fraudulentos é o tema da live desta sexta-feira às 17h00. Nela os palestrantes abordarão vieses comportamentais comumente presentes em vítimas de fraudes, o atendimento da CVM nas denúncias e formas de prevenção.

#cvmeducacional #fraude #investimentos #atendimento

**LIVE**

Investimentos fraudulentos: insights comportamentais e a experiência do atendimento ao investidor na CVM

Plataforma: Facebook e YouTube CVM Educacional e LinkedIn CVM

Palestrante: Isabellá Pereira  
Psicóloga pesquisadora do Centro de Estudos Comportamentais e Pesquisa (CECOP)/CVM.

Palestrante: Gibson N. Maia, CFA  
Gerente de Orientação aos Investidores 2 (GOI-2)@CVM

Data: 02/07 - horário: 17h00

**CVM Educacional**

**#CVMEducacional**

Conheça nossas publicações educacionais especializadas em finanças e mercado de capitais. Acesse:

[lnkd.in/e2vQAau](https://lnkd.in/e2vQAau)

**Publicações da CVM Educacional**

Porque seu melhor investimento é o conhecimento.

15:17 - 19 abr, 21 - Twitter Web App

Fonte: CVM

### 4.7.1.8. Redes Sociais - conteúdo e notícias

No que diz respeito, também, ao universo das redes sociais, a CVM criou, em novembro de 2018, o perfil @cvmgovbr nas plataformas Twitter e Facebook, com o intuito de retransmitir notícias e informações disponibilizadas no site da Autarquia. Portanto, o objetivo foi utilizar o ambiente das redes como mais um espaço de divulgação institucional sobre o regulador.

A partir de 2021, após o período de análise e melhor compreensão do ambiente, foram implementadas mudanças nas divulgações, com layouts mais modernos e intuitivos, linguagem simples, objetiva e menos formal e fomento ao engajamento junto a seguidores. Além disso, em maio de 2021, foi lançado o perfil @cvmgovbr no Instagram.

Com as três plataformas, o perfil institucional da CVM nas redes Twitter, Facebook e Instagram, no ano de 2021, atingiu o número total de 1.3 milhão de visualizações em conteúdo, tendo como principal público alcançado pessoas entre 25 e 44 anos. Confira abaixo os números referentes a 2021:

#### Perfil institucional da CVM nas redes Facebook, Instagram e Twitter

CVM (@cvmgovbr)	Seguidores (total)	Impressões	Engajamentos
Facebook	4.320	136.096	10.803
Instagram	3.785	213.203	20.702
Twitter	12.531	973.979	12.501

Fonte: CVM

Principais resultados dos perfis @cvmgovbr no ano:

- Lançamento, em maio, do perfil no Instagram, contando com mais de 16.500 contas alcançadas no ano.
- Aumento de 237,7% no alcance do perfil no Facebook em comparação com o ano de 2020.
- Mais de 100.400 visitas ao perfil no Twitter.

#### **4.7.1.9. Programa de Educação Financeira nas Escolas**

Programa para formação de professores do ensino básico em educação financeira e tem como objetivo contribuir para o desenvolvimento da cultura de planejamento, prevenção, poupança, investimento e consumo consciente, conforme previsto no Acordo de Cooperação Técnica (ACT) CVM/MEC firmado entre as instituições em agosto de 2021.

Assim, o principal objetivo do ACT é formar professores, por meio de plataforma Ensino a Distância (EaD) específica, para disseminação de educação financeira nas escolas brasileiras.

Os objetivos secundários / específicos do Acordo são:

- Desenvolvimento de projetos educacionais, incluindo pesquisas, produção de material didático, publicações.
- Ensino de Educação Financeira nas escolas para crianças, adolescentes e adultos através de cursos EaD.
- Fornecimento apoio técnico (capacitação de instrutores).
- Capacitação técnica em temas de mercados de capitais e inovação financeira.
- Pesquisa junto aos professores e alunos participantes das capacitações sobre o impacto das ações da educação financeira.

A abrangência deste Acordo está relacionada a todo território nacional, contemplando as redes Estaduais e Municipais, incluindo as escolas cívico-militares.

O público-alvo está restrito aos professores dos ensinos fundamental e médio.

Acordo prevê ainda apoio técnico e orientação pedagógica aos professores em relação aos principais temas que permeiam a educação financeira, tais como: formação de poupança; consumo consciente;

orientação a investimentos; proteção contra fraudes financeiras; sustentabilidade; e desenvolvimento de hábitos e atitudes que contribuam para o bem-estar financeiro.

O escopo do programa contém diversas ações, tais como:

- Plataforma: site com materiais para docentes; links das normas do Ministério da Educação (MEC); regulamentação da formação de professores; e diversas publicações de parceiros sobre educação financeira e assuntos correlatos.
- *E-learning*: curso on-line desenvolvido pelo Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE/MG), por meio de Acordo de Cooperação Técnica com a CVM, para o programa de formação básica dos professores em educação financeira.
- Rede de Excelência: centro formado por um grupo de especialistas de diversas formações e de todas as regiões do país. O grupo terá finalidade consultiva para orientar o programa, pedagogicamente.
- Prêmios: serão disponibilizados aos professores, certificados e prêmios para os que concluírem o programa de formação.
- Redes Sociais: haverá uma conta no Telegram para fomentar a interação e compartilhamento de informações entre os professores que concluírem o curso de formação. Foi criada uma conta no TikTok para promover, divulgar e disseminar as ações de educação financeira junto aos jovens.
- OBEF: a Olimpíada Brasileira de Educação Financeira (OBEF) desenvolvida pela Universidade Federal da Paraíba (UFPB) fará parte do escopo de ações previstas no presente Acordo para estimular a educação financeira entre os jovens.
- Parcerias: diversas instituições serão parceiras do programa de formação básica em educação financeira para professores dos ensinos fundamental e médio. Os principais parceiros são: ANBIMA; B3; Associação Brasileira de Planejamento Financeiro (PLANE-JAR); SEBRAE; e Sistema de Cooperativas Financeiras do Brasil (SICOOB).

Entre as principais atribuições da CVM no Acordo, destacam-se:

- Coordenação do programa e busca por patrocinadores.
- Elaboração do material e desenvolvimento da plataforma digital.
- Avaliação de impacto e divulgação dos resultados.

Entre a principais atribuições do MEC, destacam-se:

- Articulação com municípios para implementação do programa nas escolas.
- Engajar os professores.
- Divulgar a plataforma e os eventos.

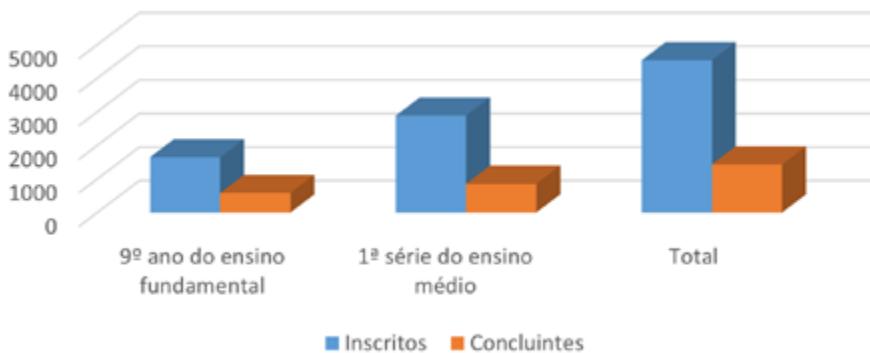
Os principais resultados esperados são:

- Formar 500 mil professores em três anos.
- Capacitar 25 milhões de alunos da rede básica (pública e privada).

A formação dos professores será realizada de forma gradativa: 1º ano: 75 mil professores; 2º ano: 250 mil professores; e 3º ano: 175 mil professores.

Em agosto e setembro/21, foram lançados na plataforma, respectivamente, os cursos para professores da 1ª série do ensino médio e do 9º ano do ensino fundamental, atingindo um total de 4.532 inscritos e 1.431 concluintes, assim distribuídos:

**Demonstrativo de alunos**



Fonte: CVM

- Para viabilização das ações firmadas no acordo entre MEC e CVM, foram firmados outros Acordos de Cooperação Técnica entre CVM e SEBRAE/MG, bem como a criação da Rede de Excelência com acordos entre CVM e as Prefeituras Municipais de João Pessoa, Maringá e Tubarão, implementando assim a divulgação e implementação regionais do Programa de Educação Financeira na Escola, promovendo a disseminação de educação financeira para cada região do país.
- Acordo entre CVM e Associação Brasileira de Desenvolvimento (ABDE). No segundo semestre de 2021, a Divisão de Educação Financeira da CVM promoveu um ciclo de palestras sobre o mercado de capitais destinado a profissionais de instituições associadas à ABDE. A iniciativa ocorreu no âmbito do Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre a CVM e a ABDE, com o objetivo de promover a expansão e uma maior eficiência do mercado de valores mobiliários na promoção do desenvolvimento sustentável – econômico, social e ambiental – do país. Neste sentido foram realizadas 19 palestras, entre os dias 12/8/2021 e 14/12/2021, que abordaram temas relacionados à estrutura e funcionamento do mercado de capitais, investimentos e inovação e tecnologia. Estiveram presentes profissionais de mais de 20 instituições associadas à ABDE, de diferentes regiões do Brasil.

- Acordo entre CVM e Secretaria Geral da Marinha (SGM) que estabelece mecanismos de cooperação entre CVM e SGM para disseminar a educação financeira e fomentar a inovação financeira com a finalidade de estudar instrumentos financeiros capazes de alavancar recursos para financiamento de projetos de atribuição, como a preparação de curso EaD para multiplicadores de educação financeira e oficinas semestrais para servidores militares e estagiários.
- Acordo entre CVM e Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) que visa apoiar a organização e implementação do Laboratório Brasileiro de Inovação Financeira (LAB), o qual procura promover diálogo e compartilhamento de experiências entre representantes do setor público, setor privado e terceiro setor no desenvolvimento de inovações financeiras e de mercados de capitais que suportem o desenvolvimento sustentável e tecnológico brasileiro.
- Acordo entre CVM e PLANEJAR que visa promover ações conjuntas que contribuam para a educação dos investidores no que se refere ao planejamento financeiro, dentro da finalidade geral de promoção de decisões de poupança e investimento refletidas, conscientes e bem informadas por parte da população.

#### **4.7.1.10. Aplicativo CVM Digital**

O Aplicativo CVM Digital é uma ferramenta que se destina a facilitar o acesso do público às informações e aos serviços de orientação ao cidadão por meio de celulares e dispositivos móveis.

O Aplicativo foi lançado no ano de 2020 e seu desempenho em 2021 foi de acordo com os dados abaixo:

##### **GOOGLE PLAY:**

- Dispositivos ativos: 675
- Países com maior quantidade de downloads: Brasil, Reino Unido, México e Estados Unidos

##### **APPLE STORE:**

- Dispositivos ativos: 49
- Países com maior quantidade de downloads: Brasil, Estados Unidos e Jamaica
- Distribuição por dispositivo: iPhone 96% e iPad 3%

#### **4.7.1.11. Estudos e Pesquisas Comportamentais**

O consenso científico de que aspectos emocionais e sociais influenciam na tomada de decisão, com amplo desenvolvimento da economia comportamental e da psicologia econômica, conduziram reguladores em todo o mundo a inserir essas considerações em suas políticas de proteção e educação dos investidores. A CVM foi pioneira no Brasil ao instituir uma divisão de estudos e ciências comportamentais em 2014, tendo inclusive liderado alguns projetos internacionais de publicações da IOSCO e da OECD.

Nesse sentido, uma das prioridades são as pesquisas para conhecer o perfil e as características dos investidores, a partir de considerações, de forma predominante, das ciências sociais e comportamentais. Em 2021, foi concluído e publicado o relatório final de pesquisa realizada com vítimas de fraudes financeiras, congregando uma fase quantitativa, representada por questionário enviado a milhares de pessoas, e outra qualitativa, está por meio de entrevistas estruturadas para análise em profundidade. O trabalho identificou o perfil dos respondentes e permitiu traçar comparações entre características das vítimas e não vítimas de golpes financeiros. Alguns perfis típicos das vítimas foram identificados, bem como diferenças de crenças, atitudes e motivações. A análise dos dados trouxe sugestões para aprimoramento da redação dos alertas e comunicados sobre o tema, além de subsídios para ações educacionais.

Adicionalmente, foram realizadas outras pesquisas, com o uso das mídias sociais de educação financeira e do investidor, permitindo delinear a impressão e o entendimento que esses têm dos perfis educacionais da Autarquia e, também, os conteúdos de interesse, oferecendo subsídios para aprimorar a atuação educacional no canal CVM Educacional.

Foi também iniciada coleta de dados para compreender o perfil do investidor, com apoio técnico de especialistas em Economia Comportamental. A pesquisa buscará identificar os diferentes perfis demográficos, comportamentais e de conhecimento dos investidores brasileiros, comparando, também, investidores experientes com novos (com primeiro investimento ao decorrer da pandemia de COVID-19).

Considerando as recomendações da OCDE para desenvolvimento de projetos educacionais que atendam a grupos em situação de vulnerabilidade, ou que de outra forma tenham necessidades especiais, em 2021 dois segmentos foram priorizados. Em projeto piloto de educação financeira para indígenas, em aldeia localizada no Baixo Tapajós, no Pará, foram realizadas pesquisas sobre o grau de educação financeira da população, utilizando, pela primeira vez, um questionário da OCDE para medir o letramento financeiro de adultos, o qual foi adaptado por professoras indígenas para aplicação local. O estudo foi concluído e os resultados serão publicados, juntamente com um relatório da OCDE sobre o tema, que está sendo coordenado pela CVM, por meio do Centro CVM-OCDE de Educação e Letramento Financeiro para a América Latina e Caribe.

Outro projeto educacional que exigiu uma importante intervenção e apoio da pesquisa foi o programa de educação financeira para a população em situação de vulnerabilidade social, que resultou no estabelecimento de acordo de cooperação com o Ministério da Cidadania. Um dos focos do programa é a primeira infância, de modo que foram desenvolvidos estudos e conduzidos debates com especialistas para embasar a metodologia a ser aplicada no programa.

Ainda quanto a pesquisas internacionais, foram aplicadas duas pesquisas da OCDE no Brasil, por atuação da CVM em colaboração com parceiros locais e internacionais: a divulgação dos resultados preliminares da pesquisa que mediou o grau de educação financeira da população brasileira e os resultados finais da aplicação do questionário da OCDE para medir o grau de letramento financeiro dos

micros e pequenos empreendedores. Este último relatório (*Navigating the Storm: MSMEs' Financial and Digital Competencies in COVID-19 times*) foi publicado pelo G20 e OCDE e incluiu o Brasil em função da participação da CVM, em parceria com a ANBIMA<sup>3</sup>.

#### 4.7.1.12. Inovação Financeira

Neste particular, caberia citar o Laboratório de Inovação Financeira (LAB), ambiente instituído em agosto de 2017, para fomentar esforços de inovação que apoiem o desenvolvimento sustentável. Essa parceria com o BID, a ABDE e *Deutsche Gesellschaft für Internationale Zusammenarbeit* (GIZ GmbH), o LAB atuou, em 2021, por meio de quatro Grupos de Trabalho: *Fintech*; Finanças Verdes; Instrumentos Financeiros e Investimento de Impacto; e Gestão de Riscos Ambientais, Sociais e de Governança e Transparência.

A SOI coordena o LAB, mas deve ser salientado que é um ambiente que possui representantes de diversas superintendências da CVM, nos diferentes grupos de trabalho.

Em 2021, o LAB editou as seguintes publicações:

- Taxonomia em finanças sustentáveis: panorama e realidade nacional.
- Riscos e oportunidades financeiras relacionadas às mudanças climáticas: tendências institucionais dos atores de mercado no Brasil.
- Descentralizar para desintermediar: estudo sobre emissão, distribuição e negociação de valores mobiliários digitais.

O LAB também trabalhou na entrega de propostas de alteração normativa para aprimoramento das finanças sustentáveis em regulamentações. Nesse sentido, analisou três consultas públicas da CVM, sugerindo contribuições para a proposta de: (i) alteração do regime de fundos de investimento (que propôs a inclusão de um fundo de investimento em direitos creditórios rotulado “socioambiental”); (ii) aprimoramento das ofertas públicas, que, quando aplicável, podem incluir informações sobre títulos verdes, sociais ou sustentáveis, e (iii) reformulação das divulgações das companhias listadas por meio do formulário de referência, abrangendo melhorias das informações socioambientais disponibilizadas. Ainda, o LAB elaborou respostas às consultas públicas do Banco Central do Brasil (relativamente ao gerenciamento de riscos sociais, ambientais e climáticos) e do Ministério da Agricultura (no que tange ao Plano Setorial para Adaptação à Mudança do Clima e Baixa Emissão de Carbono na Agropecuária com vistas ao Desenvolvimento Sustentável - Plano ABC+).

O LAB colaborou com a disseminação de conhecimento junto a atores relevantes e o público em geral, por meio de palestras e diversos webinars em temas relevantes à agenda de finanças sustentáveis, incluindo uma trilha com seis eventos sobre mercados de carbono, outra com três sobre

<sup>3</sup> Acesse o relatório *Navigating the Storm: MSMEs' Financial and Digital Competencies in COVID-19 times* no link: <https://www.oecd.org/financial/education/navigating-the-storm-msmes-financial-and-digital-competencies-in-covid-19-times.htm>

instrumentos financeiros inovadores e, finalmente, uma com três seminários virtuais sobre ampliação de acesso a capitais para Micro pequenas e Médias Empresas (MPMEs).

Para mais informações, acesse os links: <https://labinovacaofinanceira.com/fique-por-dentro> / <https://www.youtube.com/channel/UCkMxocIH5D9cK9UyC8rvabA>.

Uma capacitação gratuita e on-line sobre riscos climáticos também foi disponibilizada, após elaboração no âmbito do LAB juntamente com parceiros colaboradores.

Acesse a capacitação no link: <https://labinovacaofinanceira.com/2021/10/21/capacitacao-curso-introdutorio-a-tcfi/>.

Outrossim, deve-se mencionar que, em pouco mais de três anos, o LAB passou a congregar mais de 260 instituições, representadas por cerca de 1.000 participantes voluntários, de ministérios, reguladores, entidades representativas, entidades multilaterais, empresas, instituições financeiras públicas e privadas, instituições de fomento e desenvolvimento, escritórios de advocacia, consultorias especializadas e instituições do terceiro setor, entre outras. São diversas iniciativas avaliadas, desenvolvidas ou apoiadas pelo LAB ao longo desse período, sendo a experiência brasileira, pelo seu pioneirismo, inspirado o Laboratório de Inovação Financeira no México, instituído em 2019.

Ademais, diante desse seu caráter inovador e catalisador, o LAB foi, em 2020, a primeira instituição da América do Sul a ser aceita como membro do *Financial Centres for Sustainability* (FC4S), grupo que vem debatendo e desenvolvendo soluções financeiras inovadoras que visam contribuir para o cumprimento dos ODS e os compromissos para o enfrentamento dos riscos de mudança climática (Acordo de Paris). Ao longo de 2021, como membro do FC4S, o LAB conduziu, em conjunto com a CVM e a GIZ, e com o acompanhamento da Secretaria de Assuntos Internacionais do Ministério da Economia (SAIN-ME), uma pesquisa no âmbito do Programa de Avaliação Anual promovido pelo FC4S (*FC4S Assessment Programme*). A pesquisa ajuda a avaliar o desenvolvimento das finanças sustentáveis dos principais centros financeiros do mundo, além de apresentar relatórios individuais analisando o progresso em cada centro sob a ótica de um sistema financeiro sustentável. O resultado da pesquisa realizada em 2021 está previsto para ser apresentado no primeiro trimestre de 2022. Vale destacar que a CVM é a representante do LAB no FC4S.

#### **4.7.1.13. Gestão documental e acesso à informação**

Entre os serviços oferecidos ao cidadão, a Divisão de Gestão da Informação (DINF) é responsável pela gestão documental da CVM, abrangendo desde o protocolo (digital e presencial) até a gestão arquivística e de processos (eletrônicos e físicos), incluindo a concessão de vistas daqueles não sancionadores. A área também é responsável pela operação do Serviço de Informações ao Cidadão (SIC) e seu sistema, o FALA.BR.

No que se refere aos pedidos de vistas, entre os esforços de racionalização empreendidos em 2021, uma importante medida foi a progressiva centralização dessas demandas no Protocolo Digital, sistema hospedado no site gov.br, que reúne boa parte dos serviços do Poder Executivo Federal. Essa

definição, combinada com aprimoramentos nos textos de orientação ao cidadão no site da CVM, contribuiu para que esse canal fosse responsável por 778 vistas, aumento de 28,8% em comparação com 2020. Ainda foram atendidos 440 pedidos de vista protocolados pelo SAC, mas aqui em tendência de queda: redução de 24% em comparação com 2020.

Segundo dados do FALA.BR, o prazo de atendimento foi reduzido de 19,75 dias, em 2020, para 17,42 dias, em 2021, mesmo com o aumento do número de pedidos recebidos, de 369 para 410. No que se refere aos recursos, o prazo de atendimento caiu de 7,29 para 6 dias, em parte explicado pelo número menor de recursos impetrados (23 contra 65) em 2021.

No que se refere à gestão arquivística, em 2021, foi concluída, de forma bem-sucedida, a contratação de empresa para digitalizar boa parte do acervo de processos administrativos e outros documentos em papel, planejando-se a retirada para digitalização, já em janeiro de 2021, de aproximadamente 1.500 caixas de documentos no escritório da CVM em São Paulo, e 600 na sede da Autarquia, no Rio de Janeiro. Grupo de trabalho para estudar e propor formas de ampliar o uso da forma eletrônica em todas as comunicações da CVM continua os esforços para reduzir, ao mínimo indispensável, as hipóteses em que seja necessária a expedição de correspondências em suporte físico.

#### **4.7.1.14. Orientação de Pessoas Físicas e Jurídicas Reguladas da CVM**

No que tange à atividade de orientação das pessoas físicas e jurídicas reguladas da CVM, além das respostas às consultas formuladas e protocolizadas na Autarquia, as superintendências de supervisão emitem Ofícios Circulares com o intuito esclarecer dúvidas acerca da aplicabilidade e interpretação das normas que regulamentam o mercado de capitais.

#### **4.7.2. Superintendência de Relações com Empresas (SEP)**

Em 2021, foram emitidos sete Ofícios Circulares com orientações quanto a aspectos relevantes a serem observados na elaboração das Demonstrações Contábeis para o exercício social encerrado em 31/12/2020.

Destacamos o Ofício Circular Anual da SEP, que fomenta a divulgação das informações societárias de forma coerente com as melhores práticas de governança corporativa, visando à transparência e à equidade no relacionamento com os investidores e o mercado, bem como busca minimizar eventuais desvios e, consequentemente, reduzir a necessidade de formulação de exigências e aplicação de penalidades. Como nos anos anteriores, a Superintendência dedicou especial atenção a esse Ofício, buscando traduzi-lo praticamente como um manual para as companhias; e Ofício Circular sobre o Sistema Central de Inteligência Corporativa (CICORP), que listou as melhorias implementadas no Sistema desde 2016, quando foi disponibilizado o voto a distância.

Os demais Ofícios Circulares serviram para informar novas versões e migrações de formulários estruturados para a plataforma web do Sistema Empresas.NET.

Além disso, foram respondidas consultas envolvendo companhias abertas, estrangeiras e incentivadas, no âmbito de processos administrativos ou da plataforma e-SIC, no caso de pedidos e consultas recebidos pela Lei de Acesso a Informações (LAI).

**Resumo dos processos de consultas envolvendo companhias**

DESCRÍÇÃO	2017	2018	2019	2020	2021
Processos de consultas que tramitaram no CO SEP envolvendo companhias <sup>(1)</sup>	183	225	209	154	157
Fala.Br – Plataforma E-SIC (Consultas pela LAI) <sup>(2)</sup>	-	-	-	-	29

<sup>(1)</sup> Não estão incluídas as consultas abertas nas Gerências que ainda não foram encaminhadas ao CO SEP.

<sup>(2)</sup> Somente a partir de 2021 a SEP passou a contabilizar o número de respostas dadas pelo Fala.Br.

Fonte: SEI

Cabe ressaltar que, no caso de consultas mais simples e/ou objetivas, a SEP responde aos participantes de mercado por ela acompanhados diretamente por e-mail e telefone (atividade interrompida desde 2020 em função do afastamento da sede da Autarquia). Essas consultas não constam da tabela acima, porém as mais relevantes foram reunidas ao longo de 2021 em processos abertos com esse objetivo nas Gerências (1 e 2) e no Componente Organizacional SEP.

#### **4.7.3. Superintendência de Supervisão de Investidores Institucionais (SIN)**

Ao longo do exercício, foram divulgados 12 Ofícios Circulares tratando de assuntos diversos envolvendo normas cujo cumprimento está sob a supervisão da Superintendência, em especial sobre temas de inovação em ferramentas de tecnologia disponibilizada ao mercado pela CVM (ex. Ofícios Circulares CVM/SIN 04, 06 e 09/21); esclarecimentos importantes sobre a norma geral de fundos (Ofício Circular CVM/SIN 01/21) e sobre os controles internos necessários em administradores de fundos (Ofícios Circulares CVM/SIN 02 e 10/21). No ano, também foi realizada importante revisão dos critérios para ocultação de ativos nas carteiras de fundos (Ofício Circular CVM/SIN 08/21).

#### **4.7.4. Superintendência de Normas Contábeis e de Auditoria (SNC)**

Em relação aos Ofícios Circulares emitidos, destaca-se o Ofício Circular CVM/SNC/SEP 01/21, que traz orientações sobre aspectos relevantes a serem observados na elaboração das demonstrações contábeis para o exercício social encerrado em 31/12/20. Dentre as orientações, destacam-se os eventuais reflexos



contábeis da ociosidade na produção, tratamento de itens extraordinários e divulgações relacionadas à avaliação do pressuposto de continuidade (*Going Concern*).

Além disso, também vale destacar a orientação quanto ao tratamento contábil dos efeitos da exclusão do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) na base de cálculo do Programa de Integração Social (PIS) e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS), em função do acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal (STF) em sede de repercussão geral no RE n° 574.706, considerando as situações específicas de cada caso concreto e a possibilidade, à época, de modulação dos efeitos da decisão do STF no julgamento dos embargos interpostos pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Seguem as planilhas com os Ofícios Circulares (OC) emitidos em 2021.

#### **Ofícios Circulares emitidos em 2021**

<b>OFÍCIOS CIRCULARES EMITIDOS EM 2021</b>		
<b>Nº</b>	<b>DATA</b>	<b>EMENTA</b>
CVM/SNC/SEP 01/21	29/1/21	Orientações quanto a aspectos relevantes a serem observados na elaboração das Demonstrações Contábeis para o exercício social encerrado em 31/12/2020
CVM/SNC/GNA 01/21	07/5/21	Esclarecimentos relacionados à atuação do auditor contábil independente no âmbito do mercado de valores mobiliários

Fonte: CVM

#### **4.7.5. Superintendência de Relações com o Mercado e Intermediários (SMI)**

Segue síntese das principais atividades de orientação da Superintendência.

##### **4.7.5.1. Ofício Circular CVM/SMI 02/21**

A partir de manifestação da PFE à consulta da SMI, deu-se início à supervisão sobre eventuais operações realizadas em nome de investidores durante período em que vigorava a pena, imposta pela CVM, de proibição de operar.

Como resultado, foram encaminhados ofícios de alerta a três intermediários que não observaram a proibição de operar de certos clientes, bem como foram enviados comunicados ao Ministério Público (MP) pelos crimes de desobediência cometidos por esses investidores.

E sobre o assunto, foi publicado, em 25/5/2021, o Ofício Circular CVM/SMI 02/21, com os deveres dos administradores de mercado e dos intermediários em adotar procedimentos e controles que viessem a garantir a efetividade (i) das penas de proibição temporária de realizar qualquer modalidade de operação no mercado de valores mobiliários aplicadas pela CVM; e (ii) dos compromissos assumidos no âmbito de Termos de Compromisso celebrados com a Autarquia.

O objetivo do Ofício Circular foi esclarecer acerca da necessidade de adoção de procedimentos que busquem assegurar o efetivo cumprimento das penas transitadas em julgado, de proibição temporária de operar em qualquer modalidade de operação no mercado de valores mobiliários aplicadas pela CVM, no âmbito de processos sancionadores julgados pela Autarquia, bem como das obrigações assumidas por compromitentes de não realizar operações no mercado de valores mobiliários no âmbito de termos de compromissos celebrados com a CVM.

Nos termos da orientação emitida, os administradores de mercado e os intermediários devem adotar procedimentos no sentido de que os apenados e compromitentes constantes das relações divulgadas no site da CVM (link: <https://www.gov.br/cvm/pt-br/assuntos/protecao/afastamentos-impedimentos-temporarios>) sejam impedidos de realizar operações no mercado de valores mobiliários durante a vigência da pena ou do compromisso assumido, salvo para encerramento de posições abertas antes do início de vigência da proibição.

A SMI entende que o movimento realizado representa importante passo no sentido de promover maior efetividade às penas aplicadas pela Autarquia no âmbito de Processos Administrativos Sancionadores, assim como, a observância dos compromissos assumidos no bojo de Termos de Compromisso celebrados com a CVM.

#### **4.7.5.2. Ofício Circular CVM/SMI 03/21**

A partir de reclamações de investidores com relação à oferta de produtos estruturados envolvendo operações com opções no mercado de balcão, foi publicada, em 16/7/2021, o Ofício Circular CVM/SMI 03/21, enfatizando os deveres dos intermediários no processo de oferta a clientes de varejo de produtos a serem cursados no mercado de balcão organizado, mais especificadamente quanto (i) às informações mínimas que devem ser providas aos clientes; e (ii) à adoção de medidas com o objetivo de mitigar potenciais conflitos de interesses.

#### **4.7.5.3. Ofício Circular CVM/SMI 04/21**

A partir de reclamações recepcionadas pela BSM em seu MRP, acompanhadas ou não por reclamações trazidas a conhecimento da CVM pelo serviço de atendimento ao cidadão (SAC), a SMI, em conjunto com a BSM, realizou várias interações com diversos participantes do mercado, incluindo a ANCORD.

Sobre o assunto, foi publicado, em 30/8/2021, o Ofício Circular CVM/SMI 04/21, destacando a obrigação dos intermediários, em seus procedimentos de liquidação compulsória, contemplarem os seguintes comandos, mencionados nos itens 7 e 12 do Ofício Circular:

- a) a devida simetria entre o risco pré-operacional e o risco pós-operacional

*"7. Nessa medida, a abertura de posições pelo cliente deve ser precedida de confirmação de recursos suficientes para garantir a posição que será aberta, nos termos do art. 33, inciso I, da RCVM 35."*

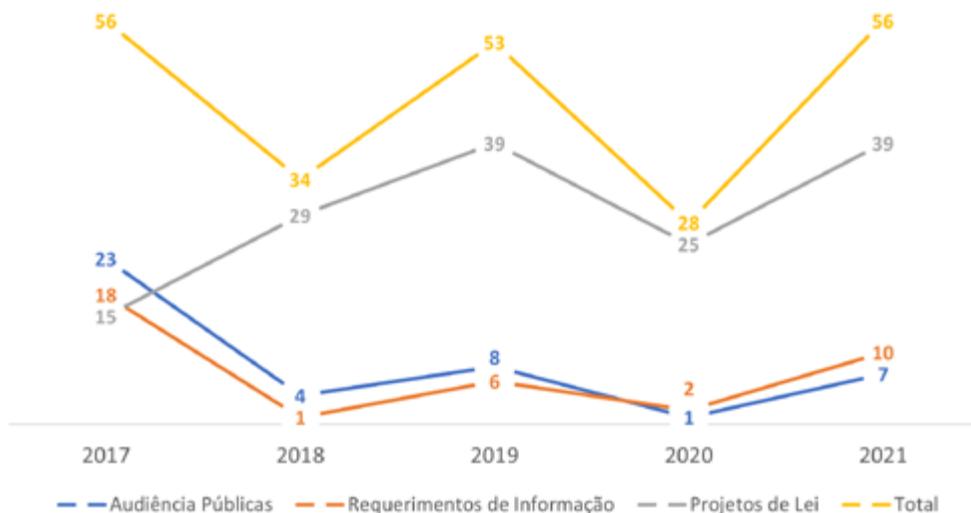
- b) a devida comunicação ao cliente sobre o consumo de suas garantias

*"12. No entendimento desta SMI, e como melhor prática, o intermediário deve (i) comunicar ao cliente, de forma imediata e clara, que as garantias por ele aportadas chegaram a um limite de risco pré-definido pelo intermediário. Esse limite deve ser INFERIOR ao limite de liquidação compulsória e deve ser calibrado para dar ao cliente um tempo razoável de reação, seja para aportar novas garantias seja para reduzir os riscos de suas posições (...)"*

## 4.8. RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL

A SRL em 2021, em sua missão de coordenar o atendimento e interlocução junto às atividades oriundas do Poder Legislativo, identificou 56 novas proposições legislativas apresentadas na Câmara dos Deputados ou no Senado Federal, e que tem alguma relação com as atividades fins da Autarquia, atingindo o ponto máximo alcançado nos últimos cinco anos.

**Proposições Legislativas relacionadas com a CVM (2017-2021)**



\* Audiências Públicas: pedidos de participação da CVM em Audiências sobre temas específicos.

\* Requerimentos de Informação: pedidos de informações sobre processos ou questões que tramitam dentro da CVM e possuem prazo constitucional de resposta. Nesses números, também estão inclusas as proposições denominadas Indicações, que são sugestões parlamentares sobre algum assunto para a Autarquia.

\* Projetos de Lei: projetos apresentados no Congresso Nacional e que tenham alguma relação com a CVM. Nesses números, também estão inclusas as Medidas Provisórias editadas pelo Poder Executivo.

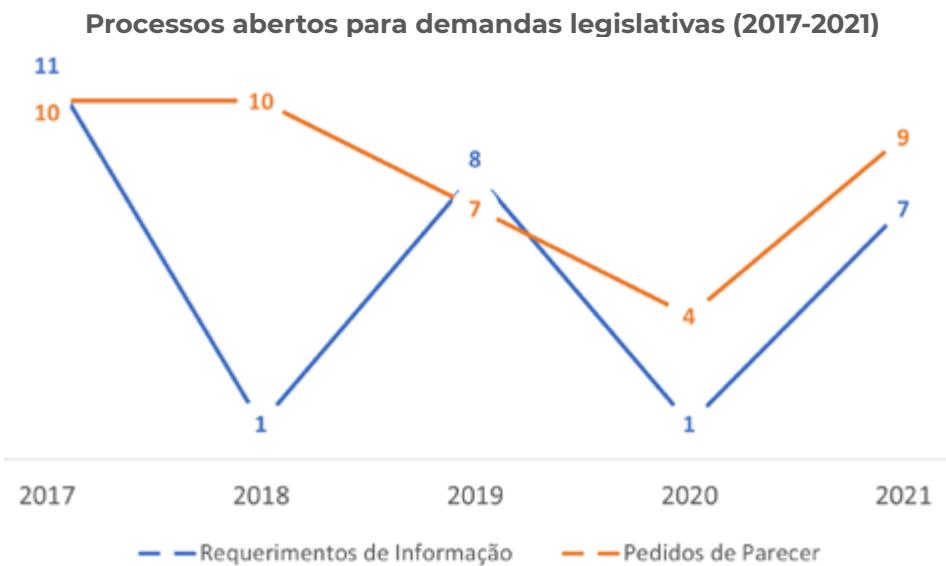
Fonte: CVM

As buscas por novas proposições são feitas diariamente nos sites da Câmara e do Senado. Vale destacar que nem todas as proposições se concretizam e muitas demoram anos para serem concluídas, seja pela sua aprovação ou pelo seu arquivamento.

Portanto, além da identificação de novas proposições, a SRL também monitora e acompanha todo o “estoque” de proposições identificadas em anos anteriores e que permanecem em tramitação no Congresso Nacional (CN), um número que hoje gira em torno de **200** projetos de lei.

#### **4.8.1. Posicionamentos da CVM / Pedidos de Parecer**

Para aquelas proposições mais avançadas, frequentemente a CVM é acionada pelo Ministério da Economia (ME) solicitando o posicionamento para determinada matéria. Em 2021, foram abertos nove processos no SEI para consultas sobre projetos de lei a diversas áreas técnicas do Órgão, bem como a Procuradoria para, por fim, ter uma posição para ser analisada pela Presidência e Colegiado. Também foram abertos outros sete processos para responder a requerimentos de informação e demandas parlamentares diversas.



\* Tais números não contemplam demandas que, por exigirem maior celeridade, tiveram suas tramitações internas realizadas por e-mail.

Fonte: CVM

A SRL trabalhou ativamente na coordenação entre as áreas técnicas, PFE da CVM, o ME, a Casa Civil e junto aos parlamentares e assessores envolvidos, com o objetivo de encontrar soluções e também sanar alguns dos problemas que impactavam a legislação do mercado de capitais, em especial diante dos seguintes temas, entre outros: (i) Projeto de Lei sobre Sociedade Anônima do Futebol; (ii) Projeto de Lei envolvendo a composição do Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP);(iii) Medida Provisória sobre o *Doing Business*; (iv) Projeto de Lei que regulamenta os ativos virtuais, e (v) Medida Provisória sobre as Taxas de Fiscalização da CVM.

A exemplo de anos anteriores, em 2021, a SRL manteve sua participação ativa nas reuniões da Iniciativa de Mercado de Capitais (IMK), grupo formado pelo ME para discutir iniciativas para o Mercado de Capitais com diversas instituições, públicas e privadas.

Também participou, em essência esclarecendo dúvidas, tanto junto ao Poder Executivo quanto no Poder Legislativo, no processo de sabatina dos indicados a Diretor da CVM.

#### 4.8.2. Superintendência Geral (SGE)

O ano de 2021 foi mais um ciclo marcado pelas repercussões da pandemia da COVID-19 e que evidenciou a importância da cooperação da CVM com as demais instituições de regulação, controle ou fiscalização, nos âmbitos público ou privado. Assim, e por exemplo, a Autarquia continuou dedicando especial atenção à cooperação com outras instituições no interesse das suas atividades de supervisão, fiscalização ou sanção na esfera do mercado de capitais, inclusive à luz de convênios ou acordos de cooperação, como os mantidos com o Banco Central do Brasil (BCB), o Ministério Público Federal (MPF) e a ANBIMA. Isso envolveu, inclusive, atuação coordenada ou colaboração recíproca no campo da capacitação de interesse comum.

Nesse sentido, cabe destacar a realização, decorrente de parceria entre a CVM, a Escola Superior do Ministério Público da União (ESMPU) e a BSM Supervisão de Mercados, no período de 5 a 9 de julho de 2021, do Curso de Aperfeiçoamento (EAD) ***Oficina sobre Procedimentos de Investigação no mercado de capitais***, para o qual foram oferecidas, por meio de processo seletivo conduzido pela ESMPU, 235 vagas, distribuídas entre membros e servidores do MPF.

Adicionalmente, e no que se refere a pactos celebrados no ano de 2021, é importante registrar: (i) Acordo de Cooperação Técnica celebrado com o BCB, em janeiro, para a utilização do mecanismo de consulta às informações contidas no Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro Nacional (CCS); (ii) Acordo de Cooperação com a ANBIMA, em outubro, para acompanhamento de influenciadores de investimento; (iii) Acordo de Cooperação celebrado com a Associação Nacional dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (ATRICON) e o Instituto Rui Barbosa (IRB), em novembro, visando ao intercâmbio de informações e experiências sobre o mercado de valores mobiliários e as aplicações financeiras realizadas pelos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) da União, dos Estados, do DF e dos Municípios; e (iv) Acordo de Cooperação com o Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (IBGC), celebrado em dezembro, com o objetivo de cooperação técnica para o fortalecimento das capacidades de diagnóstico, formulação, implementação e avaliação de políticas públicas no âmbito do mercado de capitais voltados à temática ASG.

#### 4.8.3. Superintendência de Relações com Investidores Institucionais (SIN)

A SIN desenvolve uma importante interação com diversos órgãos e entidades da administração pública ou privado, como por exemplo o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), BCB, SUSEP, Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC), Receita Federal do Brasil (RFB), SPREV, IMK e Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (ENCCLA), dentre outros.

Essa interação se dá com vistas à consecução de diversas iniciativas como: (i) trocas de informações; (ii) estabelecimento de projetos conjuntos de supervisão ou atuação; (iii) discussões regulatórias; (iv) cooperação técnica; e (v) posicionamento institucional.

Como principais resultados práticos alcançados no ano de 2021, destacam-se:

- (a) Consolidação da Circular BCB nº 3.945/19: que disciplinou o recebimento de informações de cotistas de fundos por meio de sistema desenvolvido pelo BCB e que será compartilhado com a CVM no âmbito do convênio de cooperação e troca de informações mantido entre as duas instituições. O desenvolvimento da ferramenta que enviará os dados à CVM, em 31/12/2021, se encontrava em curso.
- (b) Início das especificações e do desenvolvimento, em conjunto com a RFB, da nova sistemática de concessão automatizada de CNPJ para fundos de investimento e investidores não residentes por meio da CVM.
- (c) Prosseguimento de trabalho conjunto com o BCB (DESIG) na fiscalização e supervisão de informações encaminhadas por administradores de fundos de investimento regulados pela Instrução CVM 555.
- (d) Ampliação do escopo do convênio de supervisão com a ANBIMA, com a inclusão de um novo Anexo IV, para compartilhamento dos resultados de supervisão daquela entidade sobre o tema de desenquadramentos de carteiras. Já está sob a análise da Procuradoria Federal Especializada junto à CVM nova minuta para a assinatura de novo Anexo V, que tem o objetivo de reduzir os custos de observância da indústria no envio de informações à CVM, com o aproveitamento de informações já entregues pelos administradores de fundos à ANBIMA (é a primeira iniciativa sob o pilar de troca de informações do convênio).
- (e) Preparação da CVM para *Peer Review* a ser realizado pelo Grupo de Ação Financeira (GAFI), que estava previsto para ser realizado em 2021, mas foi adiado para 2022 em função da pandemia. Dentre outras atividades, foram levantadas estatísticas domésticas, para elaboração da Avaliação Nacional de Riscos de PLD/FTP (com capítulo dedicado à CVM), realizadas reuniões e encontros com a coordenação nacional da frente. A cooperação da SIN, ao lado

da SMI, na confecção desses relatórios e participação nas interações foi importante para a conclusão dos trabalhos.

- (f) Apoio e participação em iniciativas legislativas de grande importância para a CVM e o mercado de capitais, como a que culminou com a edição da Medida Provisória 1.072/21 (novo regime de taxa de fiscalização), da Lei Complementar 182/21 (Marco Legal das Startups), Lei 14.130/21 (Lei do FI-Agro), da Lei 14.193 (Lei das Sociedades Anônimas de Futebol), assim como dos Projetos de Lei que tratam da regulação dos criptoativos.

## 4.9. ATUAÇÃO INTERNACIONAL

A CVM recentemente finalizou o processo de adesão ao *Enhanced Multilateral Memorandum of Understanding* (EMMOU) da IOSCO, entidade que congrega reguladores de mercados de valores mobiliários do mundo todo.

O EMMOU é a versão expandida do Memorando de Entendimentos Multilateral (MMOU) de 2002, que facilita a troca de informações entre os participantes de diversos países. Com isso, a fiscalização pela CVM torna-se mais eficaz, pois a Autarquia pode compartilhar material de investigação, de maneira mais ágil e segura, com um número maior de reguladores.

Ao demonstrar ser capaz de cumprir com os requisitos de poderes estendidos, a CVM se habilitou a ser signatária na categoria A1, ou seja, integral. No total, são 11 signatários A1 e oito signatários A2 (que não atenderam a todos os requisitos).

Para poder aderir ao EMMOU, a CVM passou por um processo rigoroso de avaliação, em que comprovou possuir as características e condições exigidas, que envolveram aspectos de regulação e supervisão.

De acordo com o Presidente da Autarquia, esse é mais um passo importante na direção do reforço da cooperação internacional e um sinal aos investidores e autoridades de mercados estrangeiros no sentido de que a CVM pode atuar de forma importante para assegurar a proteção de investidores desses mercados.

A CVM exerce sua principal atuação internacional por meio de seu assento no IOSCO *Board* e de representação em todos os oito comitês (*policy committees*).

A Autarquia também participa do *Growth and Emerging Markets Committee* (GEM), constituído por 97 membros que regulam os mercados de capitais em desenvolvimento, e tem integrado diversos grupos de trabalho e equipes de verificação e revisão (*verification & review teams*).

Em relação ao *Financial Stability Board* (FSB), a CVM foi convidada a participar de um grupo criado pelo *Steering Committee* do FSB, para tratar de assuntos relacionados à intermediação financeira não bancária.

Apesar de não integrar esse comitê, a Autarquia foi convidada a participar por sua expertise na regulação de uma das maiores indústrias de fundos do mundo.

A participação da CVM neste grupo de trabalho tem sido muito importante por permitir que o arcabouço regulatório e de supervisão da intermediação não bancária dentro de sua competência, seja informado aos demais participantes. Cabe mencionar que a principal vulnerabilidade observada (falta de liquidez nos fundos de investimento) não teve a mesma gravidade no nosso mercado.

Outro destaque internacional foi a realização da *Global Money Week* (GMW 2022) com ajuda da CVM. A GMW é uma campanha anual de conscientização global sobre a importância de garantir que os jovens, desde cedo, tenham consciência financeira e adquiram gradualmente o conhecimento, as habilidades, as atitudes e os comportamentos necessários para tomar decisões financeiras sólidas e, finalmente, alcançar o bem-estar financeiro e a resiliência financeira. Ao longo de nove edições, a partir de 2012, a Campanha alcançou mais de 53 milhões de crianças e jovens em 176 países em todo o mundo.

#### **4.9.1. Superintendência Geral (SGE)**

A SGE representa a CVM junto a delegação brasileira no Grupo de Ação Financeira contra a Lavagem de Dinheiro (GAFI/FATF), no Grupo de Acción Financiera de Latinoamérica (GAFILET), assim como na Comissão de PLD/FT do Sub-Grupo de Trabalho nº 4 (SGT-4), Assuntos Financeiros, Mercosul.

#### **4.9.2. Superintendência de Relações com o Mercado e Intermediários (SMI)**

A SMI representa a CVM nos comitês permanentes da IOSCO, C2 - Regulação de Mercados Secundários, C3 - Regulação de Intermediários de Mercado e C7 - Comitê de Derivativos, tendo participado ativamente de todos os trabalhos e discussões técnicas em 2021.

Vale mencionar que a CVM foi indicada para representar o C2 junto ao *Core Drafting Group* responsável pela redação do Relatório sobre *Outsourcing* do *Board* da IOSCO, o qual foi publicado em outubro de 2021.

A SMI também representa a CVM no CPMI-IOSCO *Steering Group*, cujo objeto é a atividade das infraestruturas do mercado financeiro (contrapartes centrais, depositários e registradores).

Ademais, a Superintendência, por meio da GMA-2, representou a CVM no Grupo Técnico para elaboração de diagnóstico nacional das infraestruturas críticas na área prioritária de finanças (GTSIC-Finanças) instituído pelo Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (GSI), que culminou com a elaboração pelo grupo tanto de Relatórios de Recomendação quanto do Diagnóstico Nacional do setor.

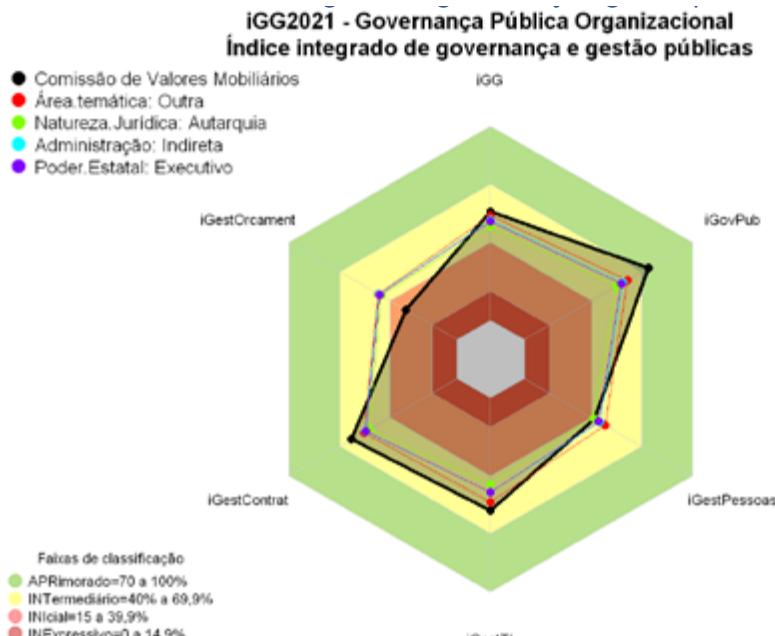
## 4.10. MEDIDAS ADOTADAS A PARTIR DA AVALIAÇÃO DE GOVERNANÇA E GESTÃO DO TCU

Um dos principais resultados do trabalho realizado pelo Tribunal de Contas da União (TCU), que teve como objetivo medir a capacidade de governança e gestão das organizações públicas federais, foi permitir a cada instituição avaliar seu posicionamento relativo, em cada um dos critérios analisados, em relação à maturidade média dos demais órgãos e entidades.

Com avaliações relacionadas à implementação de boas práticas de liderança, à estratégia e *accountability*, bem como às práticas de governança e gestão orçamentária, de Tecnologia da Informação (TI), de pessoas, e de contratações, o estudo demonstra a capacidade das organizações de gerar resultados e prestar os serviços esperados.

O resultado alcançado pela CVM, como pode ser observado na representação a seguir, apontou grau intermediário no resultado final agregado (iGG), com graus considerados aprimorados nos Indicadores de Governança Pública e de Governança e Gestão de Contratações; e graus intermediários nas Gestões

**Indicador: IGG - Índice integrado de governança e gestão públicas**



**Legenda:**

- **iGG** - Índice integrado de governança e gestão públicas
- **iGovPub** - Índice de governança pública
- **iGestPessoas** - Índice de Gestão de Pessoas
- **iGestTI** - Índice de Gestão de TI
- **iGestContrat** - Índice de Gestão de Contratações
- **iGestOrcament** - Índice de gestão orçamentária

Fonte: <https://www.tcu.gov.br/igg2021/iGG2021%20-%20109%20-%20CVM.pdf>

Mesmo com resultados acima da média, em alguns pontos específicos a avaliação foi de grau inexpressivo ou inicial em casos como o do Índice de Gestão Orçamentária; o da definição dos critérios e procedimentos de escolha dos membros da alta administração; o do aprimoramento das competências dos membros da alta administração; e o da execução do processo de gestão de continuidade do negócio, dentre outros.

Com base no resultado, algumas iniciativas foram tomadas pela administração para melhoria dos resultados, como:

- Aprimoramentos na Gestão Orçamentária de modo a aumentar a rapidez na tomada de decisão sobre a execução do orçamento discricionário.
- Continuação do programa de capacitação para gestores que incluiu substitutos designados e servidores identificados como potenciais gestores, de forma a melhorar o item “Assegurar a disponibilidade de sucessores qualificados” do índice de governança e gestão de pessoas – iGovPessoas.
- Aprimoramento contínuo do sistema de gestão de riscos da CVM, com o aperfeiçoamento do mapeamento dos riscos operacionais e com a criação de um Comitê de Continuidade de Negócios, de forma a tratar o item “Gerir os riscos da organização” do índice de governança pública – iGovPub.
- Aprimoramento de processos e práticas de Governança de Tecnologia da Informação.

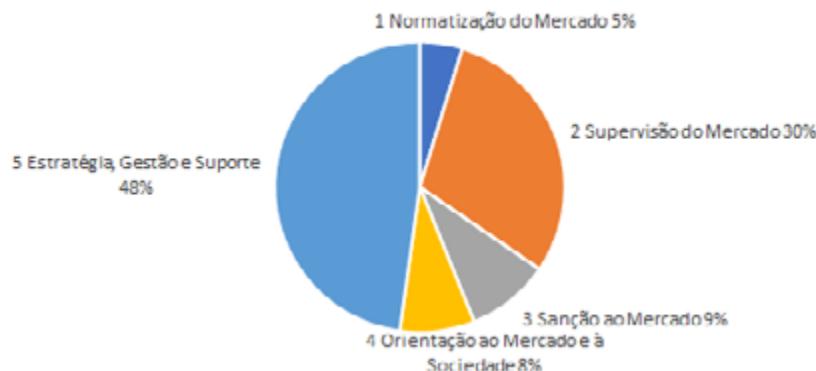
#### **4.10.1. Governança de TI**

O modelo de governança de Tecnologia da Informação (TI) da CVM é baseado no modelo do COBIT (*Control Objectives for Information and Related Technologies*) e segue política de Governança de TI publicada em 2020.

Para mais informações, acesse o link: [https://www.gov.br/cvm/pt-br/acesso-a-informacao-cvm/acoes-e-programas/politica-de-governanca-de-ti/portaria\\_cvm\\_pte\\_092\\_2020\\_pgti.pdf](https://www.gov.br/cvm/pt-br/acesso-a-informacao-cvm/acoes-e-programas/politica-de-governanca-de-ti/portaria_cvm_pte_092_2020_pgti.pdf).

#### **4.10.2. Distribuição dos gastos de TI por macroprocesso**

**Distribuição dos gastos de TI por Macroprocesso**



Fonte: Boletim Governança de TI da CVM

Em 2021, 52% das despesas de TI foram voltadas a atividades-fim da CVM (Normatização, Supervisão, Sanção e Orientação) e 48% voltadas a atividades organizacionais (Estratégia, Gestão e Suporte), diferindo em somente.

**Despesas de TI por Macroprocesso**

MACROPROCESSO	%
Normatização do Mercado	5%
Supervisão do Mercado	30%
Sanção ao Mercado	9%
Orientação ao Mercado e à Sociedade	8%
Estratégia, Gestão e Suporte	48%
<b>TOTAL</b>	<b>100%</b>

Fonte: CVM

#### **4.10.3. Principais iniciativas (sistemas de informação e projetos) e resultados por macroprocesso**

A execução dos projetos planejados no Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) para 2021 alcançou 89% de completude em relação ao originalmente planejado para o ano.

Para mais informações, acesse o link: <https://www.gov.br/cvm/pt-br/acesso-a-informacao-cvm/acoes-e-programas/PDTI>

A lista a seguir lista os principais projetos completados, por Macroprocesso:

##### **Estratégia, Gestão e Suporte**

- 21-10 Plano Transformação Digital (2021)
- 21-12 Controles Segurança e Privacidade (LGPD)
- 21-18 ET Solução Gestão Indicadores de Desempenho
- 21-23 Solução Indexação Documentos
- 21-27 Adequação Taxa Fiscalização
- 21-29 Implantação Sistema Gestão Teletrabalho
- 21-33 ET Infraestrutura Dados na Nuvem
- 21-35 POC Plataforma Serviço Dados
- 21-38 Modelo Dados Gestão Pessoas
- 21-39 Plano Dados Abertos



## Normatização

- 21-04 Descontinuidade Sistemas Legados (2021)
- 21-17 Implantação Solução Conectividade
- 21-24 Integração INFOAUDI e CFC
- 21-30 Infraestrutura Carga Dados Externos
- 21-31 Métricas Produtos Dados
- 21-32 Migração Protocolo IPV6

## Orientação

- 21-03 CVM-DIGITAL (2021)

## Sanção

- 21-13 Sistema Sancionador Integrados (2021)

## Supervisão

- 21-07 Nova Plataforma Supervisão Informes (2021)
- 21-08 Novo Cadastro (2021)
- 21-09 Operações Especiais Cias Abertas
- 21-40 Registro Intermediários Ofertas Públicas
- 21-41 Ocultação Seletiva Informações Fundos

### 4.10.4. Segurança da Informação

O *Data Center* contratado, de alto nível de segurança (Tier 3), tem colaborado para a CVM ter passado mais um ano com zero incidente grave de segurança da informação.

Durante 2021, foi atualizada a Política de Informação da Segurança da Informação - PoSIn, em linha com as orientações mais recentes do Governo Federal, e designada nova Equipe de Tratamento e Resposta a Incidentes de Segurança em Redes Computacionais (ETIR).

Para mais informações da Política de Informação da Segurança da Informação - PoSIn, acesse o link: <https://www.gov.br/cvm/pt-br/acesso-a-informacao-cvm/acoes-e-programas/POSIN>

Os Certificados Digitais usados pela CVM, com nova contratação, passaram a ser hospedados na nuvem, de forma mais segura e moderna.

Por fim, ao final de 2021, a CVM contratou Serviços Gerenciados de Segurança que aprimorará em alto grau o nível de segurança da nossa infraestrutura de TI ao longo dos próximos anos, por meio de diagnósticos, testes invasão, análises de vulnerabilidade.



#### 4.10.5. Principais Desafios e Ações Futuras

Os principais desafios da área de TI vislumbrados nos próximos anos são:

- Viabilizar novas capacidades para armazenamento, processamento e consulta eficiente de dados em grandes volumes e formatos variados.
- Manter ativos de TI atualizados.
- Acompanhar evolução tecnológica.
- Garantir segurança da informação diante de volume crescente de ataques cibernéticos.
- Garantir capacidade técnica para entregar soluções e serviços à CVM e aos cidadãos.

### 4.11. PRINCIPAIS AÇÕES DE SUPERVISÃO, CONTROLE E DE CORREIÇÃO ADOTADAS PELA CVM PARA A GARANTIA DA LEGALIDADE, LEGITIMIDADE, ECONOMICIDADE E TRANSPARÊNCIA NA APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS.

Do ponto de vista da legalidade, da legitimidade e da transparência, merecem destaque as seguintes práticas adotadas sistemática e rotineiramente pela Autarquia:

- (I) realização de audiências públicas prévias à edição de atos normativos que afetem os regulados.
- (II) controle de legalidade dos principais atos administrativos exercido pela procuradoria federal especializada na CVM.
- (III) realização de debates prévios qualificados, no âmbito de comitês internos em níveis estratégico, tático e operacional, para a tomada de decisões críticas, com a publicização das atas das reuniões.
- (IV) publicização ativa e tempestiva de Informativos e Atas das reuniões do Colegiado.

Para mais informações sobre os Informativos e Atas das reuniões do Colegiado, acesso o link: <https://www.gov.br/cvm/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/reunioes-do-colegiado>

Com relação às atividades da Auditoria Interna da CVM, são apresentadas as seguintes informações:

- (I) No Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) 2021, foram desenvolvidas atividades de auditoria interna nas áreas meio e finalísticas da Autarquia, totalizando-se 10 atividades realizadas ao longo do ano de 2021.

- (II) Foram realizadas atividades relativas à verificação do cumprimento e reporte das recomendações dos Órgãos de Controle. Durante as auditorias realizadas, foi dado suporte técnico aos membros das equipes dos órgãos de controle que participaram dos trabalhos desenvolvidos na Autarquia.
- (III) Na atividade de corregedoria foram concluídos dois processos administrativos. Também se procedeu à verificação do atendimento a recomendações de medidas administrativas feitas no âmbito de sete procedimentos disciplinares.
- (IV) Na atividade de Ouvidoria, foram atendidas 1.036 demandas externas, de variados assuntos, por meio do sistema unificado da CGU, denominado “Fala-BR”.

Para mais informações, acesse o link: <https://www.gov.br/cvm/pt-br/acesso-a-informacao-cvm/auditorias/auditoria-interna>

# CAPÍTULO 5

## INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, FINANCEIRAS E CONTÁBEIS

### 5.1. Resumo da situação financeira da UPC

A situação financeira, orçamentária e contábil da CVM está refletida nas Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas publicadas no site da Autarquia (disponível no link: <https://www.gov.br/cvm/pt-br/acesso-a-informacao-cvm/auditorias/prestacao-de-contas/2021/dem-contabeis-cvm-2021.pdf/view>).

Em complemento às informações constantes das Demonstrações Contábeis, apresentamos a seguir uma análise acerca da alocação orçamentária e financeira da CVM, detalhando os principais aspectos da gestão.

#### 5.1.1. Alocação Orçamentária

A CVM foi contemplada pela Lei Orçamentária Anual de 2021 (LOA 2021) com a dotação inicial de R\$ 669,09 milhões, importando no acréscimo de 24,52% em relação à LOA 2020.

Entretanto, alterações orçamentárias realizadas na LOA 2021, seja por contingenciamento, seja por cessão voluntária de recursos, resultaram na redução da dotação disponibilizada para R\$ 654,49 milhões, sendo que R\$ 373,24 milhões destes foram destinados à Reserva de Contingência, restando assim R\$ 281,25 milhões livres para execução.

#### 5.1.2. Contingenciamento de despesas

O Decreto 10.686/21, impôs à CVM um contingenciamento orçamentário nas despesas discricionárias de cerca de 14,81% (R\$ 4.623.558,00), tendo sido reduzido posteriormente para 7,88% (R\$ 2.459.054,00).

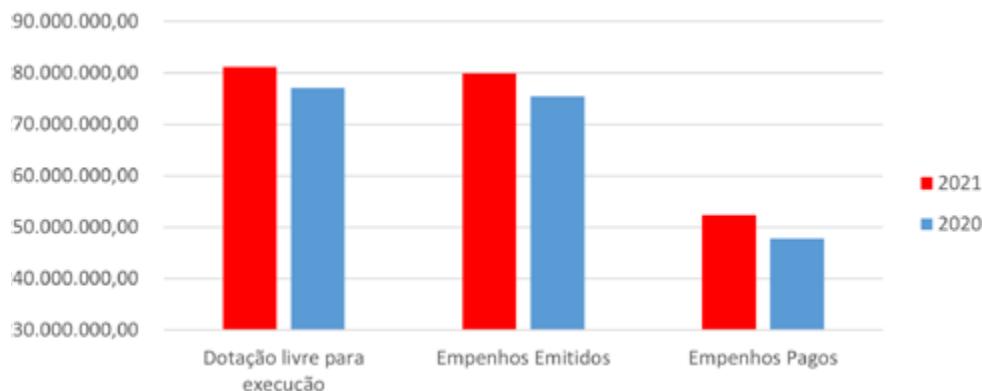
Porém, em consequência da manutenção da pandemia de COVID-19 e ajustes no planejamento orçamentário à nova realidade, a execução orçamentária e financeira apresentou um maior desempenho nos meses finais do ano em comento, mas não suficiente para cobrir todo o orçamento disponibilizado, tendo a Autarquia assim cedido R\$ 6.336.911,00 de seu orçamento para crédito suplementar de outros Órgãos.

### **5.1.3. Execução Orçamentária e Financeira – Valores Empenhados x**

#### **Valores Pagos**

Da dotação disponibilizada de R\$ 281,25 milhões livres para execução, foram empenhados R\$ 279,80 milhões, tendo sido paga quantia de R\$ 252,16 milhões.

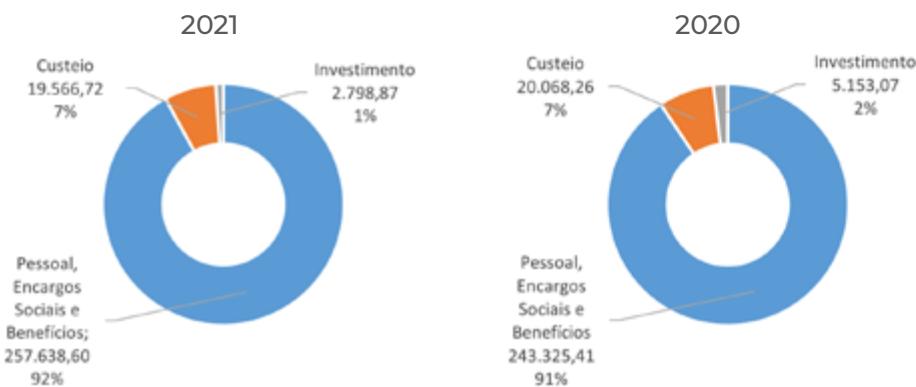
**Distribuição das despesas executadas em 2021 x 2020**



Fonte: SIAFI

Dentre as despesas empenhadas, evidenciam-se as de pessoal e encargos sociais, correspondentes a aproximadamente 92% do total.

**Despesas empenhadas por Grupo – em R\$ mil**



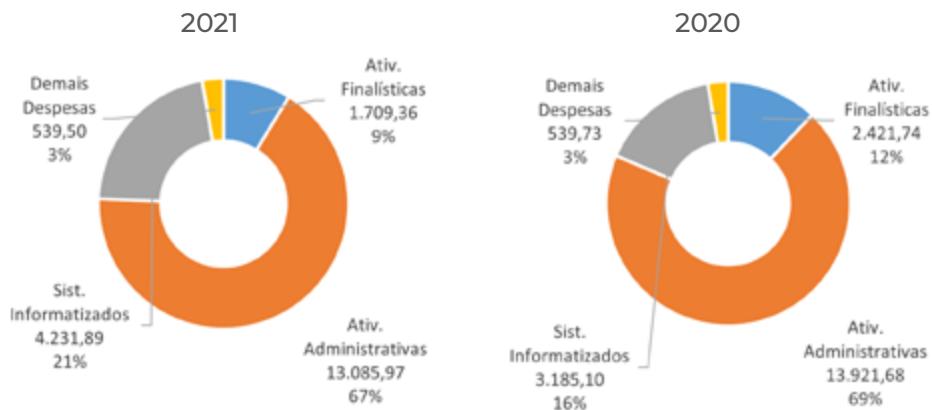
Fonte: SIAFI

### 5.1.3.1. Despesas de Custeio

As despesas de custeio empenhadas em 2021 totalizaram R\$ 19.566,72 milhões, sendo 67% com as despesas administrativas, que apoiam a execução das atividades finalísticas, garantindo a continuidade de serviços essenciais ao funcionamento da Autarquia, no atendimento à população.

Por sua vez, as despesas com sistemas informatizados, equivalentes a 21% deste total, dão apoio às atividades finalísticas e administrativas necessárias para o cumprimento das atividades precípuas da CVM de normatização, supervisão/fiscalização, sanção, orientação e registro, além das atividades organizacionais (estratégia, gestão e suporte).

**Despesas empenhadas de custeio – em R\$ mil**

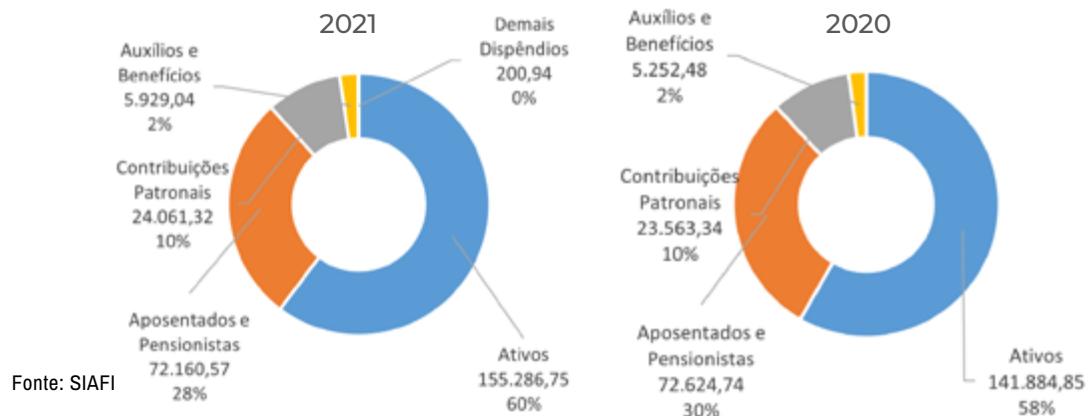


Fonte: SIAFI

### 5.1.3.2. Despesas com Pessoal, Encargos Sociais e Benefícios

Em 2021, 60% da despesa empenhada foi destinada às despesas com o pessoal ativo da União, seguida de 28% com aposentadorias e pensões civis.

**Despesas empenhadas com pessoal, encargos e benefícios – em R\$ mil**

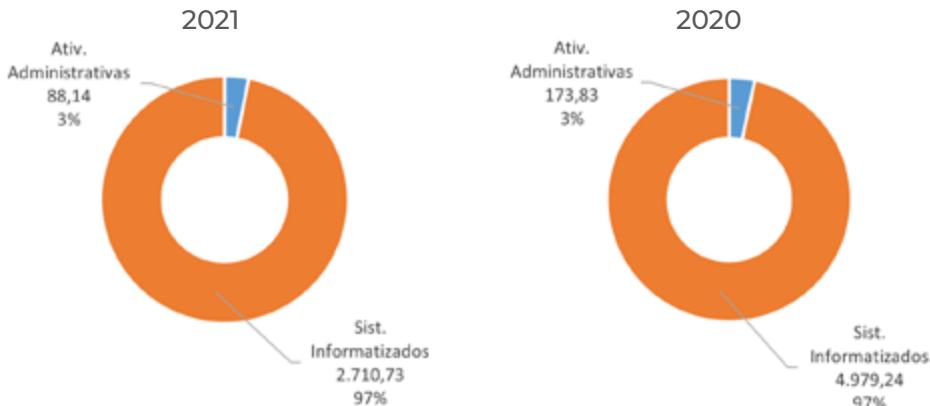


Fonte: SIAFI

### 5.1.3.3. Despesas de Investimentos

Dos empenhos realizados, 97% foram destinados ao desenvolvimento de sistemas informatizados, propiciando, dentre outros benefícios, a modernização do parque tecnológico da CVM e um melhor suporte às atividades remotas.

**Despesas empenhadas de investimentos – em R\$ mil**



Fonte: SIAFI

### 5.1.4. Conformidade da Gestão Orçamentária e Financeira

As manifestações dos agentes responsáveis indicam que os atos de gestão orçamentária e financeira praticados pela CVM em 2021 guardaram total conformidade com as normas legais aplicáveis à matéria.

#### 5.1.4.1. Principais desafios e ações futuras

##### DESAFIOS:

- Prosseguir com as ações de aprimoramento das ferramentas de gestão orçamentária, contábil e financeira no âmbito da CVM, buscando maior efetividade no seu monitoramento e proporcionando mais subsídios para a tomada de decisão.

**AÇÕES:**

- Promover a melhoria nos processos de logística e infraestrutura da CVM, bem como dar continuidade às ações de racionalização dos recursos humanos disponíveis;
- Criar mecanismos para ampliação e divulgação das informações relativas ao orçamento, contabilidade e finanças;
- Monitorar e divulgar os resultados alcançados com as medidas de racionalização de despesas implementadas; e
- Implementar o plano de ação previsto no Plano de Gestão Estratégica e Transformação Institucional (PGT) firmado junto ao Ministério da Economia.

**5.2. Contas relativas aos fundos de financiamento**

A CVM desenvolve suas ações sem a utilização de fundos de financiamento da sua gestão, conforme refletido nas Demonstrações Contábeis publicadas no site institucional (disponíveis no link: <https://www.gov.br/cvm/pt-br/acesso-a-informacao-cvm/auditorias/prestacao-de-contas/2021/dem-contabeis-cvm-2021.pdf/view>).

**5.3. Principais fatos contábeis, contas ou grupos de contas, saldos e ocorrências relativos à atuação e à situação financeira da UPC no exercício**

As Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis trazem uma análise dos principais grupos e subgrupos de contas e também as principais ocorrências que impactaram significativamente na gestão da CVM no exercício de 2021, publicadas no site institucional (disponíveis no link: <https://www.gov.br/cvm/pt-br/acesso-a-informacao-cvm/auditorias/prestacao-de-contas/2021/dem-contabeis-cvm-2021.pdf/view>).

**5.4. Conclusões de auditorias independentes e/ou dos órgãos de controle público e as medidas adotadas em relação a conclusões ou eventuais apontamentos**

Em cumprimento às determinações exaradas no ACÓRDÃO Nº 18780/202 - TCU - 2<sup>a</sup> Câmara (Processo TC 035.923/2019-9), relativo à Prestação de Contas do exercício de 2018, foram adotadas as providências abaixo pela administração para sanar as pendências apontadas e as distorções contábeis verificadas em 2018 que tiveram algum reflexo na gestão de 2021.

Importante trazer, de início, o teor do referido Acórdão:

**ACÓRDÃO Nº 18780/202 - TCU - 2ª Câmara (Processo TC 035.923/2019-9)**

*VISTOS, relatados e discutidos estes autos que tratam da prestação de contas anual da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), relativa ao exercício de 2018.*

*ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da Segunda Câmara, diante das razões expostas pelo Relator, em:*

*9.1. com fundamento nos arts. 1º, inciso I, 16, inciso I, 17 e 23, inciso I, da Lei 8.443/1992 c/c os arts. 1º, inciso I, 207 e 214, inciso I, do Regimento Interno, julgar regulares as contas de Pablo Waldemar Renteria (CPF XXX.680.087-XX) ; Gustavo Rabelo Tavares Borba (CPF XXX.453.177-XX) ; Carlos Alberto Rebello Sobrinho (CPF XXX.299.307-XX) ; Tania Cristina Lopes Ribeiro (CPF XXX.509.397-XX) ; Darcy Carlos de Souza Oliveira (CPF XXX.862.427-XX) ; Marcelo Santos Barbosa (CPF XXX.751.457-XX) ; Henrique Balduíno Machado Moreira (CPF XXX.691.381-XX) ; Gustavo Machado Gonzalez (CPF XXX.685.547-XX) ; Alexandre Pinheiro dos Santos (CPF XXX.145.487-XX) ; Patrick Valpacos Fonseca Lima (CPF XXX.542.027-XX) ; Andree Araújo Alves de Souza (CPF XXX.581.837-XX) ; Eduardo Abi Nader Simão (CPF XXX.426.246-XX) ; Guilherme Neves Pozzobon (CPF XXX.024.130-XX) , dando-lhes quitação plena;*

*9.2. com fulcro no art. 250, inciso II, do Regimento Interno do TCU, determinar à Comissão de Valores Mobiliários (CVM) que apresente, no Relatório de Gestão do exercício de 2021, as providências adotadas e resultados de possíveis distorções contábeis no tocante às questões apontadas na Declaração do Contador no exercício de 2018;*

*9.3. autorizar a Secex Finanças a monitorar o item 9.2. retro no próprio Relatório de Gestão, no âmbito do respectivo processo de contas, dispensando, dessa forma, a autuação de processo específico de monitoramento;*

*9.4. enviar cópia do presente Acórdão para a Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e aos responsáveis, informando que a presente deliberação, acompanhada do Relatório e do Voto que a fundamenta, está disponível para a consulta no endereço [www.tcu.gov.br/acordaos](http://www.tcu.gov.br/acordaos), além de esclarecer que, caso requerido, o TCU poderá fornecer sem custos as correspondentes cópias, de forma impressa;*

*9.5. arquivar os presentes autos. (grifamos) <http://www.tcu.gov.br/acordaos>*

Acerca das providências adotadas, a partir do exercício de 2020, o provimento de pessoal para as funções de contabilidade pública da Autarquia possibilitou o atendimento inicial de parte das exigências. Desde então foram alocados mais dois contadores e mais uma servidora acadêmica de ciências contábeis, possibilitando avanços rumo à melhoria dos demonstrativos da CVM.

Essa melhoria gradual culminou com a criação e implantação, em fevereiro de 2021, de um componente organizacional denominado Gerência de Controladoria e Contabilidade (GECON), e, desde então, as funções de contabilidade pública passaram a ter um papel mais destacado na instituição, possibilitando notórias melhorias nessa seara, conforme abaixo se expõe.

Importante registrar que muitos dos trabalhos relacionados ao tema são atualmente executados por meio de planilhas em Excel, desde a geração dos relatórios até os controles da GECON, e estão sendo providenciadas aplicações de tecnologia da informação para automatização dessas atividades, visando diminuir o trabalho manual e também objetivando conferir maior agilidade a todo esse processo.

A seguir, são discorridos cada ponto da Declaração do Contador de 2018, que é a questão central das determinações do TCU:

### **1. Falta de mensuração e registro contábil dos créditos tributários (taxa) e não tributários (multas e termos de compromisso) pelo regime de competência dos respectivos fatos geradores**

Os registros contábeis patrimoniais relativos às Taxas a Receber (Créditos a Receber) começaram a ser realizados pelo regime de competência no exercício de 2019, e, desde então, a Autarquia mantém registro contábil atualizado por competência mensal, não havendo distorções a serem reportadas para o exercício de 2021.

Com relação aos registros patrimoniais referentes aos termos de compromissos, estes passaram a ter seu registro contábil pelo regime de competência a partir do exercício de 2020, e, desde então, a CVM mantém registro contábil atualizado por competência mensal, não havendo distorções a serem reportadas para o exercício de 2021.

A contabilização das multas com o reconhecimento das receitas pelo regime de competência começou a ser efetuada a partir do exercício de 2021, e, desde então, a Autarquia mantém registro contábil atualizado por competência mensal, não havendo distorções a serem reportadas para o exercício de 2021.

### **2. Falta de mensuração e registro contábil dos créditos tributários que foram objetos de compensação tributária**

As informações sobre as compensações deferidas pela CVM se referem à taxa decorrente do exercício do seu poder de polícia, e passaram a ser registradas em dezembro de 2021, mediante o uso de informações de um relatório construído pela Gerência de Arrecadação (GEARC), que demonstrou um montante de **R\$ 15.189,88 (quinze mil cento e oitenta e nove reais e oitenta e oito centavos)** de compensações deferidas em todo o ano de 2021. Com essa contabilização, é possível promover a regularização dessa pendência, não havendo distorções a serem reportadas para o exercício de 2021.

### **3. Falta de identificação, reconhecimento, mensuração e evidenciação contábil dos ativos intangíveis (softwares) e falta de registro da amortização relativa aos ativos intangíveis, bem como a falta de realização dos respectivos testes de recuperabilidade (*impairment*)**

Os ativos intangíveis da Autarquia são os softwares adquiridos prontos, os que foram desenvolvidos sob medida por empresas contratadas, os que foram desenvolvidos pela própria força de trabalho dos servidores da CVM e os que foram incorporados ao patrimônio da CVM por quaisquer dos meios legais admitidos.

Já no primeiro trimestre de 2021, foi possível regularizar os registros contábeis desses ativos, mediante o uso de um relatório produzido e encaminhado pela Superintendência de Tecnologia da Informação (STI), e, desde então, a CVM mantém registro contábil atualizado trimestralmente, não havendo distorções a serem reportadas para o exercício de 2021.

#### **4. Falta de registro da depreciação dos bens móveis devido a não geração desta informação pelo sistema de controle de bens móveis**

Conforme relatado nas contas de 2018, em virtude da interrupção das atividades do sistema de controle de patrimônio (ASI), por conta de impedimento para a continuidade do contrato junto ao fornecedor da solução, não foi possível realizar o controle dos bens no referido sistema e o consequente lançamento da depreciação naquele exercício.

A regularização do controle de bens e da respectiva depreciação foi sensivelmente dificultada pelo cenário de pandemia de COVID-19 desde março de 2020, mas, mesmo assim, a Autarquia vem promovendo ações nessa seara para melhor gestão patrimonial, a exemplo dos processos de desfazimento de bens de tecnologia da informação e bens comuns (mobilário em geral), declarados inservíveis e submetidos à avaliação por comissão especialmente designada. Dessa forma, a CVM já promoveu a doação de centenas de itens em 2021, de acordo com os normativos vigentes.

Ainda nesse contexto, foi publicada a Portaria 232/20 do Ministério da Economia (DOU de 3/6/20), que tornou obrigatória, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional e das empresas públicas dependentes do Poder Executivo Federal, a adoção do Sistema Integrado de Gestão Patrimonial (SIADS) a partir de 1/12/21, com implantação gradual dos diversos módulos nele constantes.

Considerando que a maioria dos itens do patrimônio da CVM (bens móveis permanentes e bens de uso duradouro) deverão ser lançados no SIADS manualmente, conforme orientação da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), o setor de patrimônio da Autarquia, Gerência de Manutenção Patrimonial (GEMAP), estima que, até dezembro de 2022, será possível a completa alimentação do SIADS e a geração de informações completas sobre os bens e sua respectiva depreciação. Estima-se que esse trabalho manual tenha que ser feito em aproximadamente 18.000 itens dos bens móveis.

Visando apresentar uma estimativa razoável do valor da distorção existente na rubrica de DEPRECIAÇÃO ACUMULADA dos bens móveis da Autarquia, foi feito levantamento junto ao setor de patrimônio da GEMAP para obter a relação de todos os bens móveis constantes do acervo patrimonial da CVM.

Mediante tais relatórios, mesmo sem indicar a depreciação de cada item, foi possível obter subsídios (data de aquisição e valor de aquisição) que nos permitiram **estimar** o valor real da **depreciação acumulada** que deveria constar no Balanço Patrimonial, conforme instruído no processo SEI 19957.000713/2022-16.

Assim, o valor da rubrica de Depreciação Acumulada dos bens móveis do Balanço Patrimonial foi estimado em **R\$ 14.245.879,56**. Considerando-se que tal rubrica em 2021 apresentou o valor de **R\$ 4.102.193,44**, estima-se a distorção contábil nessa rubrica, isto é, a diferença entre os referidos valores, na ordem de **R\$ -10.143.686,12**. Importante registrar que a implantação do sistema SIADS proporcionará a correção dessa distorção ainda em 2022.

## **5.5. Indicações de locais ou endereços eletrônicos em que balanços, demonstrações e notas explicativas estão publicadas e/ou podem ser acessadas em sua íntegra**

Todas as Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas da CVM estão publicadas no site institucional (disponíveis no link: <https://www.gov.br/cvm/pt-br/acesso-a-informacao-cvm/auditorias/prestacao-de-contas/2021/dem-contabeis-cvm-2021.pdf/view>).

## **5.6. Esclarecimentos acerca da forma como foram tratadas as demonstrações contábeis em caso de a UPC possuir em sua composição mais de uma entidade contábil**

As Demonstrações Contábeis da CVM contemplam somente uma entidade contábil, que é o órgão no SIAFI sob o código 25203 – COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS.

### **5.6.1. Informações complementares**

#### **5.6.1.1. Tratamento da depreciação:**

Informação abrangida nas Demonstrações Contábeis/2021, Notas Explicativas do Balanço Patrimonial (NP4 – Ativo Imobilizado)1, pag. 28 e 29, disponível no link: <https://www.gov.br/cvm/pt-br/acesso-a-informacao-cvm/auditorias/prestacao-de-contas/2021/dem-contabeis-cvm-2021.pdf/view>

#### **5.6.1.2. Sistema de Custos**

Informação abrangida nas Demonstrações Contábeis/2021, item 1.7, páginas 20 e 21 das Notas Explicativas, disponível no link: <https://www.gov.br/cvm/pt-br/acesso-a-informacao-cvm/auditorias/prestacao-de-contas/2021/dem-contabeis-cvm-2021.pdf/view>

#### **5.6.1.3. Repasse e transferência de recursos**

Informação abrangida nas Demonstrações Contábeis/2021, Balanço Financeiro, página 10, disponível no link: <https://www.gov.br/cvm/pt-br/acesso-a-informacao-cvm/auditorias/prestacao-de-contas/2021/dem-contabeis-cvm-2021.pdf/view>

